



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 52/2026

TERESINA - PI, 18 de março de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	03
CONVÊNIOS	56
EXTRATOS	57
REGULARIDADES	105
RESOLUÇÕES	135
AVISOS	138
DESPACHOS	157
TERMOS	162
ERRATAS	174
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	176
ATOS	177
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	181
EDITAIS	183
LICENÇAS AMBIENTAIS	209

## DECRETOS

### DECRETO Nº 24.402, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio nº 07/2026, que delimita os custos operacionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, celebrado entre o Consórcio e o Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.229, de 11 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções entre os estados do Nordeste a fim de constituir o Consórcio Nordeste;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato de Rateio nº 07/2026, celebrado entre o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste e o Estado do Piauí, ente consorciado, datado de 25 de janeiro de 2026, no Nordeste do Brasil; e

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº: 445/2026/SEPLAN-PI/DAFIN/GEFIN/CCON, de 18 de março de 2026, da Secretaria de Estado do Planejamento, e demais documentos que constam no Processo nº 00017.000843/2026-74,

### D E C R E T A :

**Art.1º** Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio nº 07/2026, firmado entre o Estado do Piauí e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, os gestores abaixo indicados:

I - GESTOR DO CONTRATO: Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho, inscrito no CPF \*\*\*.175.673-\*\*, Matrícula funcional nº \*\*\*310-5;

II - FISCAL DO CONTRATO: Erick Elyσιο Reis Amorim, inscrito no CPF \*\*\*.254.113-\*\*, Matrícula funcional nº \*\*\*875-1;



**Parágrafo único.** Constitui objeto do Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do Estado do Piauí, ente Consorciado, na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio Nordeste para o exercício de 2026.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e nos Decretos nºs 14.483, de 26 de maio de 2011, e 15.093, de 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2026.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0023072107

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7147, datada de 18 de março de 2026.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00017.000372/2026-02,

**R E S O L V E**, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a disposição da servidora **ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, Professora Assistente 40h, Matrícula nº 229945-3, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para prestar serviços junto à **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 1º de julho de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2026.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí



SEI nº 0023070851

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7148, datada de 18 de março de 2026.)***PORTARIAS****SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE****Portaria Nº 16, de 17 de março de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.352.798-\*\*- MAT. \*\*\*644-\*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 09/2026, da Empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO POVOADO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DO AGRICOLÂNDIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA****SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6998, datada de 18 de março de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 73/2026**

Teresina(PI), 16 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
70/2026	SANTA LUZ - PIAUÍ	Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1068/2024 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUANA RODRIGUES CAVALCANTE	293.696-8

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
71/2026	SANTA LUZ - PIAUÍ	Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SIRAIANE FERNANDES DA COSTA	XXX.064.723-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Rodrigo Torres de Araújo Lima  
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7001, datada de 18 de março de 2026.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

Portaria Nº 17, de 17 de março de 2026

Designa servidores para atuarem na função de controle interno, no âmbito da Fundação Piauí Previdência, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUIPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual vigente e o Regimento Interno da Fundação;



CONSIDERANDO o teor da Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6 (Portaria SRPC nº 446/2025), em especial a ação 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno, que estabelece como ação essencial a existência de estrutura de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatórios periódicos e capacitação mínima de servidores;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Estado do Piauí ao Pró-Gestão RPPS, firmado em 30 de setembro de 2024, e a meta institucional de obtenção da Certificação Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecer os controles internos, a gestão de riscos, a transparência e a governança da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), em alinhamento com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e prestação de contas (accountability),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida a Portaria nº 14, de 18 de fevereiro de 2020, da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), que designou a servidora **Eloni Neres da Silva**, matrícula nº 022752-8, como responsável pelas atividades da Coordenação do Núcleo de Controle Interno da PIAUIPREV.

Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput produz efeitos para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as competências e atribuições anteriormente conferidas à servidora, que passam a ser exercidas em plena consonância com as disposições desta Portaria, sem prejuízo do ato originário de designação.

**Art. 2º** Fica designada a servidora, **Tamisa de Oliveira Belmino**, matrícula nº 434721-8, para atuar no Núcleo de Controle Interno da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), sob a coordenação da servidora mencionada no artigo anterior, compondo a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades de controle interno na unidade gestora do RPPS.

§ 1º A servidora designada no caput desempenhará suas atividades com dedicação prioritária às ações de controle interno e de suporte à implantação e manutenção das práticas exigidas pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

§ 2º A Diretoria de Governança deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que a carga de trabalho atribuída à servidora designada no caput seja compatível com o exercício eficaz das funções de controle interno.

**Art. 3º** As servidoras elencadas nesta Portaria deverão participar de ações de capacitação específica em controle interno, preferencialmente, com conteúdo relacionado a controles internos, gestão de riscos, governança e compliance.

Parágrafo único. Os certificados de capacitação obtidos deverão ser arquivados na área de Gestão de Pessoas e disponibilizados ao Núcleo de Controle Interno para fins de comprovação junto à entidade certificadora e aos órgãos de controle.

**Art. 4º** Os Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais responsáveis por unidades organizacionais do PIAUIPREV deverão garantir ao Núcleo de Controle Interno acesso tempestivo a documentos, sistemas, relatórios e informações necessários ao desempenho de suas funções, respondendo formalmente às demandas de informação, recomendações e apontamentos de



controle, dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. A ausência injustificada de resposta às solicitações do Núcleo de Controle Interno deverá ser comunicada pela Coordenadora de Controle Interno, à Diretoria de Governança e à Presidência, para adoção das medidas administrativas cabíveis e registro em relatório de controle interno, para fins de evidência junto à entidade certificadora e aos órgãos de controle.

**Art. 5º** Esta Portaria não revoga nem altera as portarias anteriormente expedidas que tratem da estrutura de controle interno da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), limitando-se a complementar a composição da equipe de controle interno e a reafirmar a coordenação exercida pela servidora designada no artigo 1º, devendo todas as disposições ser interpretadas de forma harmônica e integrada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7010, datada de 18 de março de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

### Portaria Nº 19, de 16 de março de 2026

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pelo Decreto nº 24.026, de 20 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ - SEMPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.026, de 20 de agosto de 2025, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável pela elaboração da proposta da Política Estadual de Cuidados e do respectivo Plano Estadual de Cuidados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI 00201.000722/2025-64.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional da Política Estadual de Cuidados:

- I - Ludymyla Soares Coelho - matrícula nº 446969-X, para exercer a função de Coordenadora Titular;
- II - Ayra Cristina Sousa Dias - matrícula nº 0436195-4, para exercer a função de Coordenadora Suplente;



II - Janaína Rodrigues de Sousa - matrícula nº 0436681-6, membro do Grupo de Trabalho.

Art. 2º A representação desta Secretaria será exercida sem prejuízo das atribuições funcionais dos(as) servidores(as) designados(as).

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 104, de 08 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de Março de 2026.

Diva Carvalho de Vasconcelos  
Secretária de Estado das Mulheres em exercício

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7012, datada de 18 de março de 2026.)*

### COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0395/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 05 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a Mandado de Segurança Cível, em sede de Tutela Antecipada de Urgência, proferida pelo Juízo da 22 Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, nos autos do Processo nº 0806801- 78.2026.8.18.0140 autuado no Processo SEI Nº 00227.000492/2026-26:

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.1417R1,

#### RESOLVE:

**ANULAR, a** PORTARIA GP Nº 0372/2026/PIAUIPREV de 05/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº45/2026, em 09/03/2026, que revisou o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente do segurado **ANTONIO ALVES NETO**, , outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe Especial, Referencia C, **í nativo**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º **0032107**, falecido em **07/03/2015**, em razão de ERRO MATERIAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0397/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 10 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a Mandado de Segurança Cível, em sede de Tutela Antecipada de Urgência, proferida pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, nos autos do Processo nº 0806801-78.2026.8.18.0140 autuado no Processo SEI Nº 00227.000492/2026-26,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.1417R1,

**RESOLVE:**

**REVISAR**, de forma **sub judice**, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, materializado na Portaria GP nº0748 de 23/05/2024, publicada no Diário Oficial dos Estado nº107 de 04/06/2024, julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí no processo TC Nº013102/2024, para incluir a verba "**VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO**", de forma integral, em favor de **HELENA DA SILVA OLIVEIRA ALVES**, dependente do segurado ANTONIO ALVES NETO, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referencia C, inativo, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0032107, falecido em **07/03/2015**, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
PENSÃO	CUMPRIMENTO JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 0806801-78.2026.8.18.0140	16.113,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	CUMPRIMENTO JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 0806801-78.2026.8.18.0140	2.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.993,20</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7016, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 197, de 17 de março de 2026**



**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00313.000298/2026-71, e Despacho Decisório nº 14/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7017, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

**Portaria Nº15, Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000326/2025-60, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7023, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 70/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 17 de março de 2026



A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscais			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
009/2026	V M VELOSO CERQUEIRA - LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NA LOCALIDADE BOM JARDIM NA ZONA RURAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI.	Lucas Feitosa de Moraes	373250-9	Júlio Cesar de Moraes Cruz Filho	429765-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2026	
Nº do Processo SEI	00323.004078/2025-17
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	V M VELOSO CERQUEIRA - LTDA
CNPJ da Contratada	08.661.713/0001-08
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NA LOCALIDADE BOM JARDIM NA ZONA RURAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/03/2026



<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 369.600,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5006
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026SC00260
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	Despacho CGFR (0022996934)
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Vinicius Melão Veloso Cerqueira</b>

### Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7029, datada de 18 de março de 2026.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP Nº: 0399/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 0812015- 50.2026.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo SEI nº 00003.001895/2026-17 e o que consta no **Processo Nº 2025.04.183081P. RESOLVE:**

**CONCEDER**, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada **ELDIR MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1626604, portador do CPF nº 352\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.696,97 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97



**PROVENTOS A ATRIBUIR****R\$2.696,97**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7034, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

### Portaria Nº 21, de 12 de março de 2026

SEI 00299.000529/2025-91

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

#### **R E S O L V E:**

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cúnha Filho, CPF nº \*\*\*.370.013-\*\*, para exercer a função de gestor do Contrato 21/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, CPF nº \*\*\*. 877.603-\*\*, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 21/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7050, datada de 18 de março de 2026.)

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 037/2026**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDUC nº 280/2026.

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas.

**CONSIDERANDO** o pedido de suspensão de férias formalizado por meio do Memorando 12 (0248925), constante no Processo SEI Nº 00303.008276/2025-98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** a segunda etapa de férias concedida ao Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, por meio da Portaria GDUC Nº 004/2026, de 14 de janeiro de 2026, referente ao exercício aquisitivo de 2024, anteriormente previsto para fruição no período de 22/04/2026 a 01/05/2026.

**Art. 2º** Fica assegurado ao membro o direito ao gozo de 10 (dez) dias de férias, em período a ser oportunamente definido.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de março de 2026.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7061, datada de 18 de março de 2026.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****Portaria nº 16, de 18 de março de 2026**

Processo nº 00016.001554/2025-11

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.



**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Matrícula nº 0372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, Matrícula nº 0372851-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR, do Contrato nº 014/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a CONSTRUTORA LONGA LTDA, CNPJ Nº 07.587.275/0001-12, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, COM 2 (DUAS) PLATAFORMAS CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.050,00 M2.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as instruções e normativas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7062, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI****Portaria Nº 16, de 18 de março de 2026**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE**

I - Designar o servidor Paulo Henrique Santos Junior, matrícula nº 3967123, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2026, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA. Objeto do contrato: contratação de serviço especial de engenharia para realização da Obra de REFORMA da sede do Projeto Praia Acessível em Luís Correia-PI.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7063, datada de 18 de março de 2026.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### Portaria nº 17, de 18 de março de 2026

Processo nº 00016.002617/2023-95

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PESSOA ROSA, Matrícula nº 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTONIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula nº 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR, do Contrato nº 012/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ Nº 02.577.913/0001-09, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.954697/2023/MCIDADES/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as instruções e normativas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para



esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7065, datada de 18 de março de 2026.)

## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

### PORTARIA AGRESPI - PI Nº 007, DE 17 DE março DE 2026

**Dispõe sobre a designação da comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 003/2024, firmado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a empresa FALCONI CONSULTORES S.A, e dá outras providências.**

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho, matrícula nº 1972289-8, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 003/2024, celebrado entre a AGRESPI e a empresa FALCONI CONSULTORES S.A, cujo objeto é a Contratação do serviço de consultoria técnica especializada, para subsidiar a Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, na definição e desdobramento das metas 2023-2026, bem como, na estruturação da governança e inteligência da informação e no aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

Art. 2º Designar a seguinte servidora como Fiscal do contrato referido:

Contrato	Empresa	Fiscal
003/2024	FALCONI CONSULTORES S.A	Isadora Edina Bezerra Guerreiro - Matrícula: 433913-4

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; e

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 17 de março de 2026.

**Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias**  
Diretora-Geral  
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7070, datada de 18 de março de 2026.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****Portaria nº 18/2026 - GAB-SDE Teresina - PI, 17 de março de 2026**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** os artigos 18 da Lei 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória do processo licitatório, assim como o planejamento para contratação;

**CONSIDERANDO** o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o Documento de Oficialização da Demanda-DOD (ID 0022655948), exarado no âmbito do Processo Administrativo para contratação *Sei N°00152.000130/2026-56*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e personalizados destinados ao Projeto Empreende Juventude nos 12 Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: Alessandra Benigno Silva, Matrícula nº 0xxxxx-9;

II - Integrante Requisitante: Maria Cléssica Ribeiro Neta, Matrícula nº 0xxxxx-0;

IV - Integrante Administrativo I: Isaac Wesley Moreno de Araújo, Matrícula nº 0xxxxx-0;

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7075, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 1774, de 16 de março de 2026**

Designar servidor como Diretor interino da Diretoria de Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - DUTEC/SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.011850/2026-41](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Charles Porto Silva, matrícula funcional nº \*\*2611-\*, como Diretor interino da Diretoria de Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação (DUTEC), no período de 13/03/2026 a 23/03/2026, considerando o afastamento do Diretor Odisley Soares Silva, matrícula funcional nº \*\*\*9704-\*, para participação no Programa de Formação em Informática e Ciência de Dados para Saúde (IDASH), implementado pelo Centro de Controle e Prevenção dos Estados Unidos (CDC), em parceria com o Centro Internacional de Treinamento e Educação em Saúde da Universidade de Washington (UW I-TECH).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com efeitos retroativos à 13 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 16 DE MARÇO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7078, datada de 18 de março de 2026.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**



**PORTARIA GAB N.º 033/2026**

PROCESSO SEI: 00003.000294/2021-85

Designa servidores para compor a Portaria destinada à Instauração de Procedimento Administrativo próprio para apuração da inexecução parcial do Contrato n.º 292/2022 e eventual aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, conforme registrado nos autos, trata-se de **inexecução parcial do objeto contratual**, hipótese em que poderá ser aplicada **multa de até 10% sobre o saldo contratual**, nos termos do **item 21.3.1 do Contrato n.º 292/2022**;

Considerando, ainda, que as **Cláusulas 21 e 22 do referido contrato** admitem a aplicação cumulativa das penalidades de **multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IDEPI pelo prazo de até 02 (dois) anos**, observando-se o disposto nos **arts. 58 a 61 da Lei Estadual n.º 6.782/2016 (Lei do Processo Administrativo Estadual)**;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os seguintes servidores: Engenheiro Fiscal **NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO** - Fiscal de Contrato, Matrícula n.º 021673-9; **FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA** - Fiscal de Contrato, Matrícula: 166944 e **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO**, Gerente de Engenharia, Matrícula n.º 371675-9, para compor esta **PORTARIA**.

**II - DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidores (as) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 7082, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



**PORTARIA Nº 2, de 18 de março de 2026**

Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 1/2025, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 1/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.752.483/0001-74, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de eventos, contemplando a locação de espaços, mobiliário e serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>					
<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>SIGLA SEI</b>
TITULAR	Rebeca Maria Neponuceno Lima	0416212-9	rebeca.lima@sia.pi.gov.br	Diretora de Economia Digital e Gestão	SIA-PI/GAB/DEDG

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>					
<b>FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>SIGLA SEI</b>



TITULAR	Luísa Sobral de Cavalho	0416275-7	luisa.sobral@sia.pi.gov.br	Gerente de Competitividade em Economia Digital	SIA-PI/GAB/DEDG/GCED
SUPLENTE	Fernanda de Sousa Mata Costa	430042-4	fernanda.mata@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Políticas e Éticas	SIA-PI/GAB/DETDS/GEPET

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao



objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7083, datada de 18 de março de 2026.)*

## PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

### Portaria Nº 43, de 18 de março de 2026

O PRESIDENTE DA PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N.º 08/2025, que celebram entre o PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição, por meio da assinatura de uma biblioteca virtual, para atender às necessidades da Faculdade Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), vinculada ao Piauí Instituto de Tecnologia - PIT que é subsidiária da Investe Piauí., para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições, de interesse do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT-PI, de acordo com as especificações.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACEDO, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



(assinado digitalmente)  
RAFAEL JALES LIMA FERREIRA  
PRESIDENTE - PIT S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7085, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

### Portaria Nº 66, de 18 de março de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha- matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 36/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
LGF CONSTRUTORA LTDA	36/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PONTE EM CONCRETO ARMADO EM SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI DE UM LADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7089, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 114/2026

Teresina(PI), 11 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 569.2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí -



SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 249/2022, firmado com a empresa R. Melo Construtora LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da 01ª GRE, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);
- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);
- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\*(Fiscal);
- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);
- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\*(Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093-\*\*(Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\*(Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\*(Fiscal);
- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\*(Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF: \*\*\*.607.383-\*\*(Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-\*\*(Fiscal);
- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863-\*\*(Fiscal);
- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753-\*\*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF: \*\*\*.719.973-\*\*(Fiscal);
- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713-\*\*(Fiscal);
- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453-\*\*(Fiscal);



- \*\* (Fiscal); - SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023-
- \*\* (Fiscal); - SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263-
- \*\* (Fiscal); - WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853-
- \*\* (Fiscal); - WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083-
- \*\* (Fiscal); - WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453-
- \*\* (Gestora); - NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333-

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7091, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**



**PORTARIA Nº 055 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - \*\*\*.830.353-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*9944-\***, para fiscalizar o **contrato nº 047/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 17 de março de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026/SETUR</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	<b>00153.001289/2025-05</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24007867
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SETUR/PI
<b>Fundamento Legal</b>	Lei n. 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	47101
<b>Contratado</b>	COSTA E CARVALHO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.960.929/0001-98
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	<b>O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de uma praça pública no município de Tamboril - PI</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 Meses
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte) dias
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	17 de Março de 2026
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 871.536,21 (oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).</b>
<b>Dotação Orçamentaria</b>	23.695.0106.6105
<b>Fonte de Recurso</b>	754



<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> <b>Pela Contratada: RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO</b>

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7093, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 131/2026

Teresina(PI), 16 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 218.2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 038/2024, firmado com a empresa W&S TEIXEIRA SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para RECONSTRUÇÃO DA 15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, EM CORRENTE - PI, no bojo do RDC 033/2023, os seguintes servidores:

LUÍS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 448506-8, CPF: \*\*\*.42.943 -\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: \*\*\*.30.293-\*\*  
(Fiscal)

CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES - Matrícula nº 419157-9, CPF: \*\*\*.90.843-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7096, datada de 18 de março de 2026.)*

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

#### PORTARIA Nº 058 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - \*\*\*.830.353-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*9944-\***, para fiscalizar o **contrato nº 052/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 17 de março de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026/SETUR</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	<b>00153.001288/2025-52</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24007867
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - SETUR/PI
<b>Fundamento Legal</b>	Lei n. 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	47101
<b>Contratado</b>	COSTA E CARVALHO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.960.929/0001-98
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	<b>O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Tamboril do Piauí - PI</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 Meses
<b>Prazo de Execução</b>	90 (Noventa) dias
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	17 de Março de 2026
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ R\$ 319.413,58 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).</b>
<b>Dotação Orçamentaria</b>	23.695.0106.6105
<b>Fonte de Recurso</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO</b>

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7097, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 125/2026

Teresina(PI), 13 de março de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 574.2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 002/2025, celebrado com a empresa Construtora Engemax LTDA, inscrita no CNPJ 19.060.022/0001-75, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. Os serviços deverão atender aos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares das redes de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional, sob a gestão da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, localizadas na Mesorregião Semiárido, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);
- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);
- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\*(Fiscal);
- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);
- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\*(Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093-\*\*(Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\*(Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\*(Fiscal);
- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\*(Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF: \*\*\*.607.383-\*\*(Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-\*\*(Fiscal);
- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863-\*\*(Fiscal);
- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753-\*\*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF:



\*\*\*.719.973-\*\* (Fiscal);

- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713-

\*\* (Fiscal);

- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453-

\*\* (Fiscal);

- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023-

\*\* (Fiscal);

- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263-

\*\* (Fiscal);

- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853-

\*\* (Fiscal);

- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083-

\*\* (Fiscal);

- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453-

\*\* (Fiscal);

- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333-

\*\* (Gestora);

**Parágrafo Único** - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7099, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 126/2026

Teresina(PI), 13 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 572.2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 164/2024, celebrado com a empresa R. Melo Construtora LTDA, para fins de subsidiar a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/pi, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2023, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);
- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);
- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\* (Fiscal);
- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);
- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\* (Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093- \*\*\*(Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\* (Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\* (Fiscal);



- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-  
\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\* (Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF:  
\*\*\*.607.383-\*\* (Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-  
\*\*(Fiscal);
- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863- \*\*(Fiscal);
- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753-  
\*\*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF:  
\*\*\*.719.973-\*\* (Fiscal);
- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713-  
\*\*(Fiscal);
- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453-  
\*\*(Fiscal);
- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023-  
\*\*(Fiscal);
- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263-  
\*\*(Fiscal);
- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853-  
\*\*(Fiscal);
- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083-  
\*\*(Fiscal);
- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453-  
\*\*(Fiscal);
- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333-  
\*\*(Gestora);

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no



contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7100, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2026**

Prorroga a vigência da Portaria PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2021 que concede regime especial aos estabelecimentos da empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, nela relacionados, para o cumprimento de Obrigações Acessórias Diferenciadas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 51/2026, constante do processo sob nº 00009.003421/2026-50,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2021, que credencia em regime especial de tributação os estabelecimentos da empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, a seguir relacionados, para emissão de Nota Fiscal utilizando Coletor de Dados Portátil (Smartphone) com impressora nas vendas realizadas fora do estabelecimento, destinadas a estabelecimentos varejistas e/ou consumidores finais neste Estado:

I - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.189-9, e no CNPJ sob nº 46.395.687/0018-50, localizada na Avenida 4, S/N, Quadra II, Lote 40/41, Distrito Industrial do São Francisco, Município de Juazeiro - BA;

II - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.857-7, e no CNPJ sob nº 46.395.687/0039-85, localizada na Rodovia BR 222, Km 06, Quadra 34, bairro Parque Tabapua, Município de Caucaia - CE;

III - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.496.415-9, e no CNPJ sob nº 46.395.687/0052-52, localizada na Avenida dos Portugueses, nº



1000, Lote E, Parte E, bairro Anjo da Guarda, Município de São Luís - MA.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina, (PI), 10 de março de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 29/2022**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **CREL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.438.226-5**, para operar com redução de carga tributária.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 56/2026, constante do processo sob nº 00009.002597/2026-94

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº **29/2022**, com vigência até 31 de março de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 122/2025, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CREL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.438.226-5, e no CNPJ/MF sob nº 01.873.514/0001-14, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2594, bairro Macaúba, em Teresina - PI, para operar com redução de carga tributária nas condições previstas na portaria de concessão.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os



interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2026 a 30 de setembro de 2027.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, 13 de março de 2026.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 75/2026**

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.508.344-0**, para operar com diferimento do ICMS-ST nas operações interestaduais com produtos farmacêuticos.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §1º, inc. I, "b" do Decreto nº 21.866/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 57/2026, constante no Processo nº 00009.013344/2025-65,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.344-0, e no CNPJ/MF sob nº 17.129.904/0001-14, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 15.385 - Quadra 04, Lote 10, bairro Brasil, em Teresina - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS-ST incidente nas operações de aquisição interestaduais dos produtos farmacêuticos.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2026.



**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina-PI, 16 de março de 2026

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7102, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 124/2026**

Teresina(PI), 13 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 573.2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa F E L Construtora LTDA, inscrita no CNPJ 22.239.797/0001-17, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. Os serviços deverão atender aos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares das redes de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional, sob a gestão da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, localizadas na Mesorregião Cerrados, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);

- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);

- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\*(Fiscal);

- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);



- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\* (Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093- \*\*\* (Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\* (Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\* (Fiscal);
- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\* (Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF: \*\*\*.607.383-\*\* (Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-\*\*(Fiscal);
- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863- \*\*(Fiscal);
- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753-\*\*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF: \*\*\*.719.973-\*\* (Fiscal);
- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713-\*\*(Fiscal);
- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453-\*\*(Fiscal);
- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023-\*\*(Fiscal);
- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263-\*\*(Fiscal);
- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853-\*\*(Fiscal);
- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083-\*\*(Fiscal);
- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453-\*\*(Fiscal);
- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333-\*\*(Gestora);



**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7103, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 127/2026**

Teresina(PI), 13 de março de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 571.2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 130/2024, firmado com a empresa C P Engenharia



LTDA, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, para fins de subsidiar a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);
- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);
- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\*(Fiscal);
- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);
- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\*(Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093-\*\*\* (Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\*(Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\*(Fiscal);
- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\*(Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF: \*\*\*.607.383-\*\*(Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-\*\*(Fiscal);
- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863-\*\*(Fiscal);
- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753-\*\*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF: \*\*\*.719.973-\*\*(Fiscal);
- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713-\*\*(Fiscal);
- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453-



\*\* (Fiscal);

- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023-

\*\* (Fiscal);

- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263-

\*\* (Fiscal);

- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853-

\*\* (Fiscal);

- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083-

\*\* (Fiscal);

- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453-

\*\* (Fiscal);

- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333-

\*\* (Gestora);

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7104, datada de 18 de março de 2026.)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 70, de 18 de março de 2026**



**Credenciamento de Instrutor de Trânsito Autônomo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI (5ª etapa).**

A DIRETORA-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o Regimento Interno da Autarquia,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.302/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que disciplina o processo de formação de condutores e a atuação de instrutores autônomos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI, Processo nº 00030.003732/2026-41, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o regular processamento do pedido de credenciamento e a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no referido Edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CREDENCIAR o(a) Sr.(a)

- 1) ADELFRAN DIAS FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF nº 903.XXX.XXX-34, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 2) ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 439.XXX.XXX-53, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 3) ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 799.XXX.XXX-04, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 4) ANDRE LUIS DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 017.XXX.XXX-05, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 5) CARLEANDRO DOS PASSOS LOBATO, inscrito(a) no CPF nº 989.XXX.XXX-49, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 6) EDUARDO ADALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 024.XXX.XXX-51, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 7) FRANCINALDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 657.XXX.XXX-72, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 8) LEONARDO NOGUEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 058.XXX.XXX-52, para exercer a



atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

9) MAURICIO PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 909.XXX.XXX-15, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

10) RAIMUNDO NONATO COSTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 942.XXX.XXX-00, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

11) RONILSON DE ALCANTARA CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 048.XXX.XXX-89, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

12) SANDY JEMMERSON SILVA, inscrito(a) no CPF nº 019.XXX.XXX-82, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

**Art. 2º** O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza exclusivamente a ministração de aulas práticas de direção veicular no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2026 - DETRAN/PI.

**Art. 3º** O credenciamento possui natureza jurídica de ato administrativo autorizativo, precário e revogável, não implicando delegação de serviço público, nem gerando vínculo trabalhista, previdenciário ou de exclusividade com o DETRAN/PI, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

**Art. 4º** O(a) credenciado(a) deverá cumprir integralmente as obrigações previstas na legislação de trânsito e nas normas regulamentares aplicáveis, sujeitando-se à fiscalização do DETRAN/PI e às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Março de 2026.

---

Diretora Geral  
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7105, datada de 18 de março de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 123/2026

Teresina(PI), 13 de março de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA**



LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 570.2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais dos Contratos nº 48/2024, nº 49/2024, nº 50/2024 e nº 51/2024, firmados com as empresas C P Engenharia LTDA (CNPJ: 34.966.820/0001-54), Construtora Rosacon LTDA (CNPJ: 22.239.797/0001-17), R. Melo Construtora LTDA (CNPJ: 01.857.346/0001-73) e Construtora Engemax LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75), cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nas unidades escolares da rede fundamental, média, EJA e Educação Profissional geridas pela SEDUC, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);
- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);
- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\*(Fiscal);
- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);
- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\*(Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093-\*\*\* (Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\*(Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\*(Fiscal);
- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\*(Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF: \*\*\*.607.383-\*\*(Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-\*\*(Fiscal);



- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863- \*(Fiscal);
- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753- \*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF: \*\*\*.719.973-\*( Fiscal);
- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713- \*(Fiscal);
- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453- \*(Fiscal);
- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023- \*(Fiscal);
- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263- \*(Fiscal);
- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853- \*(Fiscal);
- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083- \*(Fiscal);
- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453- \*(Fiscal);
- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333- \*(Gestora);

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7107, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 137/2026**

Teresina(PI), 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 294.2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 021/2025, celebrado entre a SEDUC e a empresa C W C CONSTRUTORA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de DIVERSAS OBRAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no bojo do Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

JORGE NAEL SOUSA GALVÃO - Matrícula nº 445212-7, CPF: \*\*\*.11.123-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: \*\*\*.30.293-\*\*  
(Fiscal)

CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES - Matrícula nº 419157-9, CPF: \*\*\*.90.843-  
\*\* (Fiscal)

FRANCILDO COSTA ALMEIDA - Matrícula nº 419158-7, CPF: \*\*\*.33.913-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada,



propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7108, datada de 18 de março de 2026.)*

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

### **DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 71, de 18 de março de 2026**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTROLESTE NORTE MARANHENSE-SICOOB CENTROLESTE, CNPJ nº 09.403.026/0001-55,, com endereço em Rua Frei Benjamim de Borno, CEP: 65940000 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO MUNICIPIO: Grajaú, UF: MA.

Art. 2º. Esta DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7110, datada de 18 de março de 2026.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

#### Portaria Nº 59, de 18 de março de 2026

Movimentações de Oficiais para a função de Chefe do Núcleo de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 26, parágrafo único, inciso I, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Coronel QOBM/Comb. EMÍDIO José Medeiros de Oliveira, RGBM 10.\*\*\*32, matrícula nº 01\*\*\*2-X, da função de Chefe do Núcleo de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C. CESAR Augusto Madeira Monteiro Junior, RGBM 10.\*\*\*06, matrícula nº 18\*\*\*3-2, para função de Chefe do Núcleo de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7112, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 115/2026

Teresina(PI), 11 de março de 2026



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 567.2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 217/2022, firmado com a empresa R. Melo Construtora LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 08ª, 09ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª e 17ª GREs, os seguintes servidores:

- ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 409711-4, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*(Fiscal);
- ANDERSON BARBOSA DE MENESES, Matrícula nº 436587-9, CPF: \*\*\*.943.973-\*\*(Fiscal);
- BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 446035-9, CPF: \*\*\*.82.053-\*\* (Fiscal);
- CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, Matrícula nº 445641-6, CPF: \*\*\*.818.843-\*\*(Fiscal);
- DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO, Matrícula nº 413155-0, CPF:\*\*\*.546.243-\*\* (Fiscal);
- DIEGO MARTINS VANDERLEI, Matrícula nº 413496-6, CPF: \*\*\*.377.833-\*\*(Fiscal);
- DIELSON CASTRO SILVA, Matrícula nº 407689-3, CPF: \*\*\*.910.093-\*\*\* (Fiscal);
- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO, Matrícula nº 417494-1, CPF: \*\*\*.982.653-\*\* (Fiscal);
- GABRIEL DIAS LIMA, Matrícula nº 411718-2, CPF: \*\*\*.493.813-\*\* (Fiscal);
- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF \*\*\*.820.763-\*\*(Fiscal);
- IVES NOGUEIRA MARREIRO, Matrícula nº 360383-X, CPF: \*\*\*.949.407-\*\* (Fiscal);
- JEFFERSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, Matrícula nº 407596-3, CPF: \*\*\*.607.383-\*\* (Fiscal);
- JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS, Matrícula nº 436383-3, CPF: \*\*\*.818.483-\*\*(Fiscal);
- JUAN DINIZ PEREIRA, Matrícula nº 407697-4, CPF \*\*\*.842.863-\*\*(Fiscal);



- KAYRO WISTERLY ROCHA DE PAULA, Matrícula nº 409710-6, CPF \*\*\*.523.753-  
\*\*(Fiscal);
- LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA, Matrícula nº 411716-6, CPF:  
\*\*\*.719.973-\*\* (Fiscal);
- MARCOS VITOR LEMOS RAULINO, Matrícula nº 435500-8, CPF: \*\*\*.990.713-  
\*\*(Fiscal);
- RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula nº 431143-4, CPF: \*\*\*.997.453-  
\*\*(Fiscal);
- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF \*\*\*.282.023-  
\*\*(Fiscal);
- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF \*\*\*.994.263-  
\*\*(Fiscal);
- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF \*\*\*.890.853-  
\*\*(Fiscal);
- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF \*\*\*.237.083-  
\*\*(Fiscal);
- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: \*\*\*.151.453-  
\*\*(Fiscal);
- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: \*\*\*.207.333-  
\*\*(Gestora);

**Parágrafo Único** - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)



**Rodrigo Torres de Araújo Lima**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7115, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 138/2026**

Teresina(PI), 17 de março de 2026

Constitui e Designa membros da Comissão de Seleção de professores para o Programa de Formação Inicial em Serviço de Profissionais da Educação Básica (Profuncionário) ofertado pela SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão-Geral de Trabalho responsável pelo Processo Seletivo voltado à seleção de professores dos cursos ofertados no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço de Profissionais da Educação Básica (Profuncionário).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Isabella Fernanda Rangel Mendes da Costa	***.227.433-**	Presidente
Diniz Lopes dos Santos	***.880.593-**	Membro
Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva	***.462.163-**	Membro
Gideon da Costa Carvalho	***.447.903-**	Membro
Joilson Oliveira Costa	***.842.203-**	Membro
Antonio Francisco Arrais Feitosa	***.656.293-**	Membro
Lucivany da Costa Soares	***.554.223-**	Apoio jurídico
Lorena Mendes Silva Almeida	***.788.498-**	Apoio UTD

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em  
Teresina(PI), 17 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Rodrigo Torres de Araújo Lima**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7130, datada de 18 de março de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****Portaria Nº 67, de 18 de março de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 32/2026, 40/2026, 42/2026 e 44/2026, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Objeto</b>
M E CONSTRUTORA LTDA	32/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.004,00 M <sup>2</sup> DE RUA NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS- PI.
A.K.R PRADO EIRELI EPP	40/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA- PI.
A.K.R PRADO EIRELI EPP	42/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ÁREA DE 1.689,80 M <sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA- PI.
A.K.R PRADO EIRELI EPP	44/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE BOIBA NO MUNICÍPIO DE COCAL- PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7137, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.



**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - \*\*\*.830.353-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*9944-\***, para fiscalizar o contrato nº 022/2024/SETUR cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ACESSO AS ORLAS DOS AÇUDES CALDEIRÃO E DA BAIXA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - \*\*\*.790.943-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*3922-\* como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 126/2024 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 29.05.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 18 de março de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7140, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 077 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - \*\*\*.830.353-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*9944-\***, para fiscalizar o contrato nº 052/2024/SETUR cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO POVOADO DE BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - \*\*\*.790.943-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*3922-\* como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 060/2024 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 17.04.2024.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 18 de março de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7146, datada de 18 de março de 2026.)

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2023

**PROCESSO SEI:** 00012.023010/2023-89

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, CNPJ: 38.733.648/0001-40.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas para estágio obrigatório supervisionado dos cursos de Enfermagem junto ao Novo Hospital Regional de Picos - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ R\$ 15.055,20 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 20.03.2026.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 18/2023, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03.08.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2026.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; HILO DOS SANTOS ALMEIDA PACHECO, Diretor do Polo da UNOPAR/Anhanguera de Picos-PI.

QUADRO DE VAGAS -2026.1 -Novo Hospital Regional de Picos - PI-



CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Bacharelado em Enfermagem	400 h	82	R\$ 0,46	R\$ 183,60	R\$ 15.055,20
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ R\$ 15.055,20 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)					

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 7127, datada de 18 de março de 2026.)

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00095.001144/2026-19

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO: nº 590/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR do(s) bem(ns) móvel(eis) descrito a seguir:

ORD	TOMBO	BENS INSERVIVEIS	CLASSIFICAÇÃO DO BEM
1	"095" 07-00184	Cadeira Escritório	IRRECUPERÁVEL
2	"095" 09-00953	<b>Cadeira Escritório</b>	IRRECUPERÁVEL
3	"095" 10-00254	Ar-condicionado	IRRECUPERÁVEL
4	"095" 08-00207	Estufa	IRRECUPERÁVEL
5	"095" 04-00463	Impressora	IRRECUPERÁVEL
6	"095" 04-00304	Scanner	IRRECUPERÁVEL
7	"095" 04-50531	Impressora	IRRECUPERÁVEL
8	"095" 04-00302	Scanner	IRRECUPERÁVEL
9	"095" 04-00109	Impressora	IRRECUPERÁVEL
10	"095" 04-00402	Impressora	IRRECUPERÁVEL
11	"095" 04-50286	CPU	IRRECUPERÁVEL
12	"095" 08-001046	Computador I5	IRRECUPERÁVEL
13	"095" 04-00426	CPU	IRRECUPERÁVEL
14	"095" 04-50008	Estabilizador	IRRECUPERÁVEL
15	"095" 04-00300	Estabilizador	IRRECUPERÁVEL
16	"095" 04-00170	Computador	IRRECUPERÁVEL
17	"095" 04-00291	Computador	IRRECUPERÁVEL



18	"095" 04-00158	Computador	IRRECUPERÁVEL
19	"095" 04-00289	Computador	IRRECUPERÁVEL
20	"095" 04-00151	Computador	IRRECUPERÁVEL
21	"095" 04-00168	Computador	IRRECUPERÁVEL
22	"095" 04-294	Headset	IRRECUPERÁVEL
23	"095" 08-00207	Estufa	IRRECUPERÁVEL
24	"095" 04-50328	Nobreak	IRRECUPERÁVEL
25	"095" 04-50104	Monitor	IRRECUPERÁVEL
26	"095" 04-50621	Monitor	IRRECUPERÁVEL
27	"095" 08-00202	Amalgamador Odontologico	IRRECUPERÁVEL
28	09-21526	Cadeira Fixa	IRRECUPERÁVEL
29	09-15276	Cadeira Fixa	IRRECUPERÁVEL
30	04-39567	CPU	IRRECUPERÁVEL
31	04-39576	CPU	IRRECUPERÁVEL
32	04-38846	CPU	IRRECUPERÁVEL
33	"095" 04-50285	Monitor	IRRECUPERÁVEL
34	"095" 04-00340	Nobreak	IRRECUPERÁVEL
35	"095" 04-00087	Monitor	IRRECUPERÁVEL
36	"095" 04-00209	Impressora	IRRECUPERÁVEL
37	"095" 04-00426	Computador	IRRECUPERÁVEL
38	"095" 04-00146	Impressora	IRRECUPERÁVEL
39	"095" 06-00119	Impressora	IRRECUPERÁVEL
40	"095" 06-00148	Impressora	IRRECUPERÁVEL
41	"095" 04-50594	Monitor	IRRECUPERÁVEL
42	"095" 04-154	HD 3 teras	IRRECUPERÁVEL
43	"095" 04-50530	CPU	IRRECUPERÁVEL
44	"095" 04-00008	CPU	IRRECUPERÁVEL
45	"095" 04-50307	CPU HP	IRRECUPERÁVEL
46	"095" 04-50575	CPU	IRRECUPERÁVEL
47	"095" 04-00468	CPU	IRRECUPERÁVEL
48	"095" 08-00148	Computador I5	IRRECUPERÁVEL
49	"095" 04-00198	Teclado N3	IRRECUPERÁVEL
50	"095" 04-00430	Teclado	IRRECUPERÁVEL
51	"095" 01-00210	Aparelho telefonico	IRRECUPERÁVEL
52	"095" 01-00012	Aparelho telefonico Intelbras	IRRECUPERÁVEL
53	"095" 1000354	Tela projeção	IRRECUPERÁVEL
54	"095" 04-50644	Impressora Samsung	IRRECUPERÁVEL
55	"095" 04-50649	Impressora Samsung	IRRECUPERÁVEL
56	04-000658	Máquina de calcular com digito	IRRECUPERÁVEL
57	"095" 09-00567	Armário de madeira	IRRECUPERÁVEL
58	04-00149	Impressora HP Deskjet	IRRECUPERÁVEL
59	04-00146	Impressora HP Deskjet	IRRECUPERÁVEL



60	04-00361	Estabilizador Apx Hexus	IRRECUPERÁVEL
61	04-39577	Gabinete Ibyte	IRRECUPERÁVEL
62	04-00414	Gabinete Ibyte	IRRECUPERÁVEL
63	04-50575	Gabinete Ibyte	IRRECUPERÁVEL
64	04-00008	Gabinete Goldentech	IRRECUPERÁVEL
65	34510	Monitor Infoway	IRRECUPERÁVEL
66	00732(ATI)	Monitor HP	IRRECUPERÁVEL
67	04-50575	Teclado Positivo	IRRECUPERÁVEL
68	SEM TOMBO	Switch Intelbras	IRRECUPERÁVEL
69	SEM TOMBO	Monitor AOC	IRRECUPERÁVEL
70	SEM TOMBO	Teclado C3 Tech	IRRECUPERÁVEL
71	SEM TOMBO	11 Mouse	IRRECUPERÁVEL
72	SEM TOMBO	Gabinete HP	IRRECUPERÁVEL
73	SEM TOMBO	Gabinete Multilaser	IRRECUPERÁVEL

DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA: A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bem móvel inservível para alienação na modalidade de licitação leilão a ser realizado pelo RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a confecção dos lotes.

DO RECEBIMENTO: Pelo presente Termo de Transferência, o RECEBEDOR recebe do TRANSFERENTE, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do RECEBEDOR após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

SIGNATÁRIOS: Sr. Samuel Pontes do Nascimento - Secretaria de Estado da Administração -SEAD/PI e o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza - Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6991, datada de 18 de março de 2026.)

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 DETRAN/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00030.041833/2025-30
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23000932
<b>Fundamento legal</b>	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	450201
<b>Contratado</b>	TECHPARK - TECNOLOGIA & MOBILIDADE LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	11.XXXX.XXX/0001-51



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SUPORTE TECNOLÓGICO PARA BANCA EXAMINADORA
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses. 17/03/2026 a 17/03/2027
<b>Data de assinatura do contrato</b>	17/03/2026
<b>Valor global</b>	9.631.530,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHETOS E TRINTA REAIS).
<b>Dotação orçamentária</b>	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00027
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2026RO01936
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: PAULO CESAR DO NASCIMENTO

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6997, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA,

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

**PARTES:** O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.364/0001-08.

**OBJETO:** Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



**DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.**

**ASSINAM:** Fábio Abreu Costa pela SADA e Felipe Ferreira Dias - Prefeito do Município de Cristino Castro/PI

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Felipe Ferreira Dias

Prefeito do Município de Cristino Castro/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6999, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026**

**PARTES:** O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.606/0001-40.

**OBJETO:** Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.**

**ASSINAM:** Fábio Abreu Costa pela SADA e Jabes Lustosa Nogueira Junior - Prefeito do Município de Riacho Frio/PI

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA



Jabes Lustosa Nogueira Junior

Prefeito do Município de Riacho Frio/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7000, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.001021/2025-84

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE VERA MENDES - PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.615/0001-31.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE VERA MENDES - PI, PARA OBRA DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeita Municipal de VERA MENDES /PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7002, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.006019/2025-42
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	-
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	46101



<b>Contratado</b>	CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.525.283/0001-49
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para execução de construção de um centro cultural de eventos no Município de São Miguel do Tapuio - PI.
<b>Prazo de vigência</b>	16/03/2028
<b>Prazo de execução</b>	360 DIAS
<b>Data de assinatura do contrato</b>	16/03/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 4.382.669,55 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de Recursos</b>	754/500
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Kenio Lima Araújo

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7006, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2026 - GREEN4T

**Número do Processo de Licitação:** 00009.003202/2025-90

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 010/2025

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 010/2025, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.003202/2025-90, vinculado ao Parecer Referencial CGE Nº 691/2025 e ao Parecer PGE-PI/GAB/PLC/JM-SEFAZ Nº 060/2025, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.



**CNPJ/CPF da Contratada:** 03.698.620/0005-68.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto desse termo contratual à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, composto pelo ambiente Sala Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247 e demais sistemas descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo SEI nº. 00009.003202/2025-90.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no Art. 107, da Lei 14133/21.

**Prazo de execução:** 16/03/2026 a 16/03/2031.

**Data da Assinatura do Contrato:** 16/03/2026.

**Valor Global:** O valor mensal da contratação será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0109.2000

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00021

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2026RO02378

**Nº Automático do Contrato no SIAFE:** 26100049

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** MÁRCIO JOSÉ MARTIN E EDUARDO CASASANTA MARINI.

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 12/2026**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que**



lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 004/2026 o servidor **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 004/2026 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO**, Matrícula nº. 443538-9, exercendo a função de Gerente da Gerência de Infraestrutura, Redes e Segurança - GESINF da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

**I - Contrato nº. 004/2026 - GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ nº. 03.698.620/0005-68**, assinado em 16 de março de 2026.

**II - Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, composto pelo ambiente Sala Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247 e demais sistemas descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo SEI nº. 00009.003202/2025-90.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Superintendente SUPAFT



Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7008, datada de 18 de março de 2026.)***INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00040.000885/2025-37
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011268
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI
<b>Contratado</b>	THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	22.267.354/0001-30
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	17/10/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 783.040,00 (setecentos e oitenta e três mil e quarenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	21201
<b>Fonte de Recursos</b>	799
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00337
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pela Contratada: Lívia de Oliveira Saraiva

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral - IASPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7009, datada de 18 de março de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2023****PROCESSO SEI: 00012.024320/2023-11**

**ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o YDUQS EDUCACIONAL LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN - UNIFACID WYDEN.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** YDUQS EDUCACIONAL LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN - UNIFACID WYDEN, CNPJ sob o nº. 03.681.572/0005-03.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas dos estágios supervisionado como complementação dos cursos de graduação de medicina (internato) junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM e na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa-NMDER, em Teresina - PI, referente ao semestre 2026.1

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo os quadros de vagas abaixo discriminados e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 608.280,00 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, em 6x parcelas, no valor de R\$ 101.380,00 (cento e um mil, trezentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **28/2023**, ou seja, em 20.09.2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2026.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*): DIRCEU HAMILTOM CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; LUCIANO FERNANDES LEMOS ROCHA, Reitor do UNIFACID WYDEN; FRANCISNETE LIMA DA ROCHA BORGES, Gerente Administrativo Financeiro da UNIFACID WYDEN; EDNA TELMA PORTELA, Gerente de Convênios/CONVENENTE; FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO PAIVA, Coordenadora de Operações da UNIFACID WYDEN.

#### QUADROS DE VAGAS

2026.1

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS-MÊS	VALOR HORA AULA	VALORES DA DISCIPLINA	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO - CLÍNICA CIRÚRGICA	04 meses	96	R\$ 2.027,60	R\$ 8.110,40	R\$ 194.649,60



INTERNATO - CLÍNICA CIRÚRGICA	02 meses	52	R\$ 2.027,60	R\$ 4.055,20	R\$ 105.435,20
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 300.084,80 (trezentos mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)					

## Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER - Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA: MEDICINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS-MÊS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO - CLÍNICA OBSTÉTRICA E PEDIATRA	05 meses	25	R\$ 2.027,60	R\$ 10.138,00	R\$ 253.450,00
INTERNATO - CLÍNICA OBSTÉTRICA E PEDIATRA	01 mês	27	R\$ 2.027,60	R\$ 2.027,60	R\$ 54.745,20
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 308.195,20 (trezentos e oito mil, centos e noventa e cinco reais e vinte centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7013, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2025**

**PROCESSO SEI:** 00012.045923/2025-18.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO PIRIPIRIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - CHRISFAPI.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PIRIPIRIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - CHRISFAPI, CNPJ/MF nº 05.100.681/0001-83

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Psicologia, Farmácia, Nutrição e Enfermagem junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piripiri - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 44.870,73 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela



SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, em 03(três) parcelas, sendo 02(duas) parcelas no valor de R\$ 14.957,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais) e 01(uma) no valor de R\$ 14.956,73 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), nas datas de 20.03.2026, 20.04.2026 e 20.05.26.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 27/2025 está vigente até 19.09.2028.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2026.

**SIGNATÁRIOS:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; MARIA DO CARMO AMARAL BRITO, Diretora Geral.

#### QUADRO DE VAGAS-2026.

1-Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR, em Piripiri - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Psicologia	40 h	11	R\$ 1,91	R\$ 76,56	R\$ 842,15
Farmácia	80 h	21	R\$ 2,18	R\$ 174,63	R\$ 3.667,31
Nutrição	220 h	26	R\$ 1,58	R\$ 347,55	R\$ 9.036,37
Enfermagem	410 h	35	R\$ 2,18	R\$ 895,00	R\$ 31.324,90
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 44.870,73 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7014, datada de 18 de março de 2026.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2026

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 006/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.554.836/0001-145

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART 53 DA LEI FEDERAL 14.133 DE 2021; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009



OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7015, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 61/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 16 de março de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 06/2026 SAF-PI/PSI

Contratado: Paulo Guilherme Seifer, CPF Nº 156.XXX.658-81.

Resumo do Objeto: Contratação de 01 (uma) consultoria individual, para a elaboração de Planos de Negócios destinados ao desenvolvimento de cooperativas de apicultura, com atuação nos territórios Serra da Capivara e Vale do Canindé - Estado do Piauí, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

Fiscal Titular: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - Matrícula: 372421-2;

Fiscal Suplente: Luana Maria Alves da Silva - Matrícula: 040225-7.



Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2026</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003024/2025-34 - CONTRATAÇÃO CONSULTORIA INDIVIDUAL - APICULTURA
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25016893
<b>Modalidade de licitação</b>	Consultoria Individual
<b>Fundamento Legal</b>	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15.101
<b>Contratado</b>	Paulo Guilherme Seifer
<b>CPF do Contratado</b>	156.XXX.XXX-81
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de 01 (uma) consultoria individual, para elaborar um Planos de Negócios, para orientar o processo de desenvolvimento de uma cooperativa beneficiária do Projeto PSI na cadeia produtiva da apicultura, com atuação no território do Vale do Canindé - Estado do Piauí.
<b>Prazo de Vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>Data de Assinatura</b>	13/03/2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.35 Serviços de Consultoria
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00404
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Paulo Guilherme Seifer</b>



(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7022, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000567/2026-28
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	<b>Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	11114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	46.461.199/0001-56
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	Apresentação artística da banda PEGADÕES DO FORRÓ, a ser realizada no evento "Festejo de São José", na cidade de Altos-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	18 de março de 2026
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	16/03/2026
<b>VALOR GLOBAL:</b>	De R\$100.000,00 (cem mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.813. 0101. 6176
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte:500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2026NR00184
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2026RO03054
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7024, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ -  
SEDUC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA , CNPJ nº: 21.088.004/0001-43

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.055616/2025-55

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 27.500,57 (vinte e sete mil quinhentos reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à execução dos serviços de Vigilância e Segurança alegadamente prestados no mês de julho/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

**NOTA DE RESERVA:** 2026NR00159

**FONTE DE RECURSOS:** 500

**SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:** RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

**Secretário de Estado da Educação do Piauí**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7025, datada de 18 de março de 2026.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026**



<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000017/2026-93
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	26100057
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica n. 019/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.915.057/0001-74
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 226.621,52 M <sup>2</sup> : MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI - 49.143,72M <sup>2</sup> ; MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - 35.096,80M <sup>2</sup> ; MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI - 40.728,00M <sup>2</sup> ; MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI - 29.004,00M <sup>2</sup> ; MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI - 29.217,00M <sup>2</sup> ; MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI - 21.772,00M <sup>2</sup> ; MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI - 21.660,00M <sup>2</sup> .
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	270 (duzentos e setenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18 de março de 2026
<b>Valor global</b>	R\$ 31.486.673,81 (trinta e um milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### Portaria Nº 86, de 18 de março de 2026

#### PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E



SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 074/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000017/2026-93, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 226.621,52 M<sup>2</sup>: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI - 49.143,72M; MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - 35.096,80M<sup>2</sup>; MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI - 40.728,00M<sup>2</sup>; MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI - 29.004,00M<sup>2</sup>; MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI - 29.217,00M<sup>2</sup>; MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI - 21.772,00M<sup>2</sup>; MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI - 21.660,00M<sup>2</sup>, sendo eles:

**Gestor:** Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

**Fiscal:** Francisco Miranda dos Santos Neto - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7033, datada de 18 de março de 2026.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 190/2025**



NÚMERO SEI: 00347.000146/2026-81;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 190/2025;

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI - INSCRITA NO CNPJ 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI. TOTALIZANDO ÁREA DE 1.254,81 m<sup>2</sup> E COM COORDENADAS -7.161947, -41.614247.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7035, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, **CNPJ:** 06.554.430/0001-31. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com comprimento total de 2.700,00 metros, 5 metros de largura, totalizando 13.500,00 metros quadrados, no município de Parnaíba - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francisco Emanuel Cunha de Brito.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7037, datada de 18 de março de 2026.)*



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026 - CLCA/PMPI**

**Nº do processo SEI:** 00028.036562/2025-40

**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 26100182 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR.

**Modalidade de licitação (se for o caso):** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-MPPI, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - MPPI.

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023.

**Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

**Codificação da UG no Siafe:** 26101 - PMPI.

**Contratado:** LAÍS G DE SOUSA - EIRELI

**CNPJ do Contratado:** 39.853.645/0001-02

**Resumo do objeto do contrato:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER DEMANDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI.

**Prazo de vigência:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**Prazo de execução:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**Data de assinatura do contrato:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**Valor global:** R\$ 38.149,00 (TRINTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).

**Dotação orçamentária:** 06.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**Fonte de Recursos:** 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00030

**Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE:** 2026RO03140

**Signatários do Contrato:** PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA -



REPRESENTANTE (PROCURAÇÃO)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7040, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2026</b>	
Nº do Processo SEI	00323.000735/2026-38
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016893
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Fábio dos Santos Santiago
CPF do Contratado	629.XXX.084-49
Resumo do Objeto	Contratação de 01 (uma) consultoria individual, para elaborar um Planos de Negócios, para orientar o processo de desenvolvimento de uma cooperativa beneficiária do Projeto PSI na cadeia produtiva da apicultura, com atuação no território da Serra da Capivara - Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	16/03/2026
Valor Global	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00406
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2026SC00239



Signatários do Contrato

Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva  
Pela Contratada: Fábio dos Santos Santiago

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 62/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 16 de março de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2026 SAF-PI/PSI****Contratado: Fábio dos Santos Santiago, CPF nº 629.XXX.084-49.**

**Resumo do Objeto:** Contratação de 01 (uma) consultoria individual, para elaborar um Planos de Negócios, para orientar o processo de desenvolvimento de uma cooperativa beneficiária do Projeto PSI na cadeia produtiva da apicultura, com atuação no território da Serra da Capivara - Estado do Piauí.

**Fiscal Titular:** Francisco das Chagas Ribeiro Filho - Matrícula: 372421-2;**Fiscal Suplente:** Luana Maria Alves da Silva - Matrícula: 040225-7.

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

**Art. 3º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7042, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 21.088.004/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.050424/2025-52

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 13.750,29 (treze mil setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), referente à prestação de serviços de terceirização de segurança, com dedicação exclusiva para as funções de vigilância e segurança (diurno e noturno) na Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

NOTA DE RESERVA: 2026NR00158

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7043, datada de 18 de março de 2026.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026/DPE/PI**



**Nº do processo SEI:** 00303.002139/2026-21;

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP 90004/2025;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87;

**Contratada:** GLPA LICITAÇÕES LTDA;

**CNPJ da Contratada:** 37.507.762/0001-99;

**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos - frigobar, para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí;

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

**Data de assinatura do Contrato:** 17 (dezessete) de março de 2026;

**Valor global do contrato:** R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais);

**Dotação orçamentária:** Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 759, Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAÚJO.

Teresina/PI, 17 de março de 2026.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7047, datada de 18 de março de 2026.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.002139/2026-21;



**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP 90004/2025;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87;

**Contratada:** GLPA LICITAÇÕES LTDA;

**CNPJ da Contratada:** 37.507.762/0001-99;

**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos - frigobar, para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí;

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

**Data de assinatura do Contrato:** 17 (dezesete) de março de 2026;

**Valor global do contrato:** R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais);

**Dotação orçamentária:** Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 759, Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAÚJO.

Teresina/PI, 17 de março de 2026.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7048, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.



CREDORA: SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 21.088.004/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.050424/2025-52

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 13.750,29 (treze mil setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), referente à prestação de serviços de terceirização de segurança, com dedicação exclusiva para as funções de vigilância e segurança (diurno e noturno) na Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

NOTA DE RESERVA: 2026NR00158

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7049, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.009634/2025-65

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 581.401,48 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito



centavos) relativo ao fornecimento de bens para atender as necessidades das escolas da Secretaria da Educação, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo; 449052 - Equipamentos e Material Permanente

NOTA DE RESERVA: 2026NR00449 e 2026NR00448

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7052, datada de 18 de março de 2026.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2025	
Nº do processo SEI	00240.000633/2026-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017329
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica 09/2025
Fundamento legal	Art. 111, da Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	EMPRESA SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos <b>prazos de vigência e execução</b> do Contrato 40/2025, relativo a contratação de empresa para execução de obra de implantação de 5.257,00 m <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de ESPERANTINA- PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021, ficando esses prazos prorrogados <b>por mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 09/03/2026 a 05/09/2026.</b>
<b>Prazo de vigência</b>	Prorrogado pelo período de 09/03/2026 a 05/09/2026
<b>Prazo de execução</b>	Prorrogado pelo período de 09/03/2026 a 05/09/2026
<b>Demais cláusulas</b>	Permanecem inalteradas
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	17/03/2026
<b>Dotação orçamentária</b>	20.606.0107.6270
<b>Fonte de Recursos</b>	700 e 500
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FABIO ABREU COSTA</b> Pela Contratada: <b>GEORGE CHRYSYTIAN SOUSA SILVA</b>

[Datado e assinado eletronicamente]

**FÁBIO ABREU COSTA****Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7053, datada de 18 de março de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.000636/2026-76
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25017421
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Eletrônica 08/2025
<b>Fundamento legal</b>	Art. 111, da Lei 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	54101
<b>Contratado</b>	EMPRESA SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	46.427.580/0001-07



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos <b>prazos de vigência e execução</b> do Contrato 38/2025, relativo a contratação de obra para implantação de 4.926,000 m <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de SIGEFREDO PACHECO- PI, nas condições estabelecidas no Termo de Contrato vinculado, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021, ficando esses prazos prorrogados <b>por mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 02/03/2026 a 29/08/2026.</b>
<b>Prazo de vigência</b>	Prorrogado pelo período de 02/03/2026 a 29/08/2026
<b>Prazo de execução</b>	Prorrogado pelo período de 02/03/2026 a 29/08/2026
<b>Demais cláusulas</b>	Permanecem inalteradas
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	17/03/2026
<b>Dotação orçamentária</b>	20.606.0107.6270
<b>Fonte de Recursos</b>	700 e 500
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FABIO ABREU COSTA</b> Pela Contratada: <b>GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA</b>

[Datado e assinado eletronicamente]

**FÁBIO ABREU COSTA****Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7054, datada de 18 de março de 2026.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000253/2025-29
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015745
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica n. 009/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.594.738/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO POVOADO CANASTRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI. COORDENADAS (-4.781936) (-42.713066)
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	150 (cento e cinquenta) dias



<b>Data de assinatura do contrato</b>	18 de março de 2026
<b>Valor global</b>	R\$ 764.323,99 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### Portaria Nº 87, de 18 de março de 2026

#### PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.594.738/0001-73.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 076/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000253/2025-29, celebrado entre a CDTER e a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO POVOADO CANASTRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI. COORDENADAS (-4.781936) (-42.713066), sendo eles:

**Gestor:** Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

**Fiscal:** Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios,



irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7056, datada de 18 de março de 2026.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2026**

**NÚMERO SEI: 00347.000002/2026-25;**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 043/2026;

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI - INSCRITA NO CNPJ 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 6.912,00 METROS QUADRADOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI NOS SEGUINTE TRECHOS: LOCALIDADE RENASCER, TRECHO 01 (3.510,00M<sup>2</sup>), (-5.559409°, -43.000261° e -5.557311°, -43.004853°); RUA SANTA ROSA, TRECHO 01 (1.248,00M<sup>2</sup>) (-5.958240°, -43.058143° e -5.957258°, -43.057182°); RUA PROJETADA (582,00M<sup>2</sup>), (-5.987204°, -43.047688° e -5.986445°, -43.048146°); RUA SANTA ROSA, TRECHO 02 (402,00M<sup>2</sup>), (-5.957258°, -43.057182° e -5.957425°, -43.056581°); RUA DA OFICINA (1.170,00M<sup>2</sup>), (-5.967824°, -43.053224° e -5.967409°, -43.054435°)

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de março de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI.



GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7069, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, CNPJ sob o nº 49.498.865/0001-19.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00240.001609/2024-59.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto fortalecer a formação profissional de jovens estudantes, mediante a oferta de estágio curricular aos alunos dos Centros Estaduais de Educação Profissionais Rurais - CEEPRU e Escolas Famílias Agrícolas - EFAS, que estejam cursando o último semestre de Cursos Técnico em Agropecuária ou áreas afins.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** Da data registrada no sistema eletronicamente.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação do Piauí, Fábio Abreu Costa - SADA.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7073, datada de 18 de março de 2026.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2026**

**PROCESSO SEI:** 00119.001564/2025-07;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ Nº 01.616.577/0001-17;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, para execução dos serviços de REFORMA DO ESTÁDIO PEDRO JOÃO DELFINO, NO MUNICÍPIO MACEDO - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7080, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026.**

**PROCESSO SEI Nº 00153.000304/2026-71.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para construção de uma quadra de futsal no município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Rogério Araújo de Castro - pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7094, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e



Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí - PI, **CNPJ:** 06.554.224/0001-21. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em piso intertravado com uma praça, no município de Barreiras do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Manoel Aroldo Barreira Filho.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7098, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025**

**PROCESSO:** 00319.005742/2025-12

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. (47.075.962/0001-73)

**OBJETO CONTRATUAL:** contratação de empresa para execução de 3.948,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Inhuma- PI referente à Concorrência 16/2025,

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) até 21/05/2026, contado a partir de 20/02/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 132 Lei nº 14.133/21

**DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lasthênia Fontinelle Sousa (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7106, datada de 18 de março de 2026.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.002197/2026-54;

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP 90004/2025;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021;



**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87;

**Contratada:** TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

**CNPJ da Contratada:** 21.306.287/0001-52;

**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos - cadeira giratória espaldar médio, para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí;

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

**Data de assinatura do Contrato:** 18 (dezoito) de março de 2026;

**Valor global do contrato:** R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

**Dotação orçamentária:** Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 759, Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JORDANO CASTRO NASCIMENTO.

Teresina/PI, 18 de março de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.009599/2025-07;

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026/DPE/PI;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;



**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37;

**Contratada:** MARIA JOYCE YANNA BEZERRA;

**CPF da Contratada:** 930.\*\*\*.\*\*\*-00;

**Resumo do objeto do contrato:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Fronteiras da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

**Data de assinatura do Contrato:** 18 (dezoito) de março de 2026;

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 3.036,00 (Três mil trinta e seis reais);

**Valor global do contrato:** R\$ 182.160,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais)

**Dotação orçamentária:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 - Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI;

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: MARIA JOYCE YANNA BEZERRA.

Teresina/PI, 18 de março de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7114, datada de 18 de março de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

**PROCESSO:** 00319.005684/2025-19

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 7.128,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI referente à Concorrência 20/2025

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) até 03/06/2026, contado a partir de 04/03/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 132 Lei nº 14.133/21

**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2026

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7116, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	00240.000638/2026-65
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25017187
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Eletrônica 03/2025
<b>Fundamento legal</b>	Art. 111, da Lei 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	54101
<b>Contratado</b>	EMPRESA SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	46.427.580/0001-07
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 36/2025, relativo a contratação de OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 5.345,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, nas condições estabelecidas no Termo do Contrato vinculado, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021, ficando esses prazos prorrogados por mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 24/02/2026 a 23/08/2026.
<b>Prazo de vigência</b>	Prorrogado pelo período de 24/02/2026 a 23/08/2026
<b>Prazo de execução</b>	Prorrogado pelo período de 24/02/2026 a 23/08/2026
<b>Demais cláusulas</b>	Permanecem inalteradas
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	18/03/2026
<b>Dotação orçamentária</b>	20.606.0107.6270
<b>Fonte de Recursos</b>	700 e 500
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FABIO ABREU COSTA</b> Pela Contratada: <b>GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA</b>



[Datado e assinado eletronicamente]

**FÁBIO ABREU COSTA**

**Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7117, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 103/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.545.186/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.015795/2026-79

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 3.801.256,14 (três milhões oitocentos e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), referente à execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí, pelo período de 26/01/2026 a 28/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6134

NATUREZA DE DESPESA: 449040

NOTA DE RESERVA: 2026NR00858

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7120, datada de 18 de março de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.007053/2025-98
<b>Nº Automático SIAFE</b>	26100206
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação direta, por <b>dispensa</b> de licitação, na forma do art. 75, IX, Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Procuradoria Geral do Estado
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	36101
<b>Contratado</b>	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.028.316/0022-38
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Serviços postais exclusivos e concorrenciais - Plano Platinum
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10/03/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2026NR00031
<b>Nº Nota autorização de reserva orçamentária</b>	2026RO01917
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador Geral do Estado Pela Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) -Superintendência Estadual do Piauí

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA  
Diretor de Gestão em exercício  
Unidade Administrativa Financeira  
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7122, datada de 18 de março de 2026.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

#### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 10 - 2026/SECULT- PI/DAF/GCPL/AGCO

Processo nº 00022.002460/2025-81

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Nº da OF:</b>	009/2026		
<b>Data de Emissão:</b>	10/02/2026		
<b>Emergencial:</b>	( )	Sim	( X ) Não



<b>Contratada:</b>	IVG BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15
<b>Contrato nº:</b>	006/2026

## 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) MovCEU (veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural móvel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da contratação:

Nº de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 01 (um) MovCEU (veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural móvel).	Unidade	01	R\$ 609.990,00	R\$ 609.990,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					R\$ 609.990,00

## 3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Local de Entrega ou execução: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI, situada na Praça Marechal Deodoro, nº 816 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160.

3.2 Valor Total do Contrato: **R\$ 609.990,00 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa reais).**

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O detalhamento dos Serviços e demais Informações ou documentos entregues pela Administração Pública.

## 4. DATAS E PRAZOS

<b>Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:</b>	A partir da assinatura desta ordem de serviço.
<b>Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:</b>	Até 15 dias após assinatura desta ordem de serviço.



**5. CONTRATADA**

<b>Preposto da Empresa (Nome)</b>	MARCELLO HAROLDO
<b>Qualificação</b>	Representante Legal
<b>Assinatura</b>	

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e/ou Preposto da Contratada.

Rodrigo Amorim Oliveira  
Nunes Secretário de Estado  
da Cultura

Marcel Julian Arruda e Silva  
Fiscal do Contrato

Rodrigo Amorim Oliveira  
Nunes Secretário de Estado  
da Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7123, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.000815/2026-52

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI, CNPJ sob o nº 06.554.240/0001-14.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de Pavimentação de 13.956,00m<sup>2</sup> em Paralelepípedo e Canteiro Central no município de SANTA FILOMENA, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Fernando Andrade Coelho, pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7125, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 17 - 2026/SECULT- PI/DAF/GCPL/AGCO

Processo nº 00022.002975/2025-81

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Nº da OF:</b>	001/2026 do Contrato n.º 005/2026		
<b>Data de Emissão:</b>	25/02/2026		
<b>Emergencial:</b>	( )	Sim	( x ) Não
<b>Contratada:</b>	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA-CNPJ:48.685.866/0001-00		
<b>Contrato nº:</b>	005/2026		

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das seguintes Casas de Cultura:

TD	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	CIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
4	Entre Rios	Teresina	Palácio da Cultura - SECULT	R\$ 337.567,66
4	Entre Rios	Teresina	Theatro 4 de Setembro	R\$ 337.566,66
4	Entre Rios	Teresina	Clube dos Diários	R\$ 337.567,66
4	Entre Rios	Teresina	Conselho de Cultura	R\$ 112.522,55
4	Entre Rios	Teresina	Escola de Dança Lenir Argento	R\$ 30.897,62
4	Entre Rios	Teresina	Escola de Música Possidônio Queiroz	R\$ 30.897,63
4	Entre Rios	Teresina	CSU Parque Piauí	R\$ 112.522,55
4	Entre Rios	Teresina	CSU Monte Castelo	R\$ 112.522,55
4	Entre Rios	Teresina	Teatro Barítono Raimundo Pereira	R\$ 112.522,55
4	Entre Rios	Teresina	Central de Artesanato Mestre Dezinho	R\$ 112.522,55



<b>TOTAL TD 04</b>				<b>R\$ 1.637.109,98</b>
1	Planície Litorânea	Parnaíba	Porto das Barcas	R\$ 337.567,66
1	Planície Litorânea	Parnaíba	Museu do Mar	R\$ 112.522,55
<b>TOTAL TD 01</b>				<b>R\$ 450.090,21</b>
2	Cocais	Piripiri	Museu Expedito Rezende	R\$ 69.183,88
2	Cocais	Pedro II	Memorial Tertuliano Brandão Filho	R\$ 69.183,88
2	Cocais	Pedro II	Pinacoteca Marechal das Artes	R\$ 30.897,63
<b>TOTAL TD 02</b>				<b>R\$ 169.265,39</b>
3	Carnaubais	Campo Maior	Monumento Batalha do Jenipapo	R\$ 112.522,55
6	Vale do Rio Guaribas	Picos	Museu Ozildo Albano	R\$ 112.522,55
8	Vale do Canindé	Oeiras	Monumento 24 de Janeiro	R\$ 69.183,88
8	Vale do Canindé	Oeiras	Sobrado Major Selemerico	R\$ 69.183,88
<b>TOTAL TD 08</b>				<b>R\$ 138.367,76</b>
10	Vale dos Rios Piauí e Itaueira	Floriano	Teatro Maria Bonita	R\$ 112.522,55
11	Tabuleiros do Alto Parnaíba	Jerumenha	Casa de Cultura Maria Bevilaqua	R\$ 44.901,55
12	Chapada das Mangabeiras	Corrente	Casa de Cultura Benjamin José Nogueira	R\$ 69.183,88
<b>TOTAL ORDEM DE SERVIÇO</b>				<b>R\$ 2.846.486,42</b>

### 3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Local de Entrega ou execução : Em conformidade com cada obra realizada.

3.2 Valor total do Contrato: R\$ 2.846.486,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

3.3 O detalhamento dos Serviços e demais informações estão nos documentos entregues pela Administração Pública na época do procedimento licitatório (projeto básico, planilha orçamentária e cronograma), os quais devem ser seguidos fielmente.

### 4. DATAS E PRAZOS



<b>Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:</b>	A partir da assinatura desta Ordem de Serviço
<b>Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:</b>	Até 31/12/2026, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021, considerando que o cronograma físico financeiro é de 360(trezentos e sessenta) dias.
<b>Prazo Total do Contrato (com a garantia):</b>	Até 31/12/2026

**5. CONTRATADA**

<b>Preposto da Empresa (Nome)</b>	PABLO LUIZ OLIVEIRA
<b>Qualificação</b>	REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR
<b>Assinatura</b>	

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor Contratante e/ou Preposto da Contratada.

Joaquim Lucas de Sousa Paixão  
Fiscal de Contrato

Rodrigo Amorim Oliveira  
Nunes Secretário de Estado  
da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7126, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**



<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 01/2024 - EMPRESA SERVFAZ</b>	
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, relativo a relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra exclusiva, serviço de apoio administrativo: Auxiliar Administrativo de Nível Superior, de Auxiliar de Gestão.
Prazo de vigência	17/03/2025 a 17/03/2026
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do Aditivo	17/03/2025
Valor global	R\$ 2.337.161,28 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Patrimonial	2026RO01575
Nº NOTA NO SIAFE	24000101
Signatários do Contrato: Pela Contratante: <b>DANIELE AMORIM AITA</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7129, datada de 18 de março de 2026.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº:** 00119.001265/2025-64

**Procedimento Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 90100/2025

**Plataforma:** COMPRAS GOV

**Objeto:** Execução dos Serviços de Reforma do Estádio Municipal de Bela Vista do Piauí - PI.

**Empresa Vencedora:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

**Valor da Proposta:** R\$ 868.760,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)



**Data da Homologação/Adjudicação:** 18 de março de 2026

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7132, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.000027/2022-91</b>
<b>Modalidade de licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>Lei nº 14.133/2021</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	<b>FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>19.077.842/0001-70</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00 M² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.</b>
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	<b>120 (cento e vinte) dias Até a data 29/05/2026</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>29 de Janeiro de 2026.</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>20.607.0006.1041</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>754</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA</b>

**FIRMINO SOARES PAULO**

**SECRETÁRIO - SEFIR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7133, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2024**

**PROCESSO SEI: 00012.046131/2023-07**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 4/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE



ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA, CNPJ 04.899.971/0001-76.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Enfermagem, Nutrição e Odontologia no Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 15.507,62 (quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 20.03.2026.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 4/2024 está vigente até 25.01.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2026.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; ELZA WAQUIM BUCAR DE ALMEIDA NUNES, Diretora administrativa e financeira do Centro Integrado de Ensino Superior de Floriano Ltda.

#### QUADRO DE VAGAS-

2026.1 -

Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN, em Floriano/PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
ENFERMAGEM	150 h	20	R\$ 2,26	R\$ 339,66	R\$ 6.793,29
NUTRIÇÃO	140 h	12	R\$ 1,92	R\$ 269,35	R\$ 3.232,20
ODONTOLOGIA	40 h	30	R\$ 4,57	R\$ 182,74	R\$ 5.482,13
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.507,62 (quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7141, datada de 18 de março de 2026.)



## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2026	17/03/2026	RV00838877	SOBRAL - CE
2	17/03/2026	17/03/2026	RV00838879	TERESINA - PI
3	17/03/2026	17/03/2026	RV00838880	CAMPO MAIOR - PI
4	17/03/2026	17/03/2026	RV00838884	BARRAS - PI
5	17/03/2026	17/03/2026	RV00838889	UNIAO - PI
6	17/03/2026	17/03/2026	RV00838892	LAGARTO - SE
7	17/03/2026	17/03/2026	RV00838893	DEMerval LOBAO - PI
8	17/03/2026	17/03/2026	RV00838895	TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
9	17/03/2026	17/03/2026	RV00838899	LUZILANDIA - PI
10	17/03/2026	17/03/2026	RV00838903	SAO LUIS - MA
11	17/03/2026	17/03/2026	RV00838909	SUMARE - SP
12	17/03/2026	17/03/2026	RV00838910	UNIAO - PI
13	17/03/2026	17/03/2026	RV00838913	SAO LUIS - MA
14	17/03/2026	17/03/2026	RV00838914	JUAZEIRO DO NORTE - CE
15	17/03/2026	17/03/2026	RV00838915	TERESINA - PI
16	17/03/2026	17/03/2026	RV00838917	TERESINA - PI
17	17/03/2026	17/03/2026	RV00838918	UNIAO - PI
18	17/03/2026	17/03/2026	RV00838920	TERESINA - PI
19	17/03/2026	17/03/2026	RV00838921	TERESINA - PI
20	17/03/2026	17/03/2026	RV00838928	CAXIAS - MA
21	17/03/2026	17/03/2026	RV00838930	BARROQUINHA - CE
22	17/03/2026	17/03/2026	RV00838941	MIGUEL ALVES - PI



23	17/03/2026	17/03/2026	RV00838942	PIRACURUCA - PI
24	17/03/2026	17/03/2026	RV00838944	SAO LUIS - MA
25	17/03/2026	17/03/2026	RV00838948	BARRAS - PI
26	17/03/2026	17/03/2026	RV00838953	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
27	17/03/2026	17/03/2026	RV00838964	PARNAIBA - PI
28	17/03/2026	17/03/2026	RV00838968	TERESINA - PI
29	17/03/2026	17/03/2026	RV00838970	TERESINA - PI
30	17/03/2026	17/03/2026	RV00838971	TERESINA - PI
31	17/03/2026	17/03/2026	RV00838975	SAO LUIS - MA
32	17/03/2026	17/03/2026	RV00838976	SAO LUIS - MA
33	17/03/2026	17/03/2026	RV00838980	FORTALEZA - CE
34	17/03/2026	17/03/2026	RV00838981	CRATO - CE
35	17/03/2026	17/03/2026	RV00838984	PIRACURUCA - PI
36	17/03/2026	17/03/2026	RV00838985	TERESINA - PI
37	17/03/2026	17/03/2026	RV00838990	TERESINA - PI
38	17/03/2026	17/03/2026	RV00839006	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
39	17/03/2026	17/03/2026	RV00839007	PEDRO II - PI
40	17/03/2026	17/03/2026	RV00838295	PINHEIRO - MA
41	17/03/2026	17/03/2026	RV00838297	TERESINA - PI
42	17/03/2026	17/03/2026	RV00838298	PIRIPIRI - PI
43	17/03/2026	17/03/2026	RV00838299	TERESINA - PI
44	17/03/2026	17/03/2026	RV00838306	TERESINA - PI
45	17/03/2026	17/03/2026	RV00838311	BRASILIA - DF
46	17/03/2026	17/03/2026	RV00838312	BARRAS - PI
47	17/03/2026	17/03/2026	RV00838313	BATALHA - PI
48	17/03/2026	17/03/2026	RV00838320	TERESINA - PI
49	17/03/2026	17/03/2026	RV00838322	SAO LUIS - MA
50	17/03/2026	17/03/2026	RV00838328	SAO LUIS - MA
51	17/03/2026	17/03/2026	RV00838335	JOCA MARQUES - PI
52	17/03/2026	17/03/2026	RV00838338	PARNAIBA - PI
53	17/03/2026	17/03/2026	RV00838340	QUIXADA - CE
54	17/03/2026	17/03/2026	RV00838341	QUIXADA - CE
55	17/03/2026	17/03/2026	RV00838348	BELO JARDIM - PE
56	17/03/2026	17/03/2026	RV00838351	CAMPINAS - SP
57	17/03/2026	17/03/2026	RV00838353	SIGEFREDO PACHECO - PI
58	17/03/2026	17/03/2026	RV00838354	CAMPINAS - SP
59	17/03/2026	17/03/2026	RV00838355	BARRAS - PI



60	17/03/2026	17/03/2026	RV00838359	BARRAS - PI
61	17/03/2026	17/03/2026	RV00838364	AGUA BRANCA - PI
62	17/03/2026	17/03/2026	RV00838365	PIO IX - PI
63	17/03/2026	17/03/2026	RV00838368	TERESINA - PI
64	17/03/2026	17/03/2026	RV00838372	UBA - MG
65	17/03/2026	17/03/2026	RV00838373	PIRIPIRI - PI
66	17/03/2026	17/03/2026	RV00838375	PETROLINA - PE
67	17/03/2026	17/03/2026	RV00838377	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
68	17/03/2026	17/03/2026	RV00838380	SAO PAULO - SP
69	17/03/2026	17/03/2026	RV00838383	TERESINA - PI
70	17/03/2026	17/03/2026	RV00838385	CAMPO MAIOR - PI
71	17/03/2026	17/03/2026	RV00838386	TERESINA - PI
72	17/03/2026	17/03/2026	RV00838391	BRASILIA - DF
73	17/03/2026	17/03/2026	RV00838395	SAO LUIS - MA
74	17/03/2026	17/03/2026	RV00838397	TERESINA - PI
75	17/03/2026	17/03/2026	RV00838400	JUIZ DE FORA - MG
76	17/03/2026	17/03/2026	RV00838402	TERESINA - PI
77	17/03/2026	17/03/2026	RV00838403	BARRAS - PI
78	17/03/2026	17/03/2026	RV00838410	CANTO DO BURITI - PI
79	17/03/2026	17/03/2026	RV00838411	PARNAIBA - PI
80	17/03/2026	17/03/2026	RV00838414	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
81	17/03/2026	17/03/2026	RV00838418	LOANDA - PR
82	17/03/2026	17/03/2026	RV00838420	JATOBA DO PIAUI - PI
83	17/03/2026	17/03/2026	RV00838423	BOM JESUS - PI
84	17/03/2026	17/03/2026	RV00838426	UNIAO - PI
85	17/03/2026	17/03/2026	RV00838432	BRASILIA - DF
86	17/03/2026	17/03/2026	RV00838433	TIANGUA - CE
87	17/03/2026	17/03/2026	RV00838434	TERESINA - PI
88	17/03/2026	17/03/2026	RV00838438	TERESINA - PI
89	17/03/2026	17/03/2026	RV00838440	BRASILIA - DF
90	17/03/2026	17/03/2026	RV00838446	MIGUEL ALVES - PI
91	17/03/2026	17/03/2026	RV00838448	TERESINA - PI
92	17/03/2026	17/03/2026	RV00838457	BRASILIA - DF
93	17/03/2026	17/03/2026	RV00838458	TERESINA - PI
94	17/03/2026	17/03/2026	RV00838467	BOA VISTA - RR
95	17/03/2026	17/03/2026	RV00838468	BOA VISTA - RR
96	17/03/2026	17/03/2026	RV00838471	BOM JESUS - PI
97	17/03/2026	17/03/2026	RV00838472	UNIAO - PI



98	17/03/2026	17/03/2026	RV00838473	TERESINA - PI
99	17/03/2026	17/03/2026	RV00838474	TERESINA - PI
100	17/03/2026	17/03/2026	RV00838475	BOM JESUS - PI
101	17/03/2026	17/03/2026	RV00838480	BARRAS - PI
102	17/03/2026	17/03/2026	RV00838484	BARREIRINHAS - MA
103	17/03/2026	17/03/2026	RV00838486	CANTO DO BURITI - PI
104	17/03/2026	17/03/2026	RV00838491	TERESINA - PI
105	17/03/2026	17/03/2026	RV00838496	FORTALEZA - CE
106	17/03/2026	17/03/2026	RV00838497	BOM JESUS - PI
107	17/03/2026	17/03/2026	RV00838501	LAGOA ALEGRE - PI
108	17/03/2026	17/03/2026	RV00838505	BRASILIA - DF
109	17/03/2026	17/03/2026	RV00838507	BRASILIA - DF
110	17/03/2026	17/03/2026	RV00838510	PRESIDENTE DUTRA - MA
111	17/03/2026	17/03/2026	RV00838518	SAO LUIS - MA
112	17/03/2026	17/03/2026	RV00838523	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
113	17/03/2026	17/03/2026	RV00838524	COLINAS - MA
114	17/03/2026	17/03/2026	RV00838527	TAMBORIL DO PIAUI - PI
115	17/03/2026	17/03/2026	RV00838528	TERESINA - PI
116	17/03/2026	17/03/2026	RV00838529	TERESINA - PI
117	17/03/2026	17/03/2026	RV00838530	CABEDELO - PB
118	17/03/2026	17/03/2026	RV00838531	CRISTINO CASTRO - PI
119	17/03/2026	17/03/2026	RV00838533	TERESINA - PI
120	17/03/2026	17/03/2026	RV00838536	TERESINA - PI
121	17/03/2026	17/03/2026	RV00838537	SAO PAULO - SP
122	17/03/2026	17/03/2026	RV00838539	TIMON - MA
123	17/03/2026	17/03/2026	RV00838550	PARNAIBA - PI
124	17/03/2026	17/03/2026	RV00838553	SOROCABA - SP
125	17/03/2026	17/03/2026	RV00838556	BARRAS - PI
126	17/03/2026	17/03/2026	RV00838557	BARRAS - PI
127	17/03/2026	17/03/2026	RV00838558	ANANINDEUA - PA
128	17/03/2026	17/03/2026	RV00837567	BARREIRAS - BA
129	17/03/2026	17/03/2026	RV00837568	TERESINA - PI
130	17/03/2026	17/03/2026	RV00837571	UNIAO - PI
131	17/03/2026	17/03/2026	RV00837573	PORTO - PI
132	17/03/2026	17/03/2026	RV00837574	UBERABA - MG
133	17/03/2026	17/03/2026	RV00837577	TERESINA - PI
134	17/03/2026	17/03/2026	RV00837580	PARNAIBA - PI
135	17/03/2026	17/03/2026	RV00837581	BRASILIA - DF



136	17/03/2026	17/03/2026	RV00837588	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
137	17/03/2026	17/03/2026	RV00837589	CAMPO MAIOR - PI
138	17/03/2026	17/03/2026	RV00837600	LUIS CORREIA - PI
139	17/03/2026	17/03/2026	RV00837601	LAGO DOS RODRIGUES - MA
140	17/03/2026	17/03/2026	RV00837602	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
141	17/03/2026	17/03/2026	RV00837603	CAMPO MAIOR - PI
142	17/03/2026	17/03/2026	RV00837607	TERESINA - PI
143	17/03/2026	17/03/2026	RV00837609	TERESINA - PI
144	17/03/2026	17/03/2026	RV00837611	PARNAIBA - PI
145	17/03/2026	17/03/2026	RV00837618	CRATEUS - CE
146	17/03/2026	17/03/2026	RV00837619	TERESINA - PI
147	17/03/2026	17/03/2026	RV00837621	BOM JESUS - PI
148	17/03/2026	17/03/2026	RV00837624	LUZILANDIA - PI
149	17/03/2026	17/03/2026	RV00837626	TERESINA - PI
150	17/03/2026	17/03/2026	RV00837629	GILBUES - PI
151	17/03/2026	17/03/2026	RV00837630	MADEIRO - PI
152	17/03/2026	17/03/2026	RV00837631	PARNAIBA - PI
153	17/03/2026	17/03/2026	RV00837633	IGUATU - CE
154	17/03/2026	17/03/2026	RV00837634	TERESINA - PI
155	17/03/2026	17/03/2026	RV00837635	GILBUES - PI
156	17/03/2026	17/03/2026	RV00837639	JATAI - GO
157	17/03/2026	17/03/2026	RV00837640	CANTO DO BURITI - PI
158	17/03/2026	17/03/2026	RV00837641	JOSE DE FREITAS - PI
159	17/03/2026	17/03/2026	RV00837645	TERESINA - PI
160	17/03/2026	17/03/2026	RV00837646	TERESINA - PI
161	17/03/2026	17/03/2026	RV00837650	TERESINA - PI
162	17/03/2026	17/03/2026	RV00837654	TERESINA - PI
163	17/03/2026	17/03/2026	RV00837655	MARACANAU - CE
164	17/03/2026	17/03/2026	RV00837656	TERESINA - PI
165	17/03/2026	17/03/2026	RV00837659	PARNAIBA - PI
166	17/03/2026	17/03/2026	RV00837666	BOM JESUS - PI
167	17/03/2026	17/03/2026	RV00837667	ANISIO DE ABREU - PI
168	17/03/2026	17/03/2026	RV00837668	BARREIRAS - BA
169	17/03/2026	17/03/2026	RV00837670	GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA
170	17/03/2026	17/03/2026	RV00837671	TERESINA - PI



171	17/03/2026	17/03/2026	RV00837672	ANISIO DE ABREU - PI
172	17/03/2026	17/03/2026	RV00837673	PARNAIBA - PI
173	17/03/2026	17/03/2026	RV00837675	JATAI - GO
174	17/03/2026	17/03/2026	RV00837676	TERESINA - PI
175	17/03/2026	17/03/2026	RV00837677	FLORIANO - PI
176	17/03/2026	17/03/2026	RV00837678	CAMPO MAIOR - PI
177	17/03/2026	17/03/2026	RV00837680	CAMPO MAIOR - PI
178	17/03/2026	17/03/2026	RV00837681	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
179	17/03/2026	17/03/2026	RV00837683	PARNAIBA - PI
180	17/03/2026	17/03/2026	RV00837689	TUTOIA - MA
181	17/03/2026	17/03/2026	RV00837690	TERESINA - PI
182	17/03/2026	17/03/2026	RV00837691	PARNAIBA - PI
183	17/03/2026	17/03/2026	RV00837692	PIRACURUCA - PI
184	17/03/2026	17/03/2026	RV00837694	TERESINA - PI
185	17/03/2026	17/03/2026	RV00837695	PARNAIBA - PI
186	17/03/2026	17/03/2026	RV00837697	TERESINA - PI
187	17/03/2026	17/03/2026	RV00837698	PARNAIBA - PI
188	17/03/2026	17/03/2026	RV00837699	PARNAIBA - PI
189	17/03/2026	17/03/2026	RV00837700	TERESINA - PI
190	17/03/2026	17/03/2026	RV00837702	CANTO DO BURITI - PI
191	17/03/2026	17/03/2026	RV00837703	TIMON - MA
192	17/03/2026	17/03/2026	RV00837704	CAMPO MAIOR - PI
193	17/03/2026	17/03/2026	RV00837705	TERESINA - PI
194	17/03/2026	17/03/2026	RV00837716	COCAL - PI
195	17/03/2026	17/03/2026	RV00837719	TERESINA - PI
196	17/03/2026	17/03/2026	RV00837721	TERESINA - PI
197	17/03/2026	17/03/2026	RV00837722	PARNAIBA - PI
198	17/03/2026	17/03/2026	RV00837723	ACAILANDIA - MA
199	17/03/2026	17/03/2026	RV00837725	CAMPO MAIOR - PI
200	17/03/2026	17/03/2026	RV00837726	LUIS CORREIA - PI
201	17/03/2026	17/03/2026	RV00837729	TERESINA - PI
202	17/03/2026	17/03/2026	RV00837742	TERESINA - PI
203	17/03/2026	17/03/2026	RV00837743	BATALHA - PI
204	17/03/2026	17/03/2026	RV00837744	TERESINA - PI
205	17/03/2026	17/03/2026	RV00837745	JOCA MARQUES - PI
206	17/03/2026	17/03/2026	RV00837747	TERESINA - PI
207	17/03/2026	17/03/2026	RV00837748	OEIRAS - PI
208	17/03/2026	17/03/2026	RV00837752	MOMBACA - CE
209	17/03/2026	17/03/2026	RV00837758	TERESINA - PI



210	17/03/2026	17/03/2026	RV00837760	PARNAIBA - PI
211	17/03/2026	17/03/2026	RV00837762	TERESINA - PI
212	17/03/2026	17/03/2026	RV00837763	JOAQUIM PIRES - PI
213	17/03/2026	17/03/2026	RV00837768	RIBEIROPOLIS - SE
214	17/03/2026	17/03/2026	RV00837769	JOSE DE FREITAS - PI
215	17/03/2026	17/03/2026	RV00837770	ESPERANTINA - PI
216	17/03/2026	17/03/2026	RV00837771	ESPERANTINA - PI
217	17/03/2026	17/03/2026	RV00837772	BURITI BRAVO - MA
218	17/03/2026	17/03/2026	RV00837773	BRASILIA - DF
219	17/03/2026	17/03/2026	RV00837774	BRASILIA - DF
220	17/03/2026	17/03/2026	RV00837776	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
221	17/03/2026	17/03/2026	RV00837777	OEIRAS - PI
222	17/03/2026	17/03/2026	RV00837778	TIANGUA - CE
223	17/03/2026	17/03/2026	RV00837783	JULIO BORGES - PI
224	17/03/2026	17/03/2026	RV00837784	CAMPO MAIOR - PI
225	17/03/2026	17/03/2026	RV00837788	TERESINA - PI
226	17/03/2026	17/03/2026	RV00837791	CAJARI - MA
227	17/03/2026	17/03/2026	RV00837794	TERESINA - PI
228	17/03/2026	17/03/2026	RV00837795	DOM PEDRO - MA
229	17/03/2026	17/03/2026	RV00837796	PIRACURUCA - PI
230	17/03/2026	17/03/2026	RV00837797	REMANSO - BA
231	17/03/2026	17/03/2026	RV00837799	TERESINA - PI
232	17/03/2026	17/03/2026	RV00837804	TERESINA - PI
233	17/03/2026	17/03/2026	RV00837806	CURIMATA - PI
234	17/03/2026	17/03/2026	RV00837807	SOLONOPOLE - CE
235	17/03/2026	17/03/2026	RV00837808	ARARIPINA - PE
236	17/03/2026	17/03/2026	RV00837809	TERESINA - PI
237	17/03/2026	17/03/2026	RV00837810	TRINDADE - GO
238	17/03/2026	17/03/2026	RV00837813	TERESINA - PI
239	17/03/2026	17/03/2026	RV00837814	BARRAS - PI
240	17/03/2026	17/03/2026	RV00837816	TERESINA - PI
241	17/03/2026	17/03/2026	RV00837818	JOCA MARQUES - PI
242	17/03/2026	17/03/2026	RV00837820	OSASCO - SP
243	17/03/2026	17/03/2026	RV00837823	ALTOS - PI
244	17/03/2026	17/03/2026	RV00837827	MADEIRO - PI
245	17/03/2026	17/03/2026	RV00837828	CANTO DO BURITI - PI
246	17/03/2026	17/03/2026	RV00837829	BARRAS - PI
247	17/03/2026	17/03/2026	RV00837830	CAMPO MAIOR - PI
248	17/03/2026	17/03/2026	RV00837831	ALTOS - PI



249	17/03/2026	17/03/2026	RV00837835	CAMPO MAIOR - PI
250	17/03/2026	17/03/2026	RV00837838	BRASILIA - DF
251	17/03/2026	17/03/2026	RV00837841	PIRIPIRI - PI
252	17/03/2026	17/03/2026	RV00837842	TERESINA - PI
253	17/03/2026	17/03/2026	RV00837846	TERESINA - PI
254	17/03/2026	17/03/2026	RV00837847	MARCOLANDIA - PI
255	17/03/2026	17/03/2026	RV00837848	TERESINA - PI
256	17/03/2026	17/03/2026	RV00837850	BOM JESUS - PI
257	17/03/2026	17/03/2026	RV00837853	TERESINA - PI
258	17/03/2026	17/03/2026	RV00837859	TERESINA - PI
259	17/03/2026	17/03/2026	RV00837862	BRASILIA - DF
260	17/03/2026	17/03/2026	RV00837865	ALTO LONGA - PI
261	17/03/2026	17/03/2026	RV00837866	MATA ROMA - MA
262	17/03/2026	17/03/2026	RV00837867	SALINOPOLIS - PA
263	17/03/2026	17/03/2026	RV00837868	COCAL DE TELHA - PI
264	17/03/2026	17/03/2026	RV00837869	FLORIANO - PI
265	17/03/2026	17/03/2026	RV00837870	SAO PEDRO DOS CRENTES - MA
266	17/03/2026	17/03/2026	RV00837871	BREJO DO PIAUI - PI
267	17/03/2026	17/03/2026	RV00837873	PIRIPIRI - PI
268	17/03/2026	17/03/2026	RV00837876	TERESINA - PI
269	17/03/2026	17/03/2026	RV00837877	TERESINA - PI
270	17/03/2026	17/03/2026	RV00837878	PRATA DO PIAUI - PI
271	17/03/2026	17/03/2026	RV00837882	CODO - MA
272	17/03/2026	17/03/2026	RV00837883	LUIS CORREIA - PI
273	17/03/2026	17/03/2026	RV00837884	TERESINA - PI
274	17/03/2026	17/03/2026	RV00837885	PARNAIBA - PI
275	17/03/2026	17/03/2026	RV00837889	TERESINA - PI
276	17/03/2026	17/03/2026	RV00837890	TERESINA - PI
277	17/03/2026	17/03/2026	RV00837899	PIRAQUARA - PR
278	17/03/2026	17/03/2026	RV00837901	TERESINA - PI
279	17/03/2026	17/03/2026	RV00837906	CAMPO MAIOR - PI
280	17/03/2026	17/03/2026	RV00837907	TERESINA - PI
281	17/03/2026	17/03/2026	RV00837911	TERESINA - PI
282	17/03/2026	17/03/2026	RV00837918	TERESINA - PI
283	17/03/2026	17/03/2026	RV00837922	PARNAIBA - PI
284	17/03/2026	17/03/2026	RV00837927	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
285	17/03/2026	17/03/2026	RV00837930	PIO IX - PI
286	17/03/2026	17/03/2026	RV00837931	IMPERATRIZ - MA



287	17/03/2026	17/03/2026	RV00837936	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
288	17/03/2026	17/03/2026	RV00837938	TERESINA - PI
289	17/03/2026	17/03/2026	RV00837939	FRONTEIRAS - PI
290	17/03/2026	17/03/2026	RV00837940	BARREIRAS - BA
291	17/03/2026	17/03/2026	RV00837944	CANTO DO BURITI - PI
292	17/03/2026	17/03/2026	RV00837948	BRASILIA - DF
293	17/03/2026	17/03/2026	RV00837949	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
294	17/03/2026	17/03/2026	RV00837950	TERESINA - PI
295	17/03/2026	17/03/2026	RV00837952	FRONTEIRAS - PI
296	17/03/2026	17/03/2026	RV00837958	BRASILIA - DF
297	17/03/2026	17/03/2026	RV00837959	MARANGUAPE - CE
298	17/03/2026	17/03/2026	RV00837961	MARANGUAPE - CE
299	17/03/2026	17/03/2026	RV00837962	TERESINA - PI
300	17/03/2026	17/03/2026	RV00837963	BURITI DOS MONTES - PI
301	17/03/2026	17/03/2026	RV00837967	BOA HORA - PI
302	17/03/2026	17/03/2026	RV00837968	ANAPURUS - MA
303	17/03/2026	17/03/2026	RV00837970	URUCUI - PI
304	17/03/2026	17/03/2026	RV00837974	BARRAS - PI
305	17/03/2026	17/03/2026	RV00837985	BARRAS - PI
306	17/03/2026	17/03/2026	RV00837992	CORRENTE - PI
307	17/03/2026	17/03/2026	RV00837995	TERESINA - PI
308	17/03/2026	17/03/2026	RV00837996	CORRENTE - PI
309	17/03/2026	17/03/2026	RV00837998	PIRIPIRI - PI
310	17/03/2026	17/03/2026	RV00838004	OEIRAS - PI
311	17/03/2026	17/03/2026	RV00838010	SAO JOAO DO PIAUI - PI
312	17/03/2026	17/03/2026	RV00838018	TERESINA - PI
313	17/03/2026	17/03/2026	RV00838019	TERESINA - PI
314	17/03/2026	17/03/2026	RV00838020	JOSE DE FREITAS - PI
315	17/03/2026	17/03/2026	RV00838021	TIMON - MA
316	17/03/2026	17/03/2026	RV00838022	BOM JESUS - PI
317	17/03/2026	17/03/2026	RV00838025	PIRACURUCA - PI
318	17/03/2026	17/03/2026	RV00838029	BARREIRAS - BA
319	17/03/2026	17/03/2026	RV00838040	TERESINA - PI
320	17/03/2026	17/03/2026	RV00838041	BOA HORA - PI
321	17/03/2026	17/03/2026	RV00838044	BRASILIA - DF
322	17/03/2026	17/03/2026	RV00838049	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
323	17/03/2026	17/03/2026	RV00838050	TERESINA - PI



324	17/03/2026	17/03/2026	RV00838051	BOM JESUS - PI
325	17/03/2026	17/03/2026	RV00838052	TERESINA - PI
326	17/03/2026	17/03/2026	RV00838053	MANAUS - AM
327	17/03/2026	17/03/2026	RV00838055	ALTOS - PI
328	17/03/2026	17/03/2026	RV00838057	ELESBAO VELOSO - PI
329	17/03/2026	17/03/2026	RV00838061	ALTOS - PI
330	17/03/2026	17/03/2026	RV00840106	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
331	17/03/2026	17/03/2026	RV00840108	SAO LUIS - MA
332	17/03/2026	17/03/2026	RV00840110	SAO LUIS - MA
333	17/03/2026	17/03/2026	RV00839015	TERESINA - PI
334	17/03/2026	17/03/2026	RV00839017	UNIAO - PI
335	17/03/2026	17/03/2026	RV00839019	SAO LUIS - MA
336	17/03/2026	17/03/2026	RV00839022	CANTO DO BURITI - PI
337	17/03/2026	17/03/2026	RV00839025	LUZILANDIA - PI
338	17/03/2026	17/03/2026	RV00839026	BOM JESUS - PI
339	17/03/2026	17/03/2026	RV00839031	FLORIANO - PI
340	17/03/2026	17/03/2026	RV00839032	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
341	17/03/2026	17/03/2026	RV00839034	PASTOS BONS - MA
342	17/03/2026	17/03/2026	RV00839035	TERESINA - PI
343	17/03/2026	17/03/2026	RV00839038	SOUSA - PB
344	17/03/2026	17/03/2026	RV00839039	TIANGUA - CE
345	17/03/2026	17/03/2026	RV00839040	LAGOA ALEGRE - PI
346	17/03/2026	17/03/2026	RV00839043	BOM JESUS - PI
347	17/03/2026	17/03/2026	RV00839044	PRESIDENTE DUTRA - MA
348	17/03/2026	17/03/2026	RV00839045	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
349	17/03/2026	17/03/2026	RV00839046	IGARASSU - PE
350	17/03/2026	17/03/2026	RV00839051	CAXIAS - MA
351	17/03/2026	17/03/2026	RV00839053	PARNAIBA - PI
352	17/03/2026	17/03/2026	RV00839055	IMPERATRIZ - MA
353	17/03/2026	17/03/2026	RV00839057	TERESINA - PI
354	17/03/2026	17/03/2026	RV00839058	REGENERACAO - PI
355	17/03/2026	17/03/2026	RV00840062	CAMPO MAIOR - PI
356	17/03/2026	17/03/2026	RV00840067	BRASILIA - DF
357	17/03/2026	17/03/2026	RV00840070	BARRAS - PI
358	17/03/2026	17/03/2026	RV00840072	TERESINA - PI
359	17/03/2026	17/03/2026	RV00840073	BATALHA - PI
360	17/03/2026	17/03/2026	RV00840074	PARNAIBA - PI
361	17/03/2026	17/03/2026	RV00840076	COCAL DE TELHA - PI



362	17/03/2026	17/03/2026	RV00840077	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
363	17/03/2026	17/03/2026	RV00840078	TERESINA - PI
364	17/03/2026	17/03/2026	RV00840079	IMPERATRIZ - MA
365	17/03/2026	17/03/2026	RV00840080	LUIS CORREIA - PI
366	17/03/2026	17/03/2026	RV00840081	PAJEU DO PIAUI - PI
367	17/03/2026	17/03/2026	RV00840083	TERESINA - PI
368	17/03/2026	17/03/2026	RV00840091	TERESINA - PI
369	17/03/2026	17/03/2026	RV00840092	TERESINA - PI
370	17/03/2026	17/03/2026	RV00840093	FRANCISCO MACEDO - PI
371	17/03/2026	17/03/2026	RV00840094	IBIMIRIM - PE
372	17/03/2026	17/03/2026	RV00840097	TERESINA - PI
373	17/03/2026	17/03/2026	RV00840098	TERESINA - PI
374	17/03/2026	17/03/2026	RV00840099	BARRAS - PI
375	17/03/2026	17/03/2026	RV00840100	NOVA RUSSAS - CE
376	17/03/2026	17/03/2026	RV00838062	BOM JESUS - PI
377	17/03/2026	17/03/2026	RV00838064	PARNAIBA - PI
378	17/03/2026	17/03/2026	RV00838066	TERESINA - PI
379	17/03/2026	17/03/2026	RV00838070	SAO LUIS - MA
380	17/03/2026	17/03/2026	RV00838071	TERESINA - PI
381	17/03/2026	17/03/2026	RV00838074	PARNAIBA - PI
382	17/03/2026	17/03/2026	RV00838077	TERESINA - PI
383	17/03/2026	17/03/2026	RV00838080	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
384	17/03/2026	17/03/2026	RV00838081	PIRIPIRI - PI
385	17/03/2026	17/03/2026	RV00838082	TERESINA - PI
386	17/03/2026	17/03/2026	RV00838086	PARNAIBA - PI
387	17/03/2026	17/03/2026	RV00838087	TERESINA - PI
388	17/03/2026	17/03/2026	RV00838088	BRASILIA - DF
389	17/03/2026	17/03/2026	RV00838092	BREU BRANCO - PA
390	17/03/2026	17/03/2026	RV00838093	PICOS - PI
391	17/03/2026	17/03/2026	RV00838101	TERESINA - PI
392	17/03/2026	17/03/2026	RV00838107	BRASILIA - DF
393	17/03/2026	17/03/2026	RV00838108	CAMPO MAIOR - PI
394	17/03/2026	17/03/2026	RV00838110	CORONEL JOSE DIAS - PI
395	17/03/2026	17/03/2026	RV00838112	CURRAIS - PI
396	17/03/2026	17/03/2026	RV00838114	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA



397	17/03/2026	17/03/2026	RV00838117	SAO PAULO - SP
398	17/03/2026	17/03/2026	RV00838124	TERESINA - PI
399	17/03/2026	17/03/2026	RV00838125	UNIAO - PI
400	17/03/2026	17/03/2026	RV00838127	TERESINA - PI
401	17/03/2026	17/03/2026	RV00838130	BARRAS - PI
402	17/03/2026	17/03/2026	RV00838134	OEIRAS - PI
403	17/03/2026	17/03/2026	RV00838136	BRASILIA - DF
404	17/03/2026	17/03/2026	RV00838140	BOM JESUS - PI
405	17/03/2026	17/03/2026	RV00838141	TERESINA - PI
406	17/03/2026	17/03/2026	RV00838148	ESPERANTINA - PI
407	17/03/2026	17/03/2026	RV00838149	BALSAS - MA
408	17/03/2026	17/03/2026	RV00838150	BOM JESUS - PI
409	17/03/2026	17/03/2026	RV00838151	BARRAS - PI
410	17/03/2026	17/03/2026	RV00838159	TERESINA - PI
411	17/03/2026	17/03/2026	RV00838161	TUFILANDIA - MA
412	17/03/2026	17/03/2026	RV00838170	CHAPADINHA - MA
413	17/03/2026	17/03/2026	RV00838173	PEDRA BRANCA - CE
414	17/03/2026	17/03/2026	RV00838176	ANAPURUS - MA
415	17/03/2026	17/03/2026	RV00838182	ANAPURUS - MA
416	17/03/2026	17/03/2026	RV00838183	SAO PAULO - SP
417	17/03/2026	17/03/2026	RV00838185	PARNAIBA - PI
418	17/03/2026	17/03/2026	RV00838187	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
419	17/03/2026	17/03/2026	RV00838188	BARRAS - PI
420	17/03/2026	17/03/2026	RV00838194	ARAGUAINA - TO
421	17/03/2026	17/03/2026	RV00838206	CANTO DO BURITI - PI
422	17/03/2026	17/03/2026	RV00838207	LEME - SP
423	17/03/2026	17/03/2026	RV00838217	PIRIPIRI - PI
424	17/03/2026	17/03/2026	RV00838218	QUIXADA - CE
425	17/03/2026	17/03/2026	RV00838219	TERESINA - PI
426	17/03/2026	17/03/2026	RV00838221	PIRIPIRI - PI
427	17/03/2026	17/03/2026	RV00838222	UNIAO - PI
428	17/03/2026	17/03/2026	RV00838223	BOM JESUS - PI
429	17/03/2026	17/03/2026	RV00838226	CAXIAS - MA
430	17/03/2026	17/03/2026	RV00838227	TERESINA - PI
431	17/03/2026	17/03/2026	RV00838229	FORTALEZA - CE
432	17/03/2026	17/03/2026	RV00838233	RIBEIROPOLIS - SE
433	17/03/2026	17/03/2026	RV00838235	PIRIPIRI - PI
434	17/03/2026	17/03/2026	RV00838236	BOM JESUS - PI
435	17/03/2026	17/03/2026	RV00838239	MARABA - PA



436	17/03/2026	17/03/2026	RV00838240	PIRIPIRI - PI
437	17/03/2026	17/03/2026	RV00838249	TIMON - MA
438	17/03/2026	17/03/2026	RV00838250	ALTOS - PI
439	17/03/2026	17/03/2026	RV00838251	NOVO ORIENTE - CE
440	17/03/2026	17/03/2026	RV00838252	TERESINA - PI
441	17/03/2026	17/03/2026	RV00838256	BARRAS - PI
442	17/03/2026	17/03/2026	RV00838262	BOM JESUS - PI
443	17/03/2026	17/03/2026	RV00838263	PARNAIBA - PI
444	17/03/2026	17/03/2026	RV00838271	ARARIPINA - PE
445	17/03/2026	17/03/2026	RV00838275	CAMPO MAIOR - PI
446	17/03/2026	17/03/2026	RV00838276	TERESINA - PI
447	17/03/2026	17/03/2026	RV00838278	SAO LUIS - MA
448	17/03/2026	17/03/2026	RV00838279	PARANA - RN
449	17/03/2026	17/03/2026	RV00838280	TERESINA - PI
450	17/03/2026	17/03/2026	RV00838283	BARUERI - SP
451	17/03/2026	17/03/2026	RV00838285	SAO LUIS - MA
452	17/03/2026	17/03/2026	RV00838287	JOCA MARQUES - PI
453	17/03/2026	17/03/2026	RV00838288	CANTO DO BURITI - PI
454	17/03/2026	17/03/2026	RV00838289	SIGEFREDO PACHECO - PI
455	17/03/2026	17/03/2026	RV00838290	CAMPO MAIOR - PI
456	17/03/2026	17/03/2026	RV00838291	LUZILANDIA - PI
457	17/03/2026	17/03/2026	RV00838292	TERESINA - PI
458	17/03/2026	17/03/2026	RV00838293	TERESINA - PI
459	17/03/2026	17/03/2026	RV00840111	JOSE DE FREITAS - PI
460	17/03/2026	17/03/2026	RV00840112	BOM JESUS - PI
461	17/03/2026	17/03/2026	RV00840114	TERESINA - PI
462	17/03/2026	17/03/2026	RV00840118	TERESINA - PI
463	17/03/2026	17/03/2026	RV00840120	REGENERACAO - PI
464	17/03/2026	17/03/2026	RV00840122	TERESINA - PI
465	17/03/2026	17/03/2026	RV00840124	TERESINA - PI
466	17/03/2026	17/03/2026	RV00840125	SAO LUIS - MA
467	17/03/2026	17/03/2026	RV00840133	TERESINA - PI
468	17/03/2026	17/03/2026	RV00840139	TERESINA - PI
469	17/03/2026	17/03/2026	RV00840140	PEDRO II - PI
470	17/03/2026	17/03/2026	RV00840145	PARNAIBA - PI
471	17/03/2026	17/03/2026	RV00840147	TERESINA - PI
472	17/03/2026	17/03/2026	RV00840150	TERESINA - PI
473	17/03/2026	17/03/2026	RV00840153	GUADALUPE - PI
474	17/03/2026	17/03/2026	RV00840155	PARNAIBA - PI



475	17/03/2026	17/03/2026	RV00840157	VICOSA DO CEARA - CE
476	17/03/2026	17/03/2026	RV00840160	BARRAS - PI
477	17/03/2026	17/03/2026	RV00840164	BARRAS - PI
478	17/03/2026	17/03/2026	RV00840165	LAGOA ALEGRE - PI
479	17/03/2026	17/03/2026	RV00840166	TERESINA - PI
480	17/03/2026	17/03/2026	RV00840168	ARARIPINA - PE
481	17/03/2026	17/03/2026	RV00840170	TERESINA - PI
482	17/03/2026	17/03/2026	RV00840182	MARCOLANDIA - PI
483	17/03/2026	17/03/2026	RV00840183	FORTALEZA - CE
484	17/03/2026	17/03/2026	RV00840184	CAMPO MAIOR - PI
485	17/03/2026	17/03/2026	RV00840185	SAO LUIS - MA
486	17/03/2026	17/03/2026	RV00840186	TERESINA - PI
487	17/03/2026	17/03/2026	RV00840187	UNIAO - PI
488	17/03/2026	17/03/2026	RV00840188	TERESINA - PI
489	17/03/2026	17/03/2026	RV00840191	ARARIPINA - PE
490	17/03/2026	17/03/2026	RV00840194	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
491	17/03/2026	17/03/2026	RV00840199	PARNAIBA - PI
492	17/03/2026	17/03/2026	RV00840202	TERESINA - PI
493	17/03/2026	17/03/2026	RV00840203	TERESINA - PI
494	17/03/2026	17/03/2026	RV00840204	BURITI BRAVO - MA
495	17/03/2026	17/03/2026	RV00840205	BRASILIA - DF
496	17/03/2026	17/03/2026	RV00840206	TERESINA - PI
497	17/03/2026	17/03/2026	RV00840207	TERESINA - PI
498	17/03/2026	17/03/2026	RV00840209	RIO DE JANEIRO - RJ
499	17/03/2026	17/03/2026	RV00840212	LAGOA ALEGRE - PI
500	17/03/2026	17/03/2026	RV00840213	LAGES - SC

FRANCILON FERREIRA NUNES  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6992, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da



## Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2026	17/03/2026	RV00837242	CAMPO MAIOR - PI
2	17/03/2026	17/03/2026	RV00837243	NOVO SANTO ANTONIO - PI
3	17/03/2026	17/03/2026	RV00837244	BARRAS - PI
4	17/03/2026	17/03/2026	RV00837245	TERESINA - PI
5	17/03/2026	17/03/2026	RV00837250	CARACOL - PI
6	17/03/2026	17/03/2026	RV00837251	TERESINA - PI
7	17/03/2026	17/03/2026	RV00837256	BARRAS - PI
8	17/03/2026	17/03/2026	RV00837263	TUFILANDIA - MA
9	17/03/2026	17/03/2026	RV00837265	TERESINA - PI
10	17/03/2026	17/03/2026	RV00837267	BARRAS - PI
11	17/03/2026	17/03/2026	RV00837270	TERESINA - PI
12	17/03/2026	17/03/2026	RV00837271	LOANDA - PR
13	17/03/2026	17/03/2026	RV00837274	PARAUAPEBAS - PA
14	17/03/2026	17/03/2026	RV00837283	TERESINA - PI
15	17/03/2026	17/03/2026	RV00837285	ITAPAJE - CE
16	17/03/2026	17/03/2026	RV00837290	TERESINA - PI
17	17/03/2026	17/03/2026	RV00837291	TERESINA - PI
18	17/03/2026	17/03/2026	RV00837292	SUMARE - SP
19	17/03/2026	17/03/2026	RV00837294	BARRAS - PI
20	17/03/2026	17/03/2026	RV00837295	TERESINA - PI
21	17/03/2026	17/03/2026	RV00837296	BOM JESUS - PI
22	17/03/2026	17/03/2026	RV00837297	TERESINA - PI
23	17/03/2026	17/03/2026	RV00837298	LAGOA ALEGRE - PI
24	17/03/2026	17/03/2026	RV00837299	FLORIANO - PI
25	17/03/2026	17/03/2026	RV00837383	TERESINA - PI
26	17/03/2026	17/03/2026	RV00837388	GUARULHOS - SP
27	17/03/2026	17/03/2026	RV00837393	AGUA BRANCA - PI
28	17/03/2026	17/03/2026	RV00837395	TERESINA - PI
29	17/03/2026	17/03/2026	RV00837401	TERESINA - PI
30	17/03/2026	17/03/2026	RV00837404	LAGOA ALEGRE - PI
31	17/03/2026	17/03/2026	RV00837407	PIRIPIRI - PI
32	17/03/2026	17/03/2026	RV00837410	TERESINA - PI
33	17/03/2026	17/03/2026	RV00837414	TERESINA - PI
34	17/03/2026	17/03/2026	RV00837416	TERESINA - PI
35	17/03/2026	17/03/2026	RV00837417	ESPERANTINA - PI
36	17/03/2026	17/03/2026	RV00837428	TERESINA - PI
37	17/03/2026	17/03/2026	RV00837433	MARANGUAPE - CE
38	17/03/2026	17/03/2026	RV00837435	PAVUSSU - PI



39	17/03/2026	17/03/2026	RV00837444	TERESINA - PI
40	17/03/2026	17/03/2026	RV00837446	BRASILIA - DF
41	17/03/2026	17/03/2026	RV00837449	TERESINA - PI
42	17/03/2026	17/03/2026	RV00837451	BARRAS - PI
43	17/03/2026	17/03/2026	RV00837452	TERESINA - PI
44	17/03/2026	17/03/2026	RV00837455	BARRAS - PI
45	17/03/2026	17/03/2026	RV00837460	MONSENHOR TABOSA - CE
46	17/03/2026	17/03/2026	RV00837461	JOSE DE FREITAS - PI
47	17/03/2026	17/03/2026	RV00837464	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
48	17/03/2026	17/03/2026	RV00837468	MONSENHOR TABOSA - CE
49	17/03/2026	17/03/2026	RV00837473	BOM JESUS - PI
50	17/03/2026	17/03/2026	RV00837476	COLINAS - MA
51	17/03/2026	17/03/2026	RV00837477	BARRAS - PI
52	17/03/2026	17/03/2026	RV00837478	TERESINA - PI
53	17/03/2026	17/03/2026	RV00837480	BARRAS - PI
54	17/03/2026	17/03/2026	RV00837483	COLINAS - MA
55	17/03/2026	17/03/2026	RV00837490	MADEIRO - PI
56	17/03/2026	17/03/2026	RV00837492	TERESINA - PI
57	17/03/2026	17/03/2026	RV00837495	TERESINA - PI
58	17/03/2026	17/03/2026	RV00837499	BARRAS - PI
59	17/03/2026	17/03/2026	RV00837500	PIRACURUCA - PI
60	17/03/2026	17/03/2026	RV00837501	COCAL - PI
61	17/03/2026	17/03/2026	RV00837504	TERESINA - PI
62	17/03/2026	17/03/2026	RV00837506	ESPERANTINA - PI
63	17/03/2026	17/03/2026	RV00837507	BARREIRAS - BA
64	17/03/2026	17/03/2026	RV00837511	BRASILIA - DF
65	17/03/2026	17/03/2026	RV00837513	MOGI DAS CRUZES - SP
66	17/03/2026	17/03/2026	RV00837514	MANAUS - AM
67	17/03/2026	17/03/2026	RV00837521	TERESINA - PI
68	17/03/2026	17/03/2026	RV00837524	UBERABA - MG
69	17/03/2026	17/03/2026	RV00837530	BURITI DOS LOPES - PI
70	17/03/2026	17/03/2026	RV00837531	DEMerval LOBAO - PI
71	17/03/2026	17/03/2026	RV00837537	MONSENHOR TABOSA - CE
72	17/03/2026	17/03/2026	RV00837540	PARNAIBA - PI
73	17/03/2026	17/03/2026	RV00839142	PRESIDENTE DUTRA - MA
74	17/03/2026	17/03/2026	RV00839148	BARRAS - PI
75	17/03/2026	17/03/2026	RV00839149	TERESINA - PI
76	17/03/2026	17/03/2026	RV00839152	TERESINA - PI
77	17/03/2026	17/03/2026	RV00839156	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
78	17/03/2026	17/03/2026	RV00839157	SAO LUIS - MA



79	17/03/2026	17/03/2026	RV00839158	TERESINA - PI
80	17/03/2026	17/03/2026	RV00839162	JOSE DE FREITAS - PI
81	17/03/2026	17/03/2026	RV00839165	TERESINA - PI
82	17/03/2026	17/03/2026	RV00839166	RIBEIROPOLIS - SE
83	17/03/2026	17/03/2026	RV00839169	BARRAS - PI
84	17/03/2026	17/03/2026	RV00839170	SAO JOAO DOS PATOS - MA
85	17/03/2026	17/03/2026	RV00839178	ARARIPINA - PE
86	17/03/2026	17/03/2026	RV00839182	BREJO DO PIAUI - PI
87	17/03/2026	17/03/2026	RV00839183	FORTALEZA - CE
88	17/03/2026	17/03/2026	RV00839184	PETROLINA - PE
89	17/03/2026	17/03/2026	RV00839185	CAMPO MAIOR - PI
90	17/03/2026	17/03/2026	RV00839190	SAO PAULO - SP
91	17/03/2026	17/03/2026	RV00839202	TERESINA - PI
92	17/03/2026	17/03/2026	RV00839203	ANANINDEUA - PA
93	17/03/2026	17/03/2026	RV00839205	UNIAO - PI
94	17/03/2026	17/03/2026	RV00839206	LUZILANDIA - PI
95	17/03/2026	17/03/2026	RV00839211	PICOS - PI
96	17/03/2026	17/03/2026	RV00839219	MILAGRES DO MARANHAO - MA
97	17/03/2026	17/03/2026	RV00839220	PASSAGEM FRANCA - MA
98	17/03/2026	17/03/2026	RV00839226	BOM JESUS - PI
99	17/03/2026	17/03/2026	RV00839227	CARAUBAS DO PIAUI - PI
100	17/03/2026	17/03/2026	RV00839232	CAMPO MAIOR - PI
101	17/03/2026	17/03/2026	RV00839233	ALTOS - PI
102	17/03/2026	17/03/2026	RV00839236	ALDEIAS ALTAS - MA
103	17/03/2026	17/03/2026	RV00839240	JOCA MARQUES - PI
104	17/03/2026	17/03/2026	RV00839241	TAUA - CE
105	17/03/2026	17/03/2026	RV00839242	TERESINA - PI
106	17/03/2026	17/03/2026	RV00839249	CAMPO MAIOR - PI
107	17/03/2026	17/03/2026	RV00839251	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
108	17/03/2026	17/03/2026	RV00839255	BATALHA - PI
109	17/03/2026	17/03/2026	RV00839261	MILAGRES DO MARANHAO - MA
110	17/03/2026	17/03/2026	RV00839262	TERESINA - PI
111	17/03/2026	17/03/2026	RV00839264	CHAPADINHA - MA
112	17/03/2026	17/03/2026	RV00839269	TERESINA - PI
113	17/03/2026	17/03/2026	RV00839270	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
114	17/03/2026	17/03/2026	RV00839271	AGUA BRANCA - PI
115	17/03/2026	17/03/2026	RV00839276	COELHO NETO - MA
116	17/03/2026	17/03/2026	RV00839278	URUCUI - PI
117	17/03/2026	17/03/2026	RV00839279	DOURADINA - PR
118	17/03/2026	17/03/2026	RV00839281	BARRAS - PI
119	17/03/2026	17/03/2026	RV00839284	CHAPADINHA - MA



120	17/03/2026	17/03/2026	RV00839288	UNIAO - PI
121	17/03/2026	17/03/2026	RV00839299	MARA ROSA - GO
122	17/03/2026	17/03/2026	RV00839303	BELO HORIZONTE - MG
123	17/03/2026	17/03/2026	RV00839304	BARRAS - PI
124	17/03/2026	17/03/2026	RV00839305	UNIAO - PI
125	17/03/2026	17/03/2026	RV00839318	TERESINA - PI
126	17/03/2026	17/03/2026	RV00839319	TERESINA - PI
127	17/03/2026	17/03/2026	RV00839320	TERESINA - PI
128	17/03/2026	17/03/2026	RV00839334	BARRA DO CORDA - MA
129	17/03/2026	17/03/2026	RV00839338	TERESINA - PI
130	17/03/2026	17/03/2026	RV00839347	MADEIRO - PI
131	17/03/2026	17/03/2026	RV00839354	JOSE DE FREITAS - PI
132	17/03/2026	17/03/2026	RV00839363	NOVO REPARTIMENTO - PA
133	17/03/2026	17/03/2026	RV00839365	TERESINA - PI
134	17/03/2026	17/03/2026	RV00839366	TERESINA - PI
135	17/03/2026	17/03/2026	RV00839371	BRUSQUE - SC
136	17/03/2026	17/03/2026	RV00839375	TERESINA - PI
137	17/03/2026	17/03/2026	RV00839376	URUCUI - PI
138	17/03/2026	17/03/2026	RV00839377	PIRIPIRI - PI
139	17/03/2026	17/03/2026	RV00839380	LOANDA - PR
140	17/03/2026	17/03/2026	RV00839384	BOM JESUS - PI
141	17/03/2026	17/03/2026	RV00839386	LUIS CORREIA - PI
142	17/03/2026	17/03/2026	RV00839388	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
143	17/03/2026	17/03/2026	RV00839389	CHUPINGUAIA - RO
144	17/03/2026	17/03/2026	RV00839398	CERES - GO
145	17/03/2026	17/03/2026	RV00839402	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
146	17/03/2026	17/03/2026	RV00839406	TERESINA - PI
147	17/03/2026	17/03/2026	RV00839408	UTINGA - BA
148	17/03/2026	17/03/2026	RV00839634	ESPERANTINA - PI
149	17/03/2026	17/03/2026	RV00839639	BURITI DOS MONTES - PI
150	17/03/2026	17/03/2026	RV00839641	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
151	17/03/2026	17/03/2026	RV00839642	JUATUBA - MG
152	17/03/2026	17/03/2026	RV00839645	TERESINA - PI
153	17/03/2026	17/03/2026	RV00839651	SÃO PAULO - SP
154	17/03/2026	17/03/2026	RV00839652	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
155	17/03/2026	17/03/2026	RV00839653	LUIS CORREIA - PI
156	17/03/2026	17/03/2026	RV00839656	TERESINA - PI
157	17/03/2026	17/03/2026	RV00839657	FORTALEZA - CE
158	17/03/2026	17/03/2026	RV00839662	PARNAIBA - PI
159	17/03/2026	17/03/2026	RV00839666	TERESINA - PI



160	17/03/2026	17/03/2026	RV00839667	ARAIOSSES - MA
161	17/03/2026	17/03/2026	RV00839668	ALTOS - PI
162	17/03/2026	17/03/2026	RV00839669	PARNAIBA - PI
163	17/03/2026	17/03/2026	RV00839672	PAULISTANA - PI
164	17/03/2026	17/03/2026	RV00839673	BRASILIA - DF
165	17/03/2026	17/03/2026	RV00839675	JANDIRA - SP
166	17/03/2026	17/03/2026	RV00839678	TERESINA - PI
167	17/03/2026	17/03/2026	RV00839680	FLORIANO - PI
168	17/03/2026	17/03/2026	RV00839681	FLORIANO - PI
169	17/03/2026	17/03/2026	RV00839682	TERESINA - PI
170	17/03/2026	17/03/2026	RV00839683	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
171	17/03/2026	17/03/2026	RV00839686	PORTO NACIONAL - TO
172	17/03/2026	17/03/2026	RV00839687	MILAGRES DO MARANHÃO - MA
173	17/03/2026	17/03/2026	RV00839689	FORTALEZA - CE
174	17/03/2026	17/03/2026	RV00839690	BACABAL - MA
175	17/03/2026	17/03/2026	RV00839692	PALMEIRA DO PIAUI - PI
176	17/03/2026	17/03/2026	RV00839693	MARACANAU - CE
177	17/03/2026	17/03/2026	RV00839694	GONCALVES DIAS - MA
178	17/03/2026	17/03/2026	RV00839706	TERESINA - PI
179	17/03/2026	17/03/2026	RV00839707	TERESINA - PI
180	17/03/2026	17/03/2026	RV00839711	PICOS - PI
181	17/03/2026	17/03/2026	RV00839726	FLORIANO - PI
182	17/03/2026	17/03/2026	RV00839735	PELOTAS - RS
183	17/03/2026	17/03/2026	RV00839740	BARRAS - PI
184	17/03/2026	17/03/2026	RV00839744	TERESINA - PI
185	17/03/2026	17/03/2026	RV00839747	PELOTAS - RS
186	17/03/2026	17/03/2026	RV00839748	TERESINA - PI
187	17/03/2026	17/03/2026	RV00839752	CAMPO MAIOR - PI
188	17/03/2026	17/03/2026	RV00839754	PELOTAS - RS
189	17/03/2026	17/03/2026	RV00839756	PARNAIBA - PI
190	17/03/2026	17/03/2026	RV00839758	BRASILIA - DF
191	17/03/2026	17/03/2026	RV00839760	TERESINA - PI
192	17/03/2026	17/03/2026	RV00839761	PARNAIBA - PI
193	17/03/2026	17/03/2026	RV00839762	PARNAIBA - PI
194	17/03/2026	17/03/2026	RV00839763	PARNAIBA - PI
195	17/03/2026	17/03/2026	RV00839764	BARRAS - PI
196	17/03/2026	17/03/2026	RV00839767	BARRAS - PI
197	17/03/2026	17/03/2026	RV00839769	TERESINA - PI
198	17/03/2026	17/03/2026	RV00839770	BOM JESUS - PI
199	17/03/2026	17/03/2026	RV00839772	TERESINA - PI
200	17/03/2026	17/03/2026	RV00839774	TERESINA - PI



201	17/03/2026	17/03/2026	RV00839779	TERESINA - PI
202	17/03/2026	17/03/2026	RV00839781	PARNAIBA - PI
203	17/03/2026	17/03/2026	RV00839782	JOSE DE FREITAS - PI
204	17/03/2026	17/03/2026	RV00839785	TERESINA - PI
205	17/03/2026	17/03/2026	RV00839790	REGENERACAO - PI
206	17/03/2026	17/03/2026	RV00839795	MADEIRO - PI
207	17/03/2026	17/03/2026	RV00839797	TERESINA - PI
208	17/03/2026	17/03/2026	RV00839800	HUGO NAPOLEAO - PI
209	17/03/2026	17/03/2026	RV00839803	NATAL - RN
210	17/03/2026	17/03/2026	RV00839808	BRASILIA - DF
211	17/03/2026	17/03/2026	RV00839811	LUIS CORREIA - PI
212	17/03/2026	17/03/2026	RV00839813	PIRACURUCA - PI
213	17/03/2026	17/03/2026	RV00839815	UNIAO - PI
214	17/03/2026	17/03/2026	RV00839820	TERESINA - PI
215	17/03/2026	17/03/2026	RV00839829	FLORIANO - PI
216	17/03/2026	17/03/2026	RV00839830	PICOS - PI
217	17/03/2026	17/03/2026	RV00839832	TERESINA - PI
218	17/03/2026	17/03/2026	RV00839833	BALSAS - MA
219	17/03/2026	17/03/2026	RV00839834	BARRAS - PI
220	17/03/2026	17/03/2026	RV00839835	BARRAS - PI
221	17/03/2026	17/03/2026	RV00839838	TAMBORIL DO PIAUI - PI
222	17/03/2026	17/03/2026	RV00839839	FLORIANO - PI
223	17/03/2026	17/03/2026	RV00839841	BOM JESUS - PI
224	17/03/2026	17/03/2026	RV00839845	BARRAS - PI
225	17/03/2026	17/03/2026	RV00839847	LAGOA ALEGRE - PI
226	17/03/2026	17/03/2026	RV00839854	EMBU - SP
227	17/03/2026	17/03/2026	RV00839855	TIANGUA - CE
228	17/03/2026	17/03/2026	RV00839858	TERESINA - PI
229	17/03/2026	17/03/2026	RV00839860	CASTELO DO PIAUI - PI
230	17/03/2026	17/03/2026	RV00839861	TERESINA - PI
231	17/03/2026	17/03/2026	RV00839862	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
232	17/03/2026	17/03/2026	RV00839863	MAUA - SP
233	17/03/2026	17/03/2026	RV00839864	ESPERANTINA - PI
234	17/03/2026	17/03/2026	RV00839867	ARARIPINA - PE
235	17/03/2026	17/03/2026	RV00839871	BARRAS - PI
236	17/03/2026	17/03/2026	RV00839872	TERESINA - PI
237	17/03/2026	17/03/2026	RV00839874	TERESINA - PI
238	17/03/2026	17/03/2026	RV00839876	TERESINA - PI
239	17/03/2026	17/03/2026	RV00839877	PARNAIBA - PI
240	17/03/2026	17/03/2026	RV00839878	TERESINA - PI
241	17/03/2026	17/03/2026	RV00839882	BARRAS - PI
242	17/03/2026	17/03/2026	RV00839885	BOM JESUS - PI



243	17/03/2026	17/03/2026	RV00839886	BARRAS - PI
244	17/03/2026	17/03/2026	RV00839893	TERESINA - PI
245	17/03/2026	17/03/2026	RV00839895	TIMON - MA
246	17/03/2026	17/03/2026	RV00839896	TERESINA - PI
247	17/03/2026	17/03/2026	RV00839898	BARRAS - PI
248	17/03/2026	17/03/2026	RV00839899	PEDRO II - PI
249	17/03/2026	17/03/2026	RV00839900	BARRAS - PI
250	17/03/2026	17/03/2026	RV00839901	DOM PEDRO - MA
251	17/03/2026	17/03/2026	RV00839902	TERESINA - PI
252	17/03/2026	17/03/2026	RV00839903	TERESINA - PI
253	17/03/2026	17/03/2026	RV00839912	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
254	17/03/2026	17/03/2026	RV00839914	SAO LUIS - MA
255	17/03/2026	17/03/2026	RV00839921	BOM JESUS - PI
256	17/03/2026	17/03/2026	RV00839928	SAO LUIS - MA
257	17/03/2026	17/03/2026	RV00839929	ORLEANS - SC
258	17/03/2026	17/03/2026	RV00839930	SANTANA DE PARNAIBA - SP
259	17/03/2026	17/03/2026	RV00839931	ACAILANDIA - MA
260	17/03/2026	17/03/2026	RV00839941	TERESINA - PI
261	17/03/2026	17/03/2026	RV00839943	TERESINA - PI
262	17/03/2026	17/03/2026	RV00839944	OSASCO - SP
263	17/03/2026	17/03/2026	RV00839946	PIRACURUCA - PI
264	17/03/2026	17/03/2026	RV00839948	JOSE DE FREITAS - PI
265	17/03/2026	17/03/2026	RV00839950	TERESINA - PI
266	17/03/2026	17/03/2026	RV00839951	CAMPO MAIOR - PI
267	17/03/2026	17/03/2026	RV00839953	TERESINA - PI
268	17/03/2026	17/03/2026	RV00839957	TERESINA - PI
269	17/03/2026	17/03/2026	RV00839958	AGUA BRANCA - PI
270	17/03/2026	17/03/2026	RV00839962	TERESINA - PI
271	17/03/2026	17/03/2026	RV00839964	TERESINA - PI
272	17/03/2026	17/03/2026	RV00839965	PARNAIBA - PI
273	17/03/2026	17/03/2026	RV00839970	PIRIPIRI - PI
274	17/03/2026	17/03/2026	RV00839973	UBERABA - MG
275	17/03/2026	17/03/2026	RV00839978	TERESINA - PI
276	17/03/2026	17/03/2026	RV00839979	PIRIPIRI - PI
277	17/03/2026	17/03/2026	RV00839980	BELO JARDIM - PE
278	17/03/2026	17/03/2026	RV00839982	BELO JARDIM - PE
279	17/03/2026	17/03/2026	RV00839984	PIRIPIRI - PI
280	17/03/2026	17/03/2026	RV00839985	TERESINA - PI
281	17/03/2026	17/03/2026	RV00839987	ANGICAL DO PIAUI - PI
282	17/03/2026	17/03/2026	RV00839989	TERESINA - PI
283	17/03/2026	17/03/2026	RV00839990	TERESINA - PI



284	17/03/2026	17/03/2026	RV00839993	PAJEU DO PIAUI - PI
285	17/03/2026	17/03/2026	RV00839997	PIRACURUCA - PI
286	17/03/2026	17/03/2026	RV00840006	TERESINA - PI
287	17/03/2026	17/03/2026	RV00840008	LIMA CAMPOS - MA
288	17/03/2026	17/03/2026	RV00840010	JOSE DE FREITAS - PI
289	17/03/2026	17/03/2026	RV00840011	PARNAIBA - PI
290	17/03/2026	17/03/2026	RV00840015	CURRAIS - PI
291	17/03/2026	17/03/2026	RV00840018	BARRAS - PI
292	17/03/2026	17/03/2026	RV00840019	CAXIAS - MA
293	17/03/2026	17/03/2026	RV00840021	SAO BERNARDO - MA
294	17/03/2026	17/03/2026	RV00840030	TERESINA - PI
295	17/03/2026	17/03/2026	RV00840031	PALMEIRA DO PIAUI - PI
296	17/03/2026	17/03/2026	RV00840035	LAGOA ALEGRE - PI
297	17/03/2026	17/03/2026	RV00840037	TERESINA - PI
298	17/03/2026	17/03/2026	RV00840039	TERESINA - PI
299	17/03/2026	17/03/2026	RV00840047	BRASILIA - DF
300	17/03/2026	17/03/2026	RV00840048	BARRAS - PI
301	17/03/2026	17/03/2026	RV00840050	ALEGRETE DO PIAUI - PI
302	17/03/2026	17/03/2026	RV00840053	JAICOS - PI
303	17/03/2026	17/03/2026	RV00840055	TERESINA - PI
304	17/03/2026	17/03/2026	RV00840056	BOA HORA - PI
305	17/03/2026	17/03/2026	RV00840059	TERESINA - PI
306	17/03/2026	17/03/2026	RV00840060	BRASILIA - DF
307	17/03/2026	17/03/2026	RV00840061	TERESINA - PI
308	17/03/2026	17/03/2026	RV00838563	BOM JESUS - PI
309	17/03/2026	17/03/2026	RV00838564	SAO LUIS - MA
310	17/03/2026	17/03/2026	RV00838567	BOA VISTA - RR
311	17/03/2026	17/03/2026	RV00838570	BRASILIA - DF
312	17/03/2026	17/03/2026	RV00838572	ALTOS - PI
313	17/03/2026	17/03/2026	RV00838576	BRASILIA - DF
314	17/03/2026	17/03/2026	RV00838577	TERESINA - PI
315	17/03/2026	17/03/2026	RV00838579	TERESINA - PI
316	17/03/2026	17/03/2026	RV00838580	PARNAIBA - PI
317	17/03/2026	17/03/2026	RV00838581	CONTAGEM - MG
318	17/03/2026	17/03/2026	RV00838586	TERESINA - PI
319	17/03/2026	17/03/2026	RV00838587	TERESINA - PI
320	17/03/2026	17/03/2026	RV00838588	PIRACURUCA - PI
321	17/03/2026	17/03/2026	RV00838589	TERESINA - PI
322	17/03/2026	17/03/2026	RV00838592	PIRIPIRI - PI
323	17/03/2026	17/03/2026	RV00838593	ANTONIO ALMEIDA - PI
324	17/03/2026	17/03/2026	RV00838598	ITAUEIRA - PI
325	17/03/2026	17/03/2026	RV00838601	ALTOS - PI



326	17/03/2026	17/03/2026	RV00838603	MADEIRO - PI
327	17/03/2026	17/03/2026	RV00838605	TERESINA - PI
328	17/03/2026	17/03/2026	RV00838609	TERESINA - PI
329	17/03/2026	17/03/2026	RV00838611	BALSAS - MA
330	17/03/2026	17/03/2026	RV00838613	BOM JESUS - PI
331	17/03/2026	17/03/2026	RV00838614	ITAPECURU MIRIM - MA
332	17/03/2026	17/03/2026	RV00838615	LAGOA ALEGRE - PI
333	17/03/2026	17/03/2026	RV00838616	LAGOA ALEGRE - PI
334	17/03/2026	17/03/2026	RV00838619	SAO LUIS - MA
335	17/03/2026	17/03/2026	RV00838621	TERESINA - PI
336	17/03/2026	17/03/2026	RV00838622	LAGOA ALEGRE - PI
337	17/03/2026	17/03/2026	RV00838627	TERESINA - PI
338	17/03/2026	17/03/2026	RV00838628	TERESINA - PI
339	17/03/2026	17/03/2026	RV00838632	MIGUEL ALVES - PI
340	17/03/2026	17/03/2026	RV00838637	TERESINA - PI
341	17/03/2026	17/03/2026	RV00838638	TERESINA - PI
342	17/03/2026	17/03/2026	RV00838644	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
343	17/03/2026	17/03/2026	RV00838645	UBERLANDIA - MG
344	17/03/2026	17/03/2026	RV00838654	PINHEIRO - MA
345	17/03/2026	17/03/2026	RV00838655	TERESINA - PI
346	17/03/2026	17/03/2026	RV00838656	TERESINA - PI
347	17/03/2026	17/03/2026	RV00838658	SANTA INES - MA
348	17/03/2026	17/03/2026	RV00838662	SAO LUIS - MA
349	17/03/2026	17/03/2026	RV00838667	BARRAS - PI
350	17/03/2026	17/03/2026	RV00838671	CHAPADINHA - MA
351	17/03/2026	17/03/2026	RV00838672	ALTOS - PI
352	17/03/2026	17/03/2026	RV00838676	TERESINA - PI
353	17/03/2026	17/03/2026	RV00838677	TERESINA - PI
354	17/03/2026	17/03/2026	RV00838678	BRASILIA - DF
355	17/03/2026	17/03/2026	RV00838681	GOIANIA - GO
356	17/03/2026	17/03/2026	RV00838682	PARNAIBA - PI
357	17/03/2026	17/03/2026	RV00838684	SAO PAULO - SP
358	17/03/2026	17/03/2026	RV00838687	RIO BRANCO - AC
359	17/03/2026	17/03/2026	RV00838689	CASTELO DO PIAUI - PI
360	17/03/2026	17/03/2026	RV00838690	BRASILIA - DF
361	17/03/2026	17/03/2026	RV00838693	MINEIROS - GO
362	17/03/2026	17/03/2026	RV00838695	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
363	17/03/2026	17/03/2026	RV00838697	SAO LUIS - MA
364	17/03/2026	17/03/2026	RV00838701	TERESINA - PI
365	17/03/2026	17/03/2026	RV00838702	BRASILIA - DF
366	17/03/2026	17/03/2026	RV00838703	PALMAS - TO



367	17/03/2026	17/03/2026	RV00838708	JOCA MARQUES - PI
368	17/03/2026	17/03/2026	RV00838714	UNIAO - PI
369	17/03/2026	17/03/2026	RV00838715	AVELINO LOPES - PI
370	17/03/2026	17/03/2026	RV00838719	TERESINA - PI
371	17/03/2026	17/03/2026	RV00838721	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
372	17/03/2026	17/03/2026	RV00838726	TERESINA - PI
373	17/03/2026	17/03/2026	RV00838728	PIMENTEIRAS - PI
374	17/03/2026	17/03/2026	RV00838731	SAO LUIS - MA
375	17/03/2026	17/03/2026	RV00838735	PADRE MARCOS - PI
376	17/03/2026	17/03/2026	RV00838739	PALMAS - TO
377	17/03/2026	17/03/2026	RV00838742	PALMEIRAIS - PI
378	17/03/2026	17/03/2026	RV00838747	TERESINA - PI
379	17/03/2026	17/03/2026	RV00838749	TERESINA - PI
380	17/03/2026	17/03/2026	RV00838752	FEIRA DE SANTANA - BA
381	17/03/2026	17/03/2026	RV00838759	TERESINA - PI
382	17/03/2026	17/03/2026	RV00838760	BARRAS - PI
383	17/03/2026	17/03/2026	RV00838764	TERESINA - PI
384	17/03/2026	17/03/2026	RV00838765	TERESINA - PI
385	17/03/2026	17/03/2026	RV00838767	TERESINA - PI
386	17/03/2026	17/03/2026	RV00839410	CANTO DO BURITI - PI
387	17/03/2026	17/03/2026	RV00839412	TERESINA - PI
388	17/03/2026	17/03/2026	RV00839415	TERESINA - PI
389	17/03/2026	17/03/2026	RV00839416	TERESINA - PI
390	17/03/2026	17/03/2026	RV00839417	TERESINA - PI
391	17/03/2026	17/03/2026	RV00839418	CAMPO MAIOR - PI
392	17/03/2026	17/03/2026	RV00839419	BOM JESUS - PI
393	17/03/2026	17/03/2026	RV00839420	BARRA DO CORDA - MA
394	17/03/2026	17/03/2026	RV00839424	LUIS CORREIA - PI
395	17/03/2026	17/03/2026	RV00839428	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
396	17/03/2026	17/03/2026	RV00839431	TERESINA - PI
397	17/03/2026	17/03/2026	RV00839438	PIRACURUCA - PI
398	17/03/2026	17/03/2026	RV00839451	LAGOA ALEGRE - PI
399	17/03/2026	17/03/2026	RV00839452	PIRACURUCA - PI
400	17/03/2026	17/03/2026	RV00839453	TERESINA - PI
401	17/03/2026	17/03/2026	RV00839456	TUNTUM - MA
402	17/03/2026	17/03/2026	RV00839488	TERESINA - PI
403	17/03/2026	17/03/2026	RV00839491	PEDRO II - PI
404	17/03/2026	17/03/2026	RV00839492	PEDRO II - PI
405	17/03/2026	17/03/2026	RV00839493	JOSE DE FREITAS - PI
406	17/03/2026	17/03/2026	RV00839496	BOM JESUS - PI
407	17/03/2026	17/03/2026	RV00839498	NATAL - RN



408	17/03/2026	17/03/2026	RV00839499	TERESINA - PI
409	17/03/2026	17/03/2026	RV00839500	BURITI BRAVO - MA
410	17/03/2026	17/03/2026	RV00839501	PARNAIBA - PI
411	17/03/2026	17/03/2026	RV00839507	TERESINA - PI
412	17/03/2026	17/03/2026	RV00839512	PIRIPIRI - PI
413	17/03/2026	17/03/2026	RV00839518	FORTALEZA - CE
414	17/03/2026	17/03/2026	RV00839519	TERESINA - PI
415	17/03/2026	17/03/2026	RV00839520	TERESINA - PI
416	17/03/2026	17/03/2026	RV00839521	BARRAS - PI
417	17/03/2026	17/03/2026	RV00839522	PARNARAMA - MA
418	17/03/2026	17/03/2026	RV00839523	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
419	17/03/2026	17/03/2026	RV00839525	VALENCA DO PIAUI - PI
420	17/03/2026	17/03/2026	RV00839527	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
421	17/03/2026	17/03/2026	RV00839533	TERESINA - PI
422	17/03/2026	17/03/2026	RV00839534	PEDRO II - PI
423	17/03/2026	17/03/2026	RV00839543	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
424	17/03/2026	17/03/2026	RV00839544	JOSE DE FREITAS - PI
425	17/03/2026	17/03/2026	RV00839546	BARRAS - PI
426	17/03/2026	17/03/2026	RV00839547	PARNAIBA - PI
427	17/03/2026	17/03/2026	RV00839548	TERESINA - PI
428	17/03/2026	17/03/2026	RV00839553	BRASILIA - DF
429	17/03/2026	17/03/2026	RV00839554	MIGUEL ALVES - PI
430	17/03/2026	17/03/2026	RV00839555	PARNAIBA - PI
431	17/03/2026	17/03/2026	RV00839557	OSASCO - SP
432	17/03/2026	17/03/2026	RV00839558	PICOS - PI
433	17/03/2026	17/03/2026	RV00839561	BOM JESUS - PI
434	17/03/2026	17/03/2026	RV00839563	LAGARTO - SE
435	17/03/2026	17/03/2026	RV00839566	CAXIAS - MA
436	17/03/2026	17/03/2026	RV00839567	LAGARTO - SE
437	17/03/2026	17/03/2026	RV00839575	BONFIM DO PIAUI - PI
438	17/03/2026	17/03/2026	RV00839579	FORTALEZA - CE
439	17/03/2026	17/03/2026	RV00839582	SAO PAULO - SP
440	17/03/2026	17/03/2026	RV00839583	BELEM - PA
441	17/03/2026	17/03/2026	RV00839586	CHAPADINHA - MA
442	17/03/2026	17/03/2026	RV00839588	BRASILIA - DF
443	17/03/2026	17/03/2026	RV00839590	SANTA QUITERIA - CE
444	17/03/2026	17/03/2026	RV00839592	BRASILIA - DF
445	17/03/2026	17/03/2026	RV00839593	TERESINA - PI
446	17/03/2026	17/03/2026	RV00839596	ANGICAL DO PIAUI - PI
447	17/03/2026	17/03/2026	RV00839597	BOM JESUS - PI
448	17/03/2026	17/03/2026	RV00839598	BARAUNA - RN



449	17/03/2026	17/03/2026	RV00839602	PARNAIBA - PI
450	17/03/2026	17/03/2026	RV00839604	OCARA - CE
451	17/03/2026	17/03/2026	RV00839608	UNIAO - PI
452	17/03/2026	17/03/2026	RV00839609	TERESINA - PI
453	17/03/2026	17/03/2026	RV00839614	TERESINA - PI
454	17/03/2026	17/03/2026	RV00839615	TERESINA - PI
455	17/03/2026	17/03/2026	RV00839616	ARAUJOS - MG
456	17/03/2026	17/03/2026	RV00839620	AGUA BRANCA - PI
457	17/03/2026	17/03/2026	RV00839622	PARNARAMA - MA
458	17/03/2026	17/03/2026	RV00839627	SAO LUIS - MA
459	17/03/2026	17/03/2026	RV00838768	ITAUEIRA - PI
460	17/03/2026	17/03/2026	RV00838771	CAMPO MAIOR - PI
461	17/03/2026	17/03/2026	RV00838772	BARRAS - PI
462	17/03/2026	17/03/2026	RV00838773	BOM JESUS - PI
463	17/03/2026	17/03/2026	RV00838778	BRASILIA - DF
464	17/03/2026	17/03/2026	RV00838780	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
465	17/03/2026	17/03/2026	RV00838782	TERESINA - PI
466	17/03/2026	17/03/2026	RV00838783	TERESINA - PI
467	17/03/2026	17/03/2026	RV00838791	SAO LUIS - MA
468	17/03/2026	17/03/2026	RV00838794	PARNAIBA - PI
469	17/03/2026	17/03/2026	RV00838795	LAGOA ALEGRE - PI
470	17/03/2026	17/03/2026	RV00838796	BOM JESUS - PI
471	17/03/2026	17/03/2026	RV00838797	TERESINA - PI
472	17/03/2026	17/03/2026	RV00838798	SAO LUIS - MA
473	17/03/2026	17/03/2026	RV00838799	LUZILANDIA - PI
474	17/03/2026	17/03/2026	RV00838808	PORTO VELHO - RO
475	17/03/2026	17/03/2026	RV00838811	CAMPO MAIOR - PI
476	17/03/2026	17/03/2026	RV00838812	TERESINA - PI
477	17/03/2026	17/03/2026	RV00838814	ANTONINA DO NORTE - CE
478	17/03/2026	17/03/2026	RV00838818	TERESINA - PI
479	17/03/2026	17/03/2026	RV00838820	QUIXADA - CE
480	17/03/2026	17/03/2026	RV00838821	BOM JESUS - PI
481	17/03/2026	17/03/2026	RV00838823	BARRAS - PI
482	17/03/2026	17/03/2026	RV00838826	BARRAS - PI
483	17/03/2026	17/03/2026	RV00838827	MATOES - MA
484	17/03/2026	17/03/2026	RV00838828	SIMPLICIO MENDES - PI
485	17/03/2026	17/03/2026	RV00838829	ALTOS - PI
486	17/03/2026	17/03/2026	RV00838837	EUCLIDES DA CUNHA - BA
487	17/03/2026	17/03/2026	RV00838838	TERESINA - PI
488	17/03/2026	17/03/2026	RV00838842	TERESINA - PI
489	17/03/2026	17/03/2026	RV00838846	TERESINA - PI



490	17/03/2026	17/03/2026	RV00838848	LINHARES - ES
491	17/03/2026	17/03/2026	RV00838854	BATALHA - PI
492	17/03/2026	17/03/2026	RV00838855	TERESINA - PI
493	17/03/2026	17/03/2026	RV00838858	TERESINA - PI
494	17/03/2026	17/03/2026	RV00838860	JOSE DE FREITAS - PI
495	17/03/2026	17/03/2026	RV00838866	JATI - CE
496	17/03/2026	17/03/2026	RV00838867	CAMPINAS - SP
497	17/03/2026	17/03/2026	RV00838869	TERESINA - PI
498	17/03/2026	17/03/2026	RV00838870	BELEM - PA
499	17/03/2026	17/03/2026	RV00838872	PIRACURUCA - PI
500	17/03/2026	17/03/2026	RV00838876	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6993, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2026	16/03/2026	RV00834472	ALTOS - PI
2	17/03/2026	16/03/2026	RV00835618	FLORIANO - PI
3	17/03/2026	16/03/2026	RV00835620	BALSAS - MA
4	17/03/2026	16/03/2026	RV00835621	UNIAO - PI
5	17/03/2026	16/03/2026	RV00835622	CAMPO MAIOR - PI
6	17/03/2026	16/03/2026	RV00835623	PARNAIBA - PI
7	17/03/2026	16/03/2026	RV00835624	SAO PAULO - SP
8	17/03/2026	16/03/2026	RV00835625	SAO LUIS - MA
9	17/03/2026	16/03/2026	RV00835627	LUZILANDIA - PI
10	17/03/2026	16/03/2026	RV00835632	SAO LUIS - MA
11	17/03/2026	16/03/2026	RV00835634	TERESINA - PI
12	17/03/2026	16/03/2026	RV00835637	ANAPOLIS - GO
13	17/03/2026	16/03/2026	RV00835642	CAJAZEIRAS - PB
14	17/03/2026	16/03/2026	RV00835644	CABECEIRAS DO PIAUI - PI



15	17/03/2026	16/03/2026	RV00835647	MERUOCA - CE
16	17/03/2026	16/03/2026	RV00835650	TERESINA - PI
17	17/03/2026	16/03/2026	RV00835652	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
18	17/03/2026	16/03/2026	RV00835653	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
19	17/03/2026	16/03/2026	RV00835654	OLINDINA - BA
20	17/03/2026	16/03/2026	RV00835655	CRATEUS - CE
21	17/03/2026	16/03/2026	RV00835656	TERESINA - PI
22	17/03/2026	16/03/2026	RV00835660	BARRAS - PI
23	17/03/2026	16/03/2026	RV00835663	FORTALEZA - CE
24	17/03/2026	16/03/2026	RV00835664	MARILIA - SP
25	17/03/2026	16/03/2026	RV00835665	TERESINA - PI
26	17/03/2026	16/03/2026	RV00835688	SAO LUIS - MA
27	17/03/2026	16/03/2026	RV00835689	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
28	17/03/2026	16/03/2026	RV00835692	TERESINA - PI
29	17/03/2026	16/03/2026	RV00835693	SAO LUIS - MA
30	17/03/2026	16/03/2026	RV00835694	FOZ DO IGUACU - PR
31	17/03/2026	16/03/2026	RV00835701	TERESINA - PI
32	17/03/2026	16/03/2026	RV00835707	TERESINA - PI
33	17/03/2026	16/03/2026	RV00835714	BRASILIA - DF
34	17/03/2026	16/03/2026	RV00835719	MIGUEL ALVES - PI
35	17/03/2026	16/03/2026	RV00835720	TERESINA - PI
36	17/03/2026	16/03/2026	RV00835730	FLORIANO - PI
37	17/03/2026	16/03/2026	RV00835732	BRASILIA - DF
38	17/03/2026	16/03/2026	RV00835733	TERESINA - PI
39	17/03/2026	16/03/2026	RV00835736	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
40	17/03/2026	16/03/2026	RV00835740	TERESINA - PI
41	17/03/2026	16/03/2026	RV00835748	CAMPO MAIOR - PI
42	17/03/2026	16/03/2026	RV00835749	JUAZEIRO DO NORTE - CE
43	17/03/2026	16/03/2026	RV00835750	INHUMA - PI
44	17/03/2026	16/03/2026	RV00835758	TERESINA - PI
45	17/03/2026	16/03/2026	RV00835761	TERESINA - PI
46	17/03/2026	16/03/2026	RV00835762	NOVA MARILANDIA - MT
47	17/03/2026	16/03/2026	RV00835763	TERESINA - PI
48	17/03/2026	16/03/2026	RV00835764	BARAO DE GRAJAU - MA
49	17/03/2026	16/03/2026	RV00835774	PIRACURUCA - PI
50	17/03/2026	16/03/2026	RV00835775	TERESINA - PI
51	17/03/2026	16/03/2026	RV00835783	PARNAIBA - PI
52	17/03/2026	16/03/2026	RV00835786	BARRAS - PI
53	17/03/2026	16/03/2026	RV00835798	TERESINA - PI



54	17/03/2026	16/03/2026	RV00835799	JUAZEIRO DO NORTE - CE
55	17/03/2026	16/03/2026	RV00835805	INHUMA - PI
56	17/03/2026	16/03/2026	RV00835809	TERESINA - PI
57	17/03/2026	16/03/2026	RV00835811	LAGOA ALEGRE - PI
58	17/03/2026	16/03/2026	RV00835812	PARNAIBA - PI
59	17/03/2026	16/03/2026	RV00835813	PIRIPIRI - PI
60	17/03/2026	16/03/2026	RV00835816	COELHO NETO - MA
61	17/03/2026	16/03/2026	RV00835999	PIRIPIRI - PI
62	17/03/2026	16/03/2026	RV00836005	BRASILIA - DF
63	17/03/2026	16/03/2026	RV00836095	GOIANIA - GO
64	17/03/2026	16/03/2026	RV00836101	LAGOA DO MATO - MA
65	17/03/2026	16/03/2026	RV00836102	TERESINA - PI
66	17/03/2026	16/03/2026	RV00834806	ALTO LONGA - PI
67	17/03/2026	16/03/2026	RV00834815	UNIAO - PI
68	17/03/2026	16/03/2026	RV00834816	BRASILIA - DF
69	17/03/2026	16/03/2026	RV00834818	TERESINA - PI
70	17/03/2026	16/03/2026	RV00834820	MARACANAU - CE
71	17/03/2026	16/03/2026	RV00834821	LAGOA ALEGRE - PI
72	17/03/2026	16/03/2026	RV00834824	TIMON - MA
73	17/03/2026	16/03/2026	RV00834956	MADEIRO - PI
74	17/03/2026	16/03/2026	RV00834976	TERESINA - PI
75	17/03/2026	16/03/2026	RV00834987	TERESINA - PI
76	17/03/2026	16/03/2026	RV00834991	BARRAS - PI
77	17/03/2026	16/03/2026	RV00834992	TERESINA - PI
78	17/03/2026	16/03/2026	RV00834994	SAO LUIS - MA
79	17/03/2026	16/03/2026	RV00834997	TERESINA - PI
80	17/03/2026	16/03/2026	RV00836171	BARRO DURO - PI
81	17/03/2026	16/03/2026	RV00836173	TERESINA - PI
82	17/03/2026	16/03/2026	RV00836175	TERESINA - PI
83	17/03/2026	16/03/2026	RV00836176	GOIANIA - GO
84	17/03/2026	16/03/2026	RV00836180	SAO PEDRO DOS CRENTES - MA
85	17/03/2026	16/03/2026	RV00836181	PEDRO II - PI
86	17/03/2026	16/03/2026	RV00836184	TERESINA - PI
87	17/03/2026	16/03/2026	RV00836186	SAO JOAO DO PIAUI - PI
88	17/03/2026	16/03/2026	RV00836197	DOM EXPEDITO LOPES - PI
89	17/03/2026	16/03/2026	RV00836202	TERESINA - PI
90	17/03/2026	16/03/2026	RV00836206	ESPERANTINA - PI
91	17/03/2026	16/03/2026	RV00836211	BRASILIA - DF
92	17/03/2026	16/03/2026	RV00836223	PARNAIBA - PI
93	17/03/2026	17/03/2026	RV00836562	TERESINA - PI
94	17/03/2026	17/03/2026	RV00836564	BARRAS - PI
95	17/03/2026	17/03/2026	RV00836567	FLORIANO - PI



96	17/03/2026	17/03/2026	RV00836568	TERESINA - PI
97	17/03/2026	17/03/2026	RV00836569	TERESINA - PI
98	17/03/2026	17/03/2026	RV00836571	COELHO NETO - MA
99	17/03/2026	17/03/2026	RV00836587	MANAUS - AM
100	17/03/2026	17/03/2026	RV00836600	TIMON - MA
101	17/03/2026	17/03/2026	RV00836604	ESPERANTINA - PI
102	17/03/2026	17/03/2026	RV00836609	BRASILIA - DF
103	17/03/2026	17/03/2026	RV00836617	CODO - MA
104	17/03/2026	17/03/2026	RV00836627	TERESINA - PI
105	17/03/2026	17/03/2026	RV00836634	TERESINA - PI
106	17/03/2026	17/03/2026	RV00836636	PARNARAMA - MA
107	17/03/2026	17/03/2026	RV00836640	BACABAL - MA
108	17/03/2026	17/03/2026	RV00836642	BOA VISTA - RR
109	17/03/2026	17/03/2026	RV00836644	TERESINA - PI
110	17/03/2026	17/03/2026	RV00836646	TERESINA - PI
111	17/03/2026	17/03/2026	RV00836650	TIMON - MA
112	17/03/2026	17/03/2026	RV00836652	SAO LUIS - MA
113	17/03/2026	17/03/2026	RV00836653	SAO PEDRO DO IVAI - PR
114	17/03/2026	17/03/2026	RV00836656	FRANCO DA ROCHA - SP
115	17/03/2026	17/03/2026	RV00836657	PIRIPIRI - PI
116	17/03/2026	17/03/2026	RV00836658	RIO DE JANEIRO - RJ
117	17/03/2026	17/03/2026	RV00836662	BOM LUGAR - MA
118	17/03/2026	17/03/2026	RV00836663	TERESINA - PI
119	17/03/2026	17/03/2026	RV00836673	TERESINA - PI
120	17/03/2026	17/03/2026	RV00837228	LAGOA ALEGRE - PI
121	17/03/2026	17/03/2026	RV00837229	LUIS CORREIA - PI
122	17/03/2026	17/03/2026	RV00837239	BOM JESUS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6994, datada de 18 de março de 2026.)

### **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

### **MUDANÇA DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Conforme pedido através do ofício nº 872/2026 do Gabinete do Secretário de Segurança Pública - Processo SEI nº 00027.000997/2026-47 vimos apresentar o nome dos novos conselheiro representando a referida instituição, junto ao conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD-PI.

**CONSELHEIRO TITULAR: BRENDA ALVES DE CARVALHO**



**CONSELHEIRO(A) SUPLENTE: SAMANTA VIEIRA VOLPATO**

Respeitosamente,

**Simone Pereira de Farias Araujo**

Presidenta do CEPD-PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7064, datada de 18 de março de 2026.)***RESOLUÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****RESOLUÇÃO SUDARPI Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Designa Comissão Interdisciplinar de Avaliação, para análise de portfólios e pontuação de critérios das inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na 22º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS 2026 - SÃO PAULO-SP, que acontecerá entre os dias **13 A 17 DE MAIO DE 2026**.

**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI**, no uso das atribuições ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Interdisciplinar para analisar portfólios enviados nas inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na 22º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS 2026 - SÃO PAULO-SP, cedido pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, - aos artesãos do Estado do Piauí e pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB -, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar de Avaliação será composta pelos seguintes membros, presidida pela primeira, que será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

- I. - JOSÉLIA NEVES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15
- II. - LILIAN LOPES OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00
- III. - GISLENE DANIELLE DE CARVALHO- CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Interdisciplinar de Avaliação orientar o planejamento e o



cumprimento do cronograma de trabalho da comissão.

Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Interdisciplinar de Avaliação a análise de portfólio, de caráter eliminatório, e, pontuação de critérios de avaliação definidos no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados será até a publicação do resultado fim do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 no IOF - Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 6º - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação apresentará relatório com os resultados das análises em MARÇO de 2026.

Art. 7º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de março de 2026.

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6995, datada de 18 de março de 2026.)*

## **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

### **RESOLUÇÃO Nº 01 10 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine/Piauí. Exercício de 2024.*

**O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CETER/PI**, instituído pela Lei N.º 7.375 de 11 de maio de 2020 e alterado pela Lei nº 8.904 de 18 de dezembro de 2025, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2026, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e em obediência às disposições legais do Art. 6º, inciso XV da Resolução Codefat nº 888 de 02 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE; Art. 6º, inciso VII da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE; e nos termos da Portaria 2.893 de 10 de Março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE."



**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PI, considerando as pontuações expostas:

1. O grau de realização das ações previstas no PAS, é considerada satisfatória, tendo em vista que o Sine/Piauí não possui autonomia financeira, inviabilizando, assim, efetivação de algumas ações pontuadas e justificadas no Relatório de Gestão Parcial e considerando ainda as alterações legais com a criação da Secretaria do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí e a alteração da vinculação do FET e CETER. No entanto, efetivou as ações de fortalecimento das estratégias para a captação e administração de vagas de emprego disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/PI e melhoria da estrutura administrativa e de gestão do Sine, com foco nos resultados;
2. O Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foram positivas e superior aos exercícios anteriores. Superou as metas de esforço de captação de vagas, de adequação do perfil das vagas e da eficiência dos encaminhamentos, e alcançou resultados satisfatórios nas demais metas estabelecidas para o exercício;
3. A demonstração da execução das ações e serviços do SINE/PI previstos no PAS foi satisfatória, bem como a explicação sobre a inexecução de ações previstas.
4. Satisfatoriamente explicitados os motivos da não utilização dos recursos financeiros repassados pelo FAT, bem como a comprovação de tal fato.
5. Tanto a Secretaria de Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí quanto a sucessora Secretaria do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí, asseguraram, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE. Sem os recursos financeiros do FAT, para suprir todas as demandas da Rede, as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede SINE/PIAUI;
6. A verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local, restou prejudicada, tendo em vista as considerações do item 4.
7. Não foi possível a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT, conforme motivos expostos no item 4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José Barros Sobrinho**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO**



**DO PIAUÍ.**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 7045, datada de 18 de março de 2026.)

**AVISOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

<b>AVISO DE SUSPENSÃO Nº 1 do Pregão Eletrônico nº 23/2025/SEAD</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.003682/2025-59
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO POR GRUPO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>Registro de preços</b> para a contratação de empresa para prestação do serviço de <b>AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA</b> , a ser realizado através de Licitação na modalidade <b>PREGÃO</b> .
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SITE SEAD/SLC</b> : &lt;<a href="#">Central de Compras</a>&gt;</li> <li>• <b>SITE TCE/PI</b>: &lt;<a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a>&gt;</li> <li>• <b>Sistema SEI PIAUÍ</b> &lt; <a href="#">Central de Compras</a> &gt; Aba "acesso a informações" - Aba "consulta SEI"</li> <li>• <b>Sistema de Compras do Governo Federal</b> (<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>)</li> <li>• <b>SITE DO PNCP</b>: <a href="#">Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)</a></li> </ul>
<b>Da Suspensão</b>	Fica suspenso os efeitos da homologação do Pregão 23/2025/SEAD por cumprimento de decisão judicial até ulterior deliberação.

Teresina - PI

(assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6996, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 004/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.003097/2025-11
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
<b>Objeto da licitação</b>	Contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma das instalações elétricas do Complexo Theatro 4 de Setembro/Clube dos Diários, no município de Teresina - PI - 1ª etapa, oriunda de recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: ( <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> ) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: <a href="http://Tribunal de Contas do Estado do Piauí">Tribunal de Contas do Estado do Piauí</a> .
<b>Local de realização:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Data e hora do início das propostas</b>	19/03/2026 às 09:00 horas.
<b>Data e hora final das propostas</b>	28/04/2026 às 09:00 horas.
<b>Data de abertura das propostas - sessão pública:</b>	28/04/2026 às 09:00 horas.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 723.269,97 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	UG:51101, Programa de Trabalho: 13.392.0101.5062
<b>Fonte de recursos</b>	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51

**Rodrigo Amorim Oliveira Nunes**

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7004, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.000703/2026-00
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO



<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para execução de 20.922,00 M <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Maior - PI
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	06 de Abril de 2026 às 12:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 3.131.222,37 (Três milhões cento e trinta e um mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7007, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**



**AVISO DE PUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI****SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 13/2026****PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474**Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de consultoria individual em **desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Corrente-PI**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Chapada das Mangabeiras**, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 23h59min do dia **08 de abril de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br), segue modelo sugestivo do currículo

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Exclusivamente por meio do email: [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**

Presidente da CEL-PILARES

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7020, datada de 18 de março de 2026.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****AVISO DE PUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 12/2026****PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474**Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de consultoria individual em **desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Campo Maior**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Carnaubais**, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 23h59min do dia **08 de abril de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br), segue modelo sugestivo do currículo

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Exclusivamente por meio do email: [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**

Presidente da CEL-PILARES

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7026, datada de 18 de março de 2026.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****AVISO DE PUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI****SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 10/2026****PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474**

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) consultoria individual especializada para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF-PI), em Teresina-PI, e das Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias, na temática de **Monitoramento e Avaliação**, no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (PILARES II), no estado do Piauí, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 23h59min do dia **08 de abril de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br), segue modelo sugestivo do currículo

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Exclusivamente por meio do email: [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**

Presidente da CEL-PILARES

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7027, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 11/2026**

**PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474**

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) consultoria individual especializada para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF-PI), em



Teresina-PI, e das Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias, nas temáticas de **Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)**, no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (PILARES II), no estado do Piauí, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 23h59min do dia **08 de abril de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br), segue modelo sugestivo do currículo

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Exclusivamente por meio do email: [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**

Presidente da CEL-PILARES

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7028, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 00314.000124/2026-07

#### **Dispensa de Licitação: 01/2026**

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para os devidos fins que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi ratificada a dispensa de licitação visando a contratação de empresa para fornecimento de um APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL EXTERNO(AASI) PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS, conforme descrito no Termo de Referência.

Justificativa da Contratação:

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência justifica a



necessidade da contratação para aquisição de aparelho auditivo, conforme solicitação apresentada pela Associação dos Deficientes Físicos de Teresina. A demanda tem como objetivo atender pessoa com deficiência auditiva vinculada à referida entidade, garantindo melhores condições de comunicação, autonomia e participação nas atividades sociais e institucionais desenvolvidas pela associação.

A disponibilização do aparelho auditivo mostra-se essencial para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa beneficiária, contribuindo para a redução de barreiras comunicacionais e para o pleno exercício de seus direitos. Nesse sentido, a contratação pretendida está alinhada às políticas públicas de promoção da acessibilidade e de garantia de direitos das pessoas com deficiência, finalidade institucional desta Secretaria.

#### Apresentação de Propostas:

As empresas interessadas no fornecimento do bem poderão enviar as suas propostas de preços para o e-mail oficial da Comissão de Contratação da SEID [licitação.seid@gmail.com](mailto:licitação.seid@gmail.com), ou presencialmente na sede da R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Disposições Finais: As propostas devem conter as especificações técnicas detalhadas dos bens/itens, bem como os valores, e estar acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos por lei, conforme Termo de Referência disponíveis no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e na sede do próprio órgão.

Informações Adicionais: Endereço: R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060 - SEID

Teresina - PI, 17 de Março de 2026.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7068, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

### **SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI**

### **SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2026**

### **PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567**

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19



**Acordo de Empréstimo: 9596 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de 1 (um) consultor individual, Analista em Comunicação e Mobilização Social, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da UCP/PDH e da UCP/Pilares II, consoante o disposto no Contrato de Empréstimo nº 9596-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS: Até às 23h59min do dia 06 de abril de 2026.**

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico: [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br), durante o horário de expediente, das 07:30 às 13:30.

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://pdh.seplan.pi.gov.br/consultorias>.

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES**

Presidente da CEL-PDH

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7071, datada de 18 de março de 2026.)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MOURÃO-PI****AVISO DE LEILÃO Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MOURÃO-PI torna público que realizará, na forma da **Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32**, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens inservíveis. Poderá ser registrado on-line a partir do dia 23/03/2026 e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia 08/04/2026 a partir das 10:00hs (dez horas), Endereço: Av Higino Cunha 1149, Bairro Ilhotas, Teresina PI. CEP: 64.014.220, ou através do site [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br), Segue a relação dos lotes abaixo:

**LOTE DESCRIÇÃO LANCE INICIAL R\$**

01	Trator Ford New Holland, modelo: 5030, serie: GH28x18, Combustível Diesel,	R\$15.000,00
02	Fiat Uno Mille Fire, Placa: NIG-8060, Renavam: 948897368, Ano/Modelo: 2007/2008, Combustível: Flex, Cor Branca	R\$2.000,00



03	Volkswagen/Gol 1.0, Placa: LVJ-7842, Renavam: 00880573473, Ano/Modelo: 2006/2006, Combustível: Flex, Cor Branca	R\$4.000,00
04	GM S-10 Colina (ambulância), Placa: LVN-9442, Renavam: 00882202820, Ano/Modelo: 2006/2006, Combustível: Diesel, Cor Branca	R\$7.000,00
05	Fiat Fiorino Ambulância ( <b>Sucata</b> ), Placa: LWI-4644, Renavam: 00855795166, Ano/Modelo: 2005/2005, Combustível: Gasolina, Cor Branca, <b>OBS: Veículo Não possui motor</b>	R\$2.000,00
06	Motocicleta Yamaha XTZ, Placa: PID-4473, Renavam: 01015168814, Ano/Modelo: 2014/2015, Combustível: Gasolina, Cor Azul,	R\$5.000,00
07	Microônibus ( <b>Sucata Inservível</b> ), Placa: LWI-6704, Ano:1988, Chassi C033937J07 Ou C03367IJ01, Cor: Amarelo	R\$8.000,00
08	Fiat Uno Attractive, Placa: PIX-2538, Renavam: 01163080583, Ano/Modelo: 2018/2019, Combustível: Flex, Cor Branca	R\$15.000,00
09	Fiat Uno Attractive, Placa: PIX-2858, Renavam: 01163097389, Ano/Modelo: 2018/2019, Combustível: Flex, Cor Branca,	R\$15.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 24/03/2026 até o dia 07/04/2026. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão. Praça da Matriz, nº 135, Bairro: Centro, Domingos Mourão-PI. Agendar a visita com Sr Joaquim Alves Benicio Neto, contato (86) 98177-5069 Os Editais estarão disponíveis na Prefeitura de Domingos Mourão-PI, ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030.Site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br)

Domingos Mourão, 17 de março de 2026

Maria Irinelda Gomes de Olivera Silva

Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MOURÃO-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7076, datada de 18 de março de 2026.)

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO Nº 1 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025/SEAD**

<b>Nº do processo SEI</b>	00002.011303/2023-32
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
<b>Tipo de licitação</b>	MAIOR DESCONTO sobre o valor do SUBSÍDIO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - PARQUE POTYTABANA



<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<b>SITE SEAD:</b> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/SITE_DA_SUPARC">https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/SITE DA SUPARC</a> : <a href="https://suparc.sead.pi.gov.br/projetos/SITE_TCE/PI">https://suparc.sead.pi.gov.br/projetos/SITE TCE/PI</a> : <a href="https://www.tce.pi.gov.br/Sistema_SEI_PIAUI">https://www.tce.pi.gov.br/Sistema SEI PIAUI</a> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/">https://centraldecompras.pi.gov.br/</a> - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" <b>SITE DO PNCP:</b> <a href="https://portalnacionaldecontratacoespublicas-pncp.gov.br">Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)</a>
<b>Da Suspensão</b>	Fica suspensa a Sessão Pública designada para o dia 18/03/2026 às 11h e todos os atos subsequentes da Concorrência nº 005/2025/SEAD por cumprimento de decisão judicial até ulterior deliberação.

Teresina - PI

(assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7079, datada de 18 de março de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00132.000188/2026-38
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE GRACIOSA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>Data da Sessão Pública</b>	08/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 616.479,10 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	110114.08.813.0101.6177
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação



Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7081, datada de 18 de março de 2026.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(EXTRATO DE EDITAL)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2026 (90030/2026)**

PROCESSO SEI: 00119.000156/2026-19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.706.480,56 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES



DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 18 de março de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Eng<sup>o</sup> Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7086, datada de 18 de março de 2026.)*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**

### **AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Processo Administrativo nº 015/2026. O município de Belém do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.560.0001/60, com sede na Av. Dep. Júlio César, s/n, Centro, Belém do Piauí, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço e Adjudicação Menor Preço Global nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório a diante especificado: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do estádio de futebol no município de Belém do Piauí - PI, conforme Proposta nº 065417/2025 e Convênio nº 989046/2025 - Ministério do Esporte. Início do recebimento das propostas: 20/03/2026, às 17:00 h. Término do recebimento das propostas: 10/04/2026, às 08:30 h. Abertura das propostas: 10/04/2026, às 09:00 h. Início da etapa de lances: 10/04/2026, às 09:10 h. Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas. Valor: R\$ 390.100,00 (Trezentos e noventa mil e cem reais). Recursos Orçamentários: Convênio nº 989046/2025 - Ministério do Esporte - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Edital e Anexos disponíveis em: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); <http://transparencia.belemdopiauipi.gov.br/>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

Belém do Piauí - PI, 18 de março de 2026.

JOSSEMAR MANOEL DIAS

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7101, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**



<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000982/2025-71
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	06/04/2026 às 09:00 (nove) horas.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.539.657,95 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

**ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES**

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7111, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) - SEPLAN/PI**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026/SEPLAN**

**PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474**

**Acordo de Empréstimo: 9651 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário para atender as Necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN - PI, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item



**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/03/2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF.

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** 27/03/2026, às 23h59min, horário de Brasília/DF.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 01/04/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

**FONTE DE RECURSOS:** 754 - Recursos de Operação de Crédito

**PLATAFORMA:** Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) (ID 1089686)

**AQUISIÇÃO DO EDITAL (LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL):**

<https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEPLAN PI (Térreo) - horário de expediente: 07h30min às 13h30min; E-mail: [licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br)

Teresina (PI), 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7119, datada de 18 de março de 2026.)*

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**

**AVISO DELICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026- CEL - CFLP-PI**

**Processo SEI nº 00301.000276/2025-60**

**OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, conforme regras a seguir especificadas.**



**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2026**

**HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília**

**LOCAL: LICITAÇÕES-E**

**MODO DE DISPUTA: FECHADO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**VALOR ESTIMADO: SIGILOSO**

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto Estadual n.º 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico [cpl.cflp2023@gmail.com](mailto:cpl.cflp2023@gmail.com)

Teresina, 18 de março de 2026.

**Wilson Nunes Martins**

**Diretor Presidente - CFLP**

**Autoridade Competente**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7121, datada de 18 de março de 2026.)*

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO  
PIAÚÍ - IASPI-PI**

Aviso nº 7/2026-AC/UA/DG/IASPI-PI/UA/DG/IASPI-PI/DG/IASPI-PI

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que este Instituto está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto "contratação de empresa especializada manutenção de elevadores" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Divulgação de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem encaminha-las ao e-mail [gestacontratos@iaspi.pi.gov.br](mailto:gestacontratos@iaspi.pi.gov.br) no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.



OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DEMANDADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM ELEVADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	R\$ 12,00	UND	1000	R\$ 12.000,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO EDIFÍCIO SEDE	R\$ 480,15		12	R\$ 5.761,80
<b>VALOR GERAL TOTAL</b>				<b>R\$ 17.761,80</b>

Ressalta-se que não serão aceitas propostas inexecutáveis, que pela característica do objeto a ser contratado, a empresa proponente deve possuir capacidade técnica para fornecer os serviços descritos acima, sob pena de não aceitação das propostas.

MARIA DAS DORES CAVALCANTI BEZERRA

Agente de Contratação/ Gestora de Contratos

IASPI-PI

RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO

Diretor Administrativo

IASPI- PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7131, datada de 18 de março de 2026.)

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.000243/2026-10
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)



<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (T.S.D.) com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (T.S.S.) com banho diluído nos acostamentos, da rodovia PI-456, trecho: Padre Marcos / Simões - Sub Trecho : Povoado Maria Preta Est 816+0,00 (Simões ) / Simões (Sede do Município) Est 1691+0,00, com 17,500 km de extensão.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	07 de Abril de 2026 às 10:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 25.918.466,70 (Vinte e cinco milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

*Membro*

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7138, datada de 18 de março de 2026.)

### SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00354.000040/2026-99
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2026
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.350,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.



<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO <a href="http://WWW.TCEPI.TC.BR">WWW.TCEPI.TC.BR</a> E OBRIGATORIAMENTE SITIO <a href="http://WWW.COMPRAS.GOV.BR">WWW.COMPRAS.GOV.BR</a> PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	08/04/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 2.066.971,61 (dois milhões, sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	754
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	11.334.0104.6310

**Sérgio de Santana Alencar**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretario do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7142, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00354.000139/2026-91
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2026
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.912,72 M <sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.



<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO <a href="http://WWW.TCEPI.TC.BR">WWW.TCEPI.TC.BR</a> E OBRIGATORIAMENTE SITIO <a href="http://WWW.COMPRAS.GOV.BR">WWW.COMPRAS.GOV.BR</a> PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	09/04/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 1.171.766,90 (um milhão, cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	754
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	11.334.0104.6310

**Sérgio de Santana Alencar**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretario do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7145, datada de 18 de março de 2026.)

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### Despacho Decisório nº 6/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.000156/2024-42

Interessado: FLAVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES

**ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR. FATO NÃO COMPROVADO DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

### JULGAMENTO



Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2024/CGE-PI, instaurado no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, a partir da Portaria CRG/CGE-PI nº 30, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 03/02/2025, objetivando a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo servidor FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, Matrícula nº 113822-7, Policial Penal vinculado à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, referentes à recusar-se a receber no âmbito da Penitenciária José de Arimatéia Barbosa Leite, em Campo Maior/PI, o Despacho Decisório nº 85/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, no bojo do qual lhe foi aplicada a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias e, apesar de ciente da suspensão, continuar trabalhando na referida Penitenciária.

O Ofício nº 381/2024/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PJABL/GER, datado de 19/01/2024 e subscrito pelo Gerente da Penitenciária José de Arimatéia Barbosa Leite, comunicou a esta Secretaria de Justiça as condutas perpetradas. Informou acerca da conduta do servidor FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, consistente, em síntese, na recusa em receber o Despacho Decisório nº 85/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI e na permanência em exercício funcional durante o período de suspensão disciplinar.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício nº 381/2024/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PJABL/GER ([010881645](#)), originário da Gerência da Penitenciária "José de Arimatéia Barbosa Leite", em Campo Maior/PI, solicitando a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao Policial Penal FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, Matrícula nº 113822-7 que, ao ser notificado da aplicação da penalidade de suspensão por 10 (dez) dias nos autos do Processo SEI 00313.001003/2023-31, se recusou a assinar o referido documento e seguiu trabalhando normalmente no âmbito da aludida Unidade Prisional;
2. Ofício Nº: 420/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([010881645](#)) encaminhando os autos à Controladoria-Geral do Estado do Piauí para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. Portaria CRG/CGE-PI nº 33, de 30 de abril de 2024, designando os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o que prelecionam os artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 03 de maio de 2024, edição nº 85/2024 ([012340253](#));
4. Processo Judicial nº 0849547-29.2024.8.18.0140, no qual foi proferida Decisão Liminar de ID [016384932](#), determinando a suspensão do presente Processo Administrativo Disciplinar com fundamento de que "não é possível se observar que este teve ciência de forma individualizada e clara das acusações a ele imputadas, com a indicação precisa dos fatos, datas, locais e provas que embasam as referidas imputações, garantindo-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa";
5. Em cumprimento à decisão judicial discorrida, foi emitida, pela autoridade coatora, a



PORTARIA CRG/CGE-PI de nº 29, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 03/02/2025, declarando a nulidade da Portaria CRG/CGE-PI nº 33, de 30 de abril de 2024, e dos atos subsequentes ([016385428](#), [016415271](#)). Ao mesmo tempo, foi emitida a Portaria CRG/CGE-PI nº 30, de 30 de janeiro de 2025 (publicada no DOE de 03/02/2025), instaurando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contendo, em cumprimento à decisão judicial, as acusações imputadas ao impetrante de forma individualizada e clara ([016385559](#), [016415271](#));

6. CITAÇÃO Nº 22/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016444097](#)) entregue ao servidor FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES no dia 06/02/2025 ([016500425](#), [016501036](#)), ocasião em que lhe foi facultado acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, bem como ter vista do processo na repartição, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme garantias constitucionais;
7. Ata Deliberativa nº 20/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016508353](#)), dando início aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
8. Intimação das testemunhas Hermogem de Melo Paz ([017215924](#)), Luíz Carlos Celestino de Sousa ([017989550](#)), Pedro Paulo de Sousa Júnior ([017989631](#)) e Pedro Rodrigues dos Santos Filho ([017989679](#)) para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos constantes no referido procedimento disciplinar;
9. Oitiva das testemunhas Hermogem de Melo Paz ([017395316](#)), Luíz Carlos Celestino de Sousa ([018286022](#)), Pedro Paulo de Sousa Júnior ([018286041](#)) e Pedro Rodrigues dos Santos Filho ([018286031](#));
10. Relatório nº 263/2025/CGE-PI/GAB/UNICRG/GECOD ([0020170998](#)) da Comissão Processante, concluindo pela inexistência de infração administrativa por parte do Policial Penal FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando, assim, pela Absolvição do servidor e pelo arquivamento do procedimento;
11. Encaminhamento do processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER Nº 83/2025/PGE-PI/PFCAA/GP (ID - [0021481813](#)), da lavra da Procuradora do Estado - Dra. Giovanna Portela de Carvalho Brandim, no qual reconheceu a regularidade formal e material do processo administrativo disciplinar, atestando o respeito às garantias constitucionais e legais aplicáveis, bem como o correto desenvolvimento das fases procedimentais, procedendo, contudo, a um exame apenas formal do feito, a partir de simples descrição e transcrições de trechos do Relatório da Comissão, sem adentrar no exame do complexo probatório produzido nos autos e apresentar análise meritória própria sobre a adequação das conclusões apresentadas, capaz de assegurar uma orientação objetiva à autoridade julgadora. Em sede de controle revisional, o referido opinativo jurídico foi objeto de manifestação de chancela, que se consubstanciou por meio do DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 537/2025 (ID - [0021482475](#)), exarado pelo Procurador-Chefe da PFCAA - Dr. João Batista de Freitas Júnior, que manifestou-se pela aprovação do parecer, com ressalvas, ao fundamento de que a manifestação jurídica



apresentada não enfrentou, de modo efetivo e substancial, o caso concreto, limitando-se à reprodução do Relatório da Comissão Processante, sem proceder à indispensável apreciação crítica do acervo instrutório, tampouco à valoração dos elementos fáticos e jurídicos coligidos, deixando de oferecer juízo técnico seguro e conclusivo apto a orientar, com densidade argumentativa mínima, a autoridade competente para o julgamento do feito. Por fim, opina pela ausência de responsabilidade administrativa do indiciado, recomendando que a autoridade competente profira julgamento no sentido da absolvição;

12. DESPACHO Nº: 590/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0021701886](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do PARECER PGE/PFCAA Nº 83/2025-GP (ID - [0021481813](#)), por seus próprios fundamentos jurídicos, em conformidade com a manifestação de chancela do Procurador-Chefe da PFCAA e as ressalvas ali consignadas, endossando integralmente as conclusões da Comissão Processante pela Absolvição do servidor FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, Policial Penal, Matrícula nº 113822-7 e pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar;
13. Ofício nº 1136/2025/CGE-PI ([0021707238](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí encaminhando o Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2024/CGE-PI a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para julgamento.

#### É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

O Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais, sendo assegurado ao indiciado o contraditório e a ampla defesa, além da condução observar o devido processo legal, na forma prevista no artigo 169, da Lei Complementar nº 13/1994, de forma que não padece de qualquer nulidade processual. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedimental, passo a julgar a conduta do indiciado deste Processo Administrativo.

Em síntese, cuida-se do indiciamento do servidor FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, Policial Penal, Matrícula nº 113822-7, vinculado a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por recusar-se a receber, no âmbito da Penitenciária "José de Arimatéia Barbosa Leite", em Campo Maior/PI, o Despacho Decisório nº 85/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI e na alegada permanência em exercício funcional durante o período de suspensão disciplinar.

Regularmente instalada, a Comissão Processante designada realizou ampla instrução probatória com observância ao contraditório e à ampla defesa, colheita de depoimentos, análise dos documentos juntados e reconstrução cronológica dos fatos. A partir da análise da documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório de Plantão ([017642732](#), f. 12-18) do dia 18 de janeiro de 2024, das oitivas produzidas, bem como, após examinar detidamente a tese defensiva apresentada, consignou suas conclusões no Relatório Nº 263/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([0020170998](#)), com os seguintes destaques:

Por ocasião da oitiva do diretor da Unidade Penitenciária, Hermogem de



Melo Paz ([017395316](#)), o mesmo declarou sobre a entrega do documento ao policial penal Flávio Ferreira Timóteo Soares que:

03'17" a 04'40" recebeu da Secretaria de Justiça a missão de tornar ciente um processo dele, acho que um processo de suspensão, uma decisão de suspensão...no momento ele tava na área de trabalho e nesse mesmo dia eu teria que sair da unidade, fazer outra missão... eu fui lá pra intimá-lo da decisão pra colher a assinatura ele falou que ia dar ciência no setor competente na Secretaria ... eu pedi pra ele assinar aí ele disse que ia falar com o advogado dele e ia dar ciência, como eu teria que despachar isso aí eu mandei o ofício explicando exatamente nesses termos aí que tá no processo, ocorre que quando eu cheguei já da missão ele não se encontrava mais na unidade, acho que ele foi orientado a realmente sair e não continuar o trabalho e foi isso que ocorreu...

No depoimento ([018286022](#)) do chefe/supervisor de plantão do dia 18 de janeiro de 2024, Luís Carlos Celestino de Sousa, constou que:

04'36" a 05'13" tenho a relatar que o Flávio chegou no plantão, foi colocado também no relatório...aí soube que tava tendo esse documento pra ele assinar como eu entrei pra trabalhar no serviço interno...não presenciei os comentários sobre esse documento, mas eu sabia que tinha lá esse documento pra ele assinar... quando eu sai antes de meio dia eu soube a notícia que ele tinha assinado o documento e que assinou o documento e que depois ia embora porque já tinha assinado o documento é isso que eu tenho de conhecimento do fato..

Durante a oitiva de HERMOGEM DE MELO PAZ ([017395316](#), 11'25" a 13'32") o acusado, Flávio Ferreira Timóteo Soares, disse que:

que recebeu a comunicação do diretor e pediu uns cinco a dez minutos para saber do que se tratava, depois entrou em contato com seu advogado e foi orientado a dar ciência no papel e foi embora que após isso não permaneceu no local de trabalho após ter dado ciência no documento que o suspendeu por dez dias, foi embora imediatamente e foi ao setor pessoal e lá o setor recebeu a situação e informou ao acusado que não fazia mais parte dos quadros PENITENCIÁRIA JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE - SEJUSPI.

A partir das declarações colhidas, os servidores ouvidos não conseguiram demonstrar qualquer evidência sólida que possa comprovar a permanência do acusado Flávio Ferreira Timóteo Soares no seu local de trabalho, após ter sido comunicado da suspensão, de modo que o conjunto probatório mostra-se insuficiente para caracterizar falta funcional descrita na portaria de ingresso. In casu, a convergência testemunhal no sentido da inexistência do fato gera a insuficiência de provas para a acusação, o que leva necessariamente à absolvição do servidor acusado.

Nesse sentido, ACOLHO, COM RESSALVAS, a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí no PARECER Nº 83/2025/PGE-PI/PFCAA/GP (ID -



[0021481813](#)), nos termos do DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 537/2025 (ID - [0021482475](#)), verbis:

Face a todo o exposto e tudo o mais que consta dos autos digitais, sugiro a aprovação, com ressalvas, do parecer referenciado e opino pela ausência de responsabilidade do indiciado e recomendo à autoridade competente, que proceda julgamento inclinando-se pela Absolvição do servidor FLAVIO FERREIRA TEMOTEO SOARES, Policial Penal, Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, Matrícula nº 113822-7; ressaltando que o opinativo somente produzirá efeitos após aprovação do Procurador Geral do Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, inciso XX, da LCE Nº 56/2005.

Desse modo, ao analisar o suposto fato e compulsar detidamente o acervo probatório constante dos autos, os resultados da apreciação e análise concluíram, pois, pela ausência de elementos suficientes para caracterizar a autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa atribuída ao Policial Penal FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES (Matrícula nº 113822-7) no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2024/CGE-PI.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão Processante da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, PELA ABSOLVIÇÃO do servidor FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES, matrícula funcional nº 113.822-7 e o conseqüente ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente Processo Administrativo Disciplinar, ante a inexistência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 7019, datada de 18 de março de 2026.)

## TERMOS

### COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI

#### TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Sindicância Investigativa, que visa apurar irregularidades no Hospital Regional Chagas Rodrigues, localizado em Piri-piri - PI, em especial, apurar os fatos



relacionados à denúncia contida no Ofício nº 144/2025 - SUPJ - SESAPI, bem como investigar eventuais responsabilidades administrativas de Improbidade Administrativa, conforme dispõe a Portaria n.º 1904, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 28 de abril de 2025.

Ante o exposto, acolho Relatório([0019831644](#)), desconsiderando o Parecer PGE.PFCAA Nº 61/2025-GP e com apoio na manifestação da Chefia PGE\_DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 414/2025([0020584305](#)) e, a respectiva aprovação do Despacho Nº: 473/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG([0020716185](#)), que a integra, adotando como motivação desta decisão o referido Relatório e mencionados pronunciamentos acolhidos da douta PGE-PI, DECIDO pela adoção das seguintes providências:

Envio dos autos para o Núcleo de Correição desta Secretaria para catalogação e baixa deste feito, sejam enviados os presentes à CGE-PI para providências ao necessário juízo de admissibilidade e abertura de PAD em desfavor dos servidores indicados no item IV do relatório final da comissão processante(ids [0019761761](#), [0019761775](#), [0019761801](#), [0019761810](#), [0019763343](#), [0019763367](#), [0019763402](#), [0019763412](#)); e, na ocasião, proponha aos acusados a celebração de TAC com vista ao ressarcimento do erário dos valores recebidos indevidamente - acaso os aludidos servidores envolvidos na improbidade administrativa indicada preenchem os requisitos legais para o benefício;

(assinado eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo.**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7021, datada de 18 de março de 2026.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA**

#### **ELETRÔNICA Nº 031/2026**

SEI N.º 00224.001059/2023-95

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001059/2023-95, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 031/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades: Nova Aliança e Grotão, na zona rural do município de Socorro do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA M V LTDA, CNPJ 07.723.398/0001-33, com proposta comercial no valor de R\$ 403.234,51 (quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de



Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7036, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**NÚMERO SEI:** 00224.000107/2026-71

**ÓRGÃO CEDENTE:** COLÔNIA DE PESCADOS DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 09.449.191/0001-48, neste ato representado pela Presidente da Associação, Valneide Lopes Oliveira Santos.

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50, neste ato representada por FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a uma área de 353 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), situado na Rua Tiradentes, zona urbana do município Capitão de Campos e a Colônia de Pescados de Capitão de Campos, delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: Ponto 01 -Latitude: 4°27'16.15"S | Longitude: 41°56'59.04"O ; Ponto 02 - Latitude: 4°27'16.39"S | Longitude: 41°56'58.48"O ; Ponto 03 - Latitude: 4°27'16.95"S | Longitude: 41°56'58.77"O; e Ponto 04 - Latitude: 4°27'16.72"S | Longitude: 41°56'59.28"O.

**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:** A presente cessão de uso se opera com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e o bem-estar da população local do município de Capitão de Campos, fortalecer o desenvolvimento econômico e social da região, aumentando a eficiência produtiva e cumprindo com as normas sanitárias e ambientais.

**ADMINISTRAÇÃO:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026.

**PRAZO:** O presente termo terá validade até o término das obras, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo assinado por ambas. O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, E VALNEIDE LOPES OLIVEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COLÔNIA DE PESCADOS DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.



FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7038, datada de 18 de março de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI**

Despacho Nº: 3240/2026/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB Teresina/PI, 17 de março de 2026.

PROCESSO Nº: 00313.000211/2025-85

DESPACHO Nº 3240/2026/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB-SESAPI-PI

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Tratam os autos que teve início com a portaria CRG/CGE-PI Nº 41, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DOE Nº 35, de 19/02/2025([016761583](#)), nos seguintes termos que designou a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo epigrafado, em face de BENICIO RODRIGUES SERGIO, Médico, Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Matrícula nº 287004-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais relacionadas a possível tempo elevado de garrote pneumático em membro do paciente Veridiano Manoel de Brito, bem como relacionadas a possível erro cirúrgico do paciente Lucas de Sousa Lopes, conforme ID "Processo SEI 00028.005330/2025-40 ([016604245](#))", bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Ante o exposto, desconsiderando o Parecer nº PGE.PFCAA Nº 88/2026-GP, acolhendo o Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 544/2025([0021550174](#)), e, sobretudo a respectiva aprovação do Despacho Nº 593/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG([0021714428](#)), que a integra, adotando como motivação desta decisão referidos pronunciamentos da douda PGE-PI, DECIDO HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC id([0021830059](#)), nos termos do Relatório de conformidade id([0021943193](#)), celebrado entre BENÍCIO RODRIGUES SÉRGIO, Médico, matrícula nº 287004-5 e a Controladoria Geral do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7041, datada de 18 de março de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Termo de Reconhecimento de Dívida**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2026 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000548/2025-82
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Esmirna Transportes de Passageiros LTDA
CNPJ	02.321.416/0001-37
Objeto	Locação de Veículos
Valor da Dívida	120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Dívida	12/2025
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	Antonio Agineldo de Carvalho Melo

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7044, datada de 18 de março de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 001/2026****SEI N.º 00224.000479/2025-16**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000479/2025-16, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos para extração de polpa de frutas na comunidade Santa Teresa na zona rural do município de Floriano - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ: 46.304.076/0001-01, com proposta comercial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de março de 2026.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7046, datada de 18 de março de 2026.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**

#### **ELETRÔNICO Nº 002/2026**

SEI N.º 00224.000480/2025-41

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000480/2025-41, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos para extração de polpa de frutas na comunidade Barra do Coqueiro na zona rural do município de Floriano - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ: 46.304.076/0001-01, com proposta comercial no valor de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 09 de março de 2026.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7051, datada de 18 de março de 2026.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 (QUATRO) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.**

**PROCESSO SEI nº 00224.000863/2025-19**

**DE ACORDO.** Dispensar a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa IMPÉRIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.390.139/0001-80, no valor de R\$ 792.405,95 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme consta dos autos.



Teresina (PI), 18 de março de 2026.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7055, datada de 18 de março de 2026.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Secretário da **Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00226.000071/2026-13**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CHAPADA DA TAPERA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, NO ESTADO DO PIAUÍ**, de acordo com o que determina a **Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme **Projeto Básico (SEI Nº 0022355775)** e a **Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 0022429741)** em que foi contratada a empresa **CONSTRUTORA PROJETA LTDA - CNPJ: 36.759.916/0001-77**, pelo valor global de **R\$ 230.121,06 (duzentos e trinta mil cento e vinte e um reais e seis centavos)**.

**Teresina, 11 de março de 2026**

**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

**Secretário**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7058, datada de 18 de março de 2026.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Secretário da **Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00226.000292/2025-01**, para contratar empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES -**



**PI**, de acordo com o que determina a **Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme **Projeto Básico (SEI Nº 0022017780)** e a **Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 0022555616)** em que foi contratada a empresa **SEJA ENGENHARIA - CNPJ: 17.283.217/0001-59**, pelo valor global de **R\$ 1.871.151,92 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

**Teresina, 12 de março de 2026**

**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

**Secretário**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7059, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: 024/2025

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI

**PROCESSO SEI nº 00224.000793/2025**

**DE ACORDO.** Dispensar a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa CONSTRUTORA BARROSO LTDA, CNPJ: 21.182.082/0001-02, no valor de R\$ 1.730.033,15 (um milhão, setecentos e trinta mil, trinta e três reais e quinze centavos), conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7060, datada de 18 de março de 2026.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**



O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Secretário da **Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00226.000427/2025-20**, para contratar empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de **IMPLANTAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) CISTERNAS COM PISO DE CAPTAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 50.000 L, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI**, de acordo com o que determina a **Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme **Projeto Básico (SEI Nº 0022539873)** e a **Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 0022693605)** em que foi contratada a empresa **SEJA ENGENHARIA - CNPJ: 17.283.217/0001-59**, pelo valor global de **R\$ 3.272.835,80 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**Teresina, 11 de março de 2026**

**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

**Secretário**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7077, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2023</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	00153.000293/2025-48
<b>Modalidade de Licitação</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SEADPREV
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	47101



<b>Contratado</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do <b>Contrato nº 108/2023</b> , com a finalidade de <b>REACTUAR</b> os valores do Contrato que tem como objeto a "Contratação de Terceirização de mão-de-obra", relativo à vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	Vide contrato original
<b>Data da Assinatura do Termo de Apostilamento</b>	18 de Março de 2026.
<b>Valor a ser repactuado</b>	R\$ 393.444,24 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quarto reais e vinte e quarto centavos)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	04.122.0010.2000
<b>Fonte de Recurso</b>	500 (Tesouro estadual)
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva do SIAFE</b>	2026NR00104
<b>Nº da Reserva Orçamentária</b>	2026RO03091
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Daniel Carvalho Oliveira Valente</b> - SECRETÁRIO DE TURISMO Pela Contratada: <b>Daniela Roberta Duarte da Cunha</b>

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7088, datada de 18 de março de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000976/2025-61, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Construção do Prédio da Prefeitura no município de Isaías Coelho - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA NAZA LTDA, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.440.253,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 18 de março de 2026.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7113, datada de 18 de março de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

### Termo de Adjudicação e Homologação

**Processo Administrativo:** nº 00310.000108/2026-46.

**Dispensa de Licitação:** nº 001/2026.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de 5 (cinco) sistemas de abastecimento de água simplificados no Município de Colônia do Piauí/PI.

A Secretária de Estado das Cidades do Piauí, com fundamento no art. 71, inciso IV, e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto da contratação direta acima qualificada para a empresa MTC - Construção LTDA (CNPJ nº 21.845.927/0001-00), pelo valor global de R\$ 1.405.045,83 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

b) Homologar o procedimento de contratação direta acima qualificado.

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7134, datada de 18 de março de 2026.)*



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.009597/2025-94
<b>Contratante</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
<b>CNPJ/CPF do Contratante</b>	06.553.481/0004-91
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	360101
<b>Contratado</b>	GM CONSULTORIA EMPRESARIAL
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	20.354.748/0001-08
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Miguel Arcoverde, Nº 713, Bairro Jockey, com área total de 1.080 m <sup>2</sup> , para servir como estacionamento para os veículos dos servidores da Procuradoria Geral do Estado do PI, por mais 05 meses, pelo período de 05/03/2026 a 04/08/2026.
<b>Prazo de vigência do aditivo contratual</b>	05/03/2026 a 04/08/2026
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	04/03/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 27.111,15 (vinte e sete mil, cento e onze reais e quinze centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00082
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2026RO02377
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: GILMAR RIBEIRO MELO - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA  
Direitor Unidade de Gestão Financeira (em exercício)  
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7135, datada de 18 de março de 2026.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.009638/2025-42
<b>Contratante</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
<b>CNPJ/CPF do Contratante</b>	06.553.481/0004-91
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	360101



<b>Contratado</b>	MERU VIAGENS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	09.215.207/0001-58
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por mais 12 meses, pelo período de 22/03/2026 a 21/03/2027, conforme artigo 57, II, § 2º e § 4º, da Lei nº 8.666/93.
<b>Prazo de vigência do aditivo contratual</b>	22/03/2026 A 21/03/2027
<b>Prazo de execução</b>	12 MESES
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	16/03/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 129.929,87 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.33
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00076
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2026RO02392
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA

Diretor de Gestão (em exercício)

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7139, datada de 18 de março de 2026.)*

## ERRATAS

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA



Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N<sup>o</sup> 040/2026, referente ao N<sup>o</sup> do processo SEI: 00224.000998/2025-84, disponibilizado no DOE-PI no dia 17/03/2026, e publicado no dia 18/03/2026, edição n<sup>o</sup> 051/2026, fls. 124 (REF. 6881), ocorreu um erro formal quanto à “NÚMERO DO CONTRATO”, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO N. <sup>o</sup> 040/2026.

**LEIA-SE:**

CONTRATO N. <sup>o</sup> 043/2026

Teresina-PI, 18 de março de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota ERRATAS de N<sup>o</sup> 7039, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ERRATA -**

No Extrato do Contrato N<sup>o</sup> 004/2026 publicado no DOE N<sup>o</sup> 51/2026 de 17 de Março de 2026, página 126,

**Onde lê-se** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2025, 1

**Leia-se:** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2026.

Teresina-PI, 18 de março de 2026.

*(Transcrição da nota ERRATAS de N<sup>o</sup> 7092, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

**ERRATA:**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI informa que, em relação ao **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**, processo n<sup>o</sup>00022.000616/2026-70, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n<sup>o</sup> 051/2026 dia 17/03/2026,

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N<sup>o</sup> 040/2026



**LEIA-SE:**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2026

**ERRATA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao **EXTRATO DO CONTRATO**, processo nº 00022.000616/2026-70, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 051/2026 dia 17/03/2026,

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

**LEIA-SE:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7118, datada de 18 de março de 2026.)

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

Conforme os autos do Processo Administrativo Nº 00347.000080/2026-20, sob a forma de Justificativa, RATIFICO em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **DECRETO Nº 23.756, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026, a favor da RIBEIRO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 00.307.001/0001-83, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 15 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ(PI), NAS LOCALIDADES :LAGOA FUNDA, CAÇA TATU, LAGOA DOS PORCOS, CHINELO, LAGOA DO JOÃO, FORMOSA, LAGOA DAS VACAS, CAPOEIRA, LAGOA NOVA E LAGOA DAS VACAS II E NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO (PI), NAS LOCALIDADES: BARRA DO ANTÔNIO MARTINS, PAU DE CASCA, POÇOS I, PÓÇOS II E SÃO LUIZ. NAS SEGUINTE LOCALIDADES: TANQUE BOM, PEDRA AZUL, CORRENTE, MACACO E PONTA D'ÁGUA**, no valor global de R\$ 3.016.162,10 (três milhões dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados, preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar



o fornecimento dos serviços acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina(PI), 18 de março de 2026.

**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO**  
**COORDENADOR GERAL - CDTER/PI**

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7109, datada de 18 de março de 2026.)*

## ATOS

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### Ato Normativo UNATRI Nº 6/2026

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.003513/2026-30 e do processo eletrônico tributário n.º 2600114224742101,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2026.

**Publique - se.**

**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17**



de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

**ANEXO I (ATNOR 6/2026)**

“

<b>ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PMPF (R\$)</b>
<b>TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR</b>			
	(...)		
402	CACHAÇA 51 EXPORTACAO GARRAFA 700ML	UND	38,70
403	CACHAÇA 51 GOLD GARRAFA 700ML	UND	38,70
404	CACHAÇA SALINAS ARARIBA GARRAFA 700ML	UND	54,70
<b>TABELA 2 - VODKA</b>			
	(...)		
168	VODKA KRISKOF TRAGO RUSSO GARRAFA 900ML	UND	9,95
<b>TABELA 3 - APERITIVO E RUM</b>			
	(...)		
711	BEB. ALC. MISTA KRISKOF (TODOS SABORES) GARRAFA 290ML	UND	3,25
712	APERITIVO SALINAS MEL E LIMA O GARRAFA 700ML	UND	56,33
713	APERITIVO SANGALO SUNSET GARRAFA 1L	UND	42,00
714	APERITIVO SANGALO SUNSET GARRAFA 700ML	UND	28,90
715	COQUETEL ALC. SEAGERS NEGRONI GARRAFA 1L	UND	50,92
716	CONHAQUE MIOLO IMPERIAL BRANDY GARRAFA 750ML	UND	84,70
717	BITTER ANGOSTURA AROMATIC GARRAFA 473ML	UND	339,90
718	BITTER ANGOSTURA AROMATIC GARRAFA 100ML	UND	135,90
719	BITTER ANGOSTURA AROMATIC (EDIÇÃO COMEMORATIVA 200 ANOS) GARRAFA 200ML	UND	216,75
720	BITTER ANGOSTURA ORANGE GARRAFA 200ML	UND	216,75
721	BITTER ANGOSTURA ORANGE GARRAFA 100ML	UND	135,90
722	BITTER ANGOSTURA COCOA GARRAFA 100ML	UND	135,90
723	BEB. ALC. MISTA ARISTOCRATA GARRAFA 900ML	UND	20,20
724	GIN FORD S LONDON DRY GARRAFA 750ML	UND	101,92
<b>TABELA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH</b>			
	(...)		
167	LICOR FIREBALL CANELA GARRAFA 750ML	UND	68,38
168	LICOR PEACHTREE HOL GARRAFA 700ML	UND	152,80
169	TEQUILA JOSE CUERVO CALAVERA BRANCA GARRAFA 750ML	UND	113,30



170	TEQUILA JOSE CUERVO CALAVERA AMARELA GARRAFA 750ML	UND	113,20
171	TEQUILA JOSE CUERVO CALAVERA SILVER GARRAFA 750ML	UND	113,20
<b>TABELA 5 - WHISKY</b>			
	(...)		
164	WHISKY BLACK STONE APPLE GARRAFA 1L	UND	17,10
165	WHISKY BUFFALO TRACE GARRAFA 750ML	UND	156,50
166	WHISKY JACK DANIELS MCLAREN X JD EDITION GARRAFA 700ML	UND	98,70
167	WHISKY JACK DANIELS BLACK GARRAFA 700ML	UND	93,42
168	WHISKY JACK DANIELS HONEY GARRAFA 700ML	UND	93,42
<b>TABELA 6 - ESPUMANTE</b>			
	(...)		
1098	ESPUMANTE MIOLO TERRANOVA MOSCATEL GARRAFA 187ML	UND	13,00
1099	ESPUMANTE POL CLEMENT BLANC DE BLANCS BRUT GARRAFA 750ML	UND	59,90
<b>TABELA 7 - VINHO</b>			
	(...)		
12185	VINHO BRANCO .COM GARRAFA 750ML	UND	65,89
12186	VINHO CASA VALDUGA IDENTIDADE GRAND CORTE 750ML	UND	211,65
12187	VINHO BRANCO BURMESTER D.O.C DOURO GARRAFA 750ML	UND	91,59
12188	VINHO TINTO BURMESTER D.O.C DOURO GARRAFA 750ML	UND	91,59
12189	VINHO BRANCO QUINTA DO MORGADO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	25,00
12190	VINHO ROSÉ QUINTA DO MORGADO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	25,00
12191	VINHO ROSÉ CASILLERO DEL DIABLO BELIGHT ROSE GARRAFA 750ML	UND	45,20
12192	VINHO BRANCO CASILLERO DEL DIABLO BELIGHT SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	45,20
12193	VINHO BRANCO CASILLERO DEL DIABLO FANTASTIC SWEET GARRAFA 750ML	UND	45,20
12194	VINHO BRANCO CASILLERO DEL DIABLO PHENOMENAL SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	45,20
12195	VINHO TINTO CASILLERO DEL DIABLO SPECTACULAR CABERNET GARRAFA 750ML	UND	45,20
12196	VINHO TINTO CASILLERO DEL DIABLO BELIGHT RED GARRAFA 750ML	UND	47,70
12197	VINHO BRANCO CASILLERO DEL DIABLO BLANC CABERNET GARRAFA 750ML	UND	47,70
12198	VINHO TINTO DIABLO VELVET MERLOT GARRAFA 750ML	UND	63,10
12199	VINHO ROSÉ MIOLO SELEÇÃO ROSÉ BAG IN BOX 3L	UND	91,71
12200	VINHO TINTO MIOLO SELEÇÃO CABERNET SAUVIGNON MERLOT BAG IN BOX 3L	UND	173,30



12201	VINHO BRANCO MIGUEL TORRES THE GREEN ROAD SAUVGNON BLANC GARRAFA 750 ML	UND	59,90
12202	VINHO TINTO MIGUEL TORRES THE GREEN ROAD CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	UND	59,90
12203	VINHO TINTO MIGUEL TORRES THE GREEN ROAD CARMENERE GARRAFA 750 ML	UND	59,90
12204	VINHO TINTO VISTALBA OFFLINE MALBEC GARRAFA 750 ML	UND	79,90
12205	VINHO BRANCO VISTALBA OFFLINE CORTE DE BLANCAS GARRAFA 750 ML	UND	79,90
12206	VINHO BRANCO MIGUEL TORRES ANDICA GEWURZTRAMINER GARRAFA 750 ML	UND	77,95
12207	VINHO TINTO MIGUEL TORRES ANDICA PINOT NOIR GARRAFA 750 ML	UND	77,95
12208	VINHO TINTO ESPORÃO BICO AMARELO VINHO VERDE GARRAFA 750ML	UND	55,71
12209	VINHO TINTO MIGUEL TORRES LOCO DE PIEDRA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	UND	43,02
12210	VINHO ROSÉ MATEUS DRY COLECTION GARRAFA 750ML	UND	49,90
12211	VINHO ROSÉ MATEUS SWEET GARRAFA 750ML	UND	49,90
12212	VINHO BRANCO FREIXENET SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	84,90
12213	VINHO TINTO TRIA PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	70,37
12214	VINHO TINTO MANOELLA GARRAFA 375ML	UND	39,54
12215	VINHO TINTO MANOELLA GARRAFA 1,5L	UND	219,79
12216	VINHO TINTO CEDRO DO NOVAL RESERVA GARRAFA 750ML	UND	160,57
12217	VINHO TINTO EA TRINCADEIRA GARRAFA 750ML	UND	55,89
12218	VINHO TINTO EA ALICANTE BOUSCHET GARRAFA 750ML	UND	55,89
12219	VINHO TINTO EA ARAGONEZ GARRAFA 750ML	UND	55,89
12220	VINHO BRANCO CARTUXA COLHEITA GARRAFA 1,5L	UND	195,41
12221	VINHO TINTO TRIA ROSSO IGP GARRAFA 750ML	UND	59,41
12222	VINHO TINTO MILLAMAN LIMITED RESERVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 3L	UND	129,54
12223	VINHO TINTO MILLAMAN LIMITED RESERVE CARMENERE GARRAFA 3L	UND	129,54
12224	VINHO TINTO MILLAMAN LIMITED RESERVE MALBEC GARRAFA 3L	UND	129,54
12225	VINHO TINTO PAYA DE MILLAMAN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 3L	UND	289,54
12226	VINHO BRANCO SAN MARZANO EDDA GARRAFA 750ML	UND	93,41
12227	VINHO ROSÉ SAN MARZANO TRAMARI GARRAFA 750ML	UND	93,41
12228	VINHO BRANCO SAN MARZANO IL PUMO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	93,41
12229	VINHO TINTO SAN MARZANO ANNIVERSARIO 62 RISERVA MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	1.172,91



12230	VINHO ROSÉ SAN MARZANO SESSANTANNI ROSE MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	1.108,50
12231	VINHO TINTO SAN MARZANO ANNIVERSARIO 62 RISERVA GARRAFA 750ML	UND	441,91
12232	VINHO TINTO SAN MARZANO SESSANTANNI GARRAFA 750ML	UND	413,01
12233	VINHO TINTO SAN MARZANO F NEGROAMARO GARRAFA 750ML	UND	373,06
12234	VINHO TINTO SAN MARZANO COLLEZIONE CINQUANTA GARRAFA 750ML	UND	318,65
12235	VINHO BRANCO FECOVITA BUENOS AIRES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	30,80
12236	VINHO TINTO SANTA SOFIA PINOT GRIGIO GARDA GARRAFA 750ML	UND	47,29
12237	VINHO TINTO LFE ROSA BLANCA CARMENERE ORGANICO GARRAFA 750ML	UND	74,73
12238	VINHO ROSÉ KAIKEN NUDE GARRAFA 750ML	UND	140,25
12239	VINHO BRANCO TENUTA LE COLONNE VERMENTINO GARRAFA 750ML	UND	106,20

“

**ANEXO II (ATNOR 6/2026)**

“

<b>ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021</b>			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
<b>TABELA 3 - APERITIVO E RUM</b>			
	(...)		
95	BEB. ALC. MISTA KRISKOF (TODOS SABORES) GARRAFA 290ML	UND	9,95

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 7124, datada de 18 de março de 2026.)

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**

**Concorrência eletrônica Nº 001/2026**

**Processo SEI nº 00240.002662/2024-77**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica Nº 001/2026, de que trata



este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de obra de Implantação de 6 (seis) sistemas de Abastecimento de água em comunidades rurais nos municípios de **Parnaguá e Anísio de Abreu**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 001/2026, cuja empresa vencedora foi **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 34.724.046/0001-75 que apresentou o valor global de R\$ 1.563.673,82 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

**FABIO ABREU COSTA**

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de N° 7136, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI**

PROCESSO N°: 00354.000269/2025-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2026 - SETRE

PROCESSO SEI N°: 00354.000269/2025-42

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.208,20 M<sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA, CNPJ 06.226.439/0001-13, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n° 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.208,20 M<sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, ao valor de R\$ 491.074,42 (quatrocentos e noventa e um mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Teresina/PI, 17 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7143, datada de 18 de março de 2026.)

## EDITAIS

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 19/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra.Elizabeth Pessoa dos Santos Brito e seu esposo Gerson Pessoa Brito para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 10012403, referente a Bloco: Cedro, Apto 403, do Conjunto Habitacional Verde te Quero Verde, Teresina/PI, para a Sra. Mirna Bispo Viana Soares, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail [protocolo.adh@adh.pi.gov.br](mailto:protocolo.adh@adh.pi.gov.br) e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br). Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000024/2026-99.

Teresina - PI, 06 de março de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

*Diretor-Geral ADH-PI*

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7032, datada de 18 de março de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -**



**UESPI UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor Presencial como bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender aos cursos de Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme assegura a Constituição Federal e observando-se a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020-CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG.

1.2 O Processo de Seleção será realizado com a participação aberta da comunidade em geral.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de que trata este Edital será realizado por meio de **análise curricular**.

1.4 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva somente o(a) candidato(a) que:

a) Seja portador(a) de Diploma de curso de Graduação ou declaração de conclusão de curso, conforme QUADRO 1, presente no item 3.6, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso



reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cujos diplomas tenham sido revalidados em universidades brasileiras, caso tenham sido expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

b) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto os(as) alunos(as) matriculados(as) no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/N°01, 12 de dezembro de 2007.

1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo para o cadastro de reserva, previsto neste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6 Não haverá homologação das inscrições com documentação incompleta.

1.7 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações fornecidas.

1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial e pela necessidade de contratação, diante da exiguidade do tempo e da discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública previstos e amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de convênios essenciais à operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/UESPI.

1.10 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para as funções de Tutor Presencial serão gratuitas e realizadas via Internet, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 23.03.2026 a 06.04.2026 a partir das 9h do primeiro dia até as 12h do último dia de inscrição.

2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

2.3 O(A) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu “seleções”;

b) Cadastrar-se no processo seletivo simplificado para o cadastro de reserva para tutor presencial dos Cursos de: Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia,



História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, e efetuar o login no seu respectivo curso;

c) Preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) Digitalizar e anexar a documentação, exigida no item 4 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online ou no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

2.6 A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2.7 O(A) candidato(a) deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios conforme o discriminado no QUADRO DE VAGAS, sendo vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um Polo UAB e Curso ou para Polos sem oferta de vagas. O(A) candidato(a), uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido(a) de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva .

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade - internet, e-mail, fórum, chat e outros.

3.6 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

#### **QUADRO 1**

##### **REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
---------------	--------------	-------------------------



<b>TUTOR PRESENCIAL</b>	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/Espanhol.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.
	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental e áreas afins.
	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em História.
	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Pedagogia.
	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

##### 4.1.1. PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) À CONCORRÊNCIA AMPLA:

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;



país;

h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);

i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades de tutoria presencial, incluindo atividades eventualmente programadas para os sábados, observado que, nos casos de impedimento por convicção religiosa devidamente justificada, poderá ser avaliada, pela Administração, a adoção de acomodação razoável, desde que compatível com o interesse público e com a continuidade das atividades institucionais, disponível neste Edital (ANEXO III);

j) Comprovante de residência atualizado;

k) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

#### **4.1.2. PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);

f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);

i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades de



tutoria presencial, incluindo atividades eventualmente programadas para os sábados, observado que, nos casos de impedimento por convicção religiosa devidamente justificada, poderá ser avaliada, pela Administração, a adoção de acomodação razoável, desde que compatível com o interesse público e com a continuidade das atividades institucionais, disponível neste Edital (ANEXO III);

j) Comprovante de residência atualizado;

k) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

#### **4.1.3. PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADOS PRETOS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI)**

a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);

f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);

i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades de tutoria presencial, incluindo atividades eventualmente programadas para os sábados, observado



que, nos casos de impedimento por convicção religiosa devidamente justificada, poderá ser avaliada, pela Administração, a adoção de acomodação razoável, desde que compatível com o interesse público e com a continuidade das atividades institucionais, disponível neste Edital (ANEXO III);

j) Comprovante de residência atualizado;

k) Autodelaração (ANEXO V) preenchida, datada e assinada pelo candidato.

l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

4.2. Para o/a candidato(a) que seja convocado dentro das cotas de PPI, a validação da autodeclaração será realizada de forma presencial pela comissão de heteroidentificação. Caso a autodeclaração não seja devidamente comprovada o candidato será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

4.3. A comprovação de escolaridade por declaração ou certidão de conclusão de curso, deverá ser substituída pelo diploma/certificado definitivo no momento da assinatura do termo de posse.

4.4. O(A) candidato(a) que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea ao período de inscrições previsto neste edital.

## **5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

5.1 Será indeferida, a qualquer tempo, a inscrição do(a) candidato(a) que:

a) Não apresentar documento comprobatório exigido na documentação para análise;

b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

c) Cometer falsidade ideológica mediante apresentação de prova documental;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo para o cadastro de reserva.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).

6.2 A análise constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II, considerando os últimos 5 (cinco) anos.



6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo para o cadastro de reserva do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no Curriculum Lattes devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "I".

6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO II, o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

## **7. CARGA HORÁRIA**

7.1 A classificação para o cadastro de reserva no Processo de Seleção Simplificado para Tutor(a) Presencial assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo para o cadastro de reserva, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.

7.2 Os(As) Tutores(as) presenciais deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com opção por dois turnos. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do Polo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva e a classificação dos(as) candidatos(as) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E PPI levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme itens estabelecidos no ANEXO II.

8.2 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem



decrecente da pontuação do Resultado da Análise Curricular e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, ANEXO I, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

8.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

a) A idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste processo seletivo para o cadastro de reserva, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

b) A maior pontuação na análise curricular.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026 de forma online, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 12h. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva, ANEXO I deste Edital.

10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado, de acordo com a necessidade, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de que trata este Edital, desde que possua os requisitos exigidos para a área e o curso de atuação, conforme estabelecido no



**QUADRO I- REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.6 deste Edital;**

11.2 Não havendo candidatos(as) selecionados(as) para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que também atendam aos requisitos de vinculação ao Polo/Curso, para o qual serão remanejados(as), conforme seja necessário;

11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade, conforme Cronograma (ANEXO I).

11.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas, para cadastro de reserva, para as pessoas com deficiência (PCD) e para as que se autodeclaram pretas e pardas e indígenas (PPI), conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adota-se, atendendo à PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 o percentual de 30% (trinta por cento) para o primeiro grupo e de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo, a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame.

11.5 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ocorrerá da seguinte forma: para cada grupo de 04 (quatro) candidatos(as) admitidos(as), os(as) dois(duas) primeiros(as) serão para os candidatos(as) da ampla concorrência, o(a) terceira(a) candidato(a) será para pessoa com deficiência(PCD) e o(a) quarto (a) para pessoa negra, parda ou indígena(PPI), caso haja a necessidade de convocação de outros classificados, o(a) quinto(a) e o(a) sexto(a) serão da ampla concorrência, o(a) sétimo(a) da PCD e o(a) oitavo (a) da PPI. Será seguida a mesma regra para as demais convocações, atendo assim, o item 11.4 deste edital.

**12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

12.1 O(A) Tutor(a) é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O(A) Tutor(a) Presencial tem como função auxiliar o(a) coordenador(a) de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

a) Promover a capacitação dos(as) alunos(as) para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;

b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;



- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor(a) a distância e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- f) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes presenciais;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização (virtuais e/ou presenciais) promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma Moodle e presenciais;
- l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor(a) Presencial.

12.3 O horário de atuação do(a) Tutor(a) presencial será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB, de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

12.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

12.5 Os(As) candidatos(as) a Tutor Presencial devem residir no município de concorrência ou morar em cidades circunvizinhas que distam até a distância máxima de 50 km do polo de concorrência.



12.6 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

### **13. DAS BOLSAS**

13.1 O valor da bolsa para Tutor é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior;

13.2 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.2.1. A bolsa poderá ser suspensa nos casos de descumprimento das atividades inerentes à função de tutoria, de não atendimento às atribuições previstas neste Edital ou no termo de compromisso firmado com a CAPES, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 25 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

§1º A bolsa não será suspensa quando o(a) bolsista se afastar temporariamente em razão de nascimento de descendente em primeiro grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, garantida sua manutenção nos termos do art. 12 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

§2º Nos casos em que a suspensão decorrer do não cumprimento das atribuições ou das normas de funcionamento da tutoria presencial, a medida deverá ser formalmente motivada e devidamente instruída pela coordenação competente.

13.2.2 Nos casos de suspensão do pagamento motivada por descumprimento da legislação de regência ou das cláusulas editalícias, notadamente daquelas que tratam das atribuições dos tutores, deve-se garantir o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 25 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

13.2.3 Os pagamentos para bolsistas serão mantidos, ainda que não haja a efetiva prestação de serviços, quando eles se afastarem temporariamente de suas atividades devido ao nascimento de um descendente de primeira grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme o disposto no art. 12 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024

13.3 Os(As) tutores(as) bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados(as) em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor(a) deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o(a) bolsista esteja matriculado(a), com a devida anuência do(a) orientador(a), conforme preconiza Portaria Conjunta Nº 1 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de



2014.

13.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, conforme Portaria Conjunta Nº 01 (CAPES e CNPq), de 10 de julho de 2023.

13.5 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

#### **14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

14.1 O período de prestação de serviço do(a) Tutor(a) Presencial dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado(a) o(a) bolsista, podendo ser encerrado em prazo inferior, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, tais como o descumprimento das atribuições previstas neste Edital, a obtenção de avaliação de desempenho insatisfatória, devidamente apurada por comissão designada para esse fim, ou a redução da quantidade de alunos por turma, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14.2 O(A) tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou se constatada a ausência dos requisitos para a concessão, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, art. 25.

14.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração, sendo necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais incluindo ações virtuais e presenciais.

14.4 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo(a) próximo(a) candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

#### **15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA**

15.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, na modalidade EAD, terá validade de cinco (5) anos a contar da data de homologação do resultado final.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB site: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.



16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor (a) Presencial implicará no desligamento imediato do(a) bolsista a qualquer tempo.

16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo para o cadastro de reserva o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

16.4 A Comissão do Processo Seletivo para o cadastro de reserva divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público para o cadastro de reserva serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — ANEXO I.

16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

16.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina, 17 de março de 2026

**Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Nayana Pinheiro Machado**

Coordenadora Geral UAB/CAPES - PI

Diretora Geral do NEAD/UESPI

**Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho**

Coordenador Geral Adjunto UAB/CAPES-PI

Diretor Geral Adjunto do NEAD/UESPI

**ANEXO I**



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO  
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026**

<b>ÍTEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
1	Lançamento/Publicação do Edital	18.03.2026
2	Interposição de Recursos contra o Edital	18 a 22.03.2026
3	Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	23.03.2026
4	Inscrições online	23.03 a 06.04.2026
5	Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	13.04.2026
6	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13 e 17.04.2026
7	Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	22.04.2026
8	Período destinado à análise de currículos	22 a 28.04.2026
9	Publicação do Resultado da Análise Curricular	29.04.2026
10	Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	29.04 a 03.05.2026
11	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	06.05.2026
12	Resultado Final	06.05.2026

**ATENÇÃO CANDIDATO(A):** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo para o cadastro de reserva, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do(a) candidato(a). Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.



**ANEXO II**
**TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS EDITAL NEAD/UESPI/UAB N°  
002/2026**

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para o cadastro de reserva de Tutor de Apoio Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

<b>Dimensão</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Requerida pelo Candidato</b>	<b>Pontuação Aceita pela Comissão</b>
<b>Formação</b>	Título de Doutor	15		
	Título de mestre	10		
	Título de Especialista	5		
<b>Experiência</b>	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EAD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Docência na Educação Básica (1 ponto por ano)	5		
	Participação em banca de TCC (Monografia, Dissertação e Tese - 1 ponto por banca)	5		
	Experiência como tutor na Educação a Distância - Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
<b>Cursos</b>	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		
<b>TOTAL</b>		<b>110</b>		

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ na rua....., nº..... Bairro: \_\_\_\_\_, Complementação:..... Telefones.....



.... E-mail....., declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria..... (Presencial) da UAB/UESPI, conforme consta do Edital N° 002/2026. Informo ainda, que tenho ciência de que desempenharei atividades presenciais e a distância conforme as atribuições, necessidades e programação do Programa e do curso para o qual for selecionado.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que as atividades de tutoria poderão ocorrer em diferentes dias da semana, inclusive aos sábados, conforme a necessidade do curso e do polo, ressalvada a possibilidade de solicitação de acomodação razoável, devidamente justificada, nos casos de impedimento por convicção religiosa, a ser analisada pela Administração, nos termos do Edital.

(PI) \_\_\_ de \_\_\_ de 20 \_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO IV

##### RELAÇÃO CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FLORIANO	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	URUÇUI	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	ALTOS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
-------	-------	------------



<b>LICENCIATURA EM HISTÓRIA</b>	ITAINÓPOLIS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	MONSENHOR GIL	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PIRACURUCA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMÕES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAÑHOL</b>	PIRIPIRI	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS</b>	PALMEIRAIS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	AVELINO LOPES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PALMEIRAIS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	FRONTEIRAS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
--------------	--------------	-------------------



<b>LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS</b>	SIMÕES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	URUÇUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PIO IX	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CASTELO DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PAES LANDIM	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	ÁGUA BRANCA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PIO IX	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	URUÇUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	BOM JESUS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMÕES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)



CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
<b>HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	INHUMA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CORRENTE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	UNIÃO	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
<b>GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	JOSÉ DE FREITAS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
<b>SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	ALTOS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PARNAÍBA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PICOS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	BARRAS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CAMPO MAIOR	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

**ANEXO V****EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)-PARDO(A) INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de



Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 11.4 do EDITAL NEAD/UESPI/UAB N<sup>o</sup> 002/2026, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_ . As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido convocado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, \_\_\_/\_\_\_/2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

*(Transcrição da nota EDITAIS de N<sup>o</sup> 7128, datada de 18 de março de 2026.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

Edital n<sup>o</sup> 001/2026

Processo n<sup>o</sup> 00024.001764/2026-91

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N<sup>o</sup> 01/2026 - SASC**

**CHAMAMENTO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CEPCT/PI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n<sup>o</sup> 8.809, de 15 de setembro de 2025, que institui o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - SEPCT, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT;

CONSIDERANDO que o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT integra o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, com a finalidade de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

CONSIDERANDO que o CEPCT será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil com comprovada atuação na promoção e defesa dos direitos humanos, nos termos da Lei Estadual n<sup>o</sup> 8.809/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil organizada, com transparência, publicidade e legitimidade no processo de escolha de seus representantes;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado às entidades da sociedade civil



com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos, para indicação de representantes visando à composição do **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Piauí - CEPCT/PI**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

## 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo regular o processo eleitoral para as seis vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Piauí para o biênio 2026/ 2028, na forma do § 11 do art. 7º da Lei Estadual nº 8809, de 15 de setembro de 2025.

1.2. A presente convocação integra o processo de composição do CEPCT/PI, conforme previsto na Lei Estadual nº 8.809/2025, assegurando ampla divulgação, participação e transparência dos atos praticados.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. A Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, constituirá uma Comissão Eleitoral para coordenar a Assembleia de Eleição para as seis vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado do Piauí.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral neste processo eleitoral:

I- coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - publicar e homologar o resultado da eleição;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital; e

V - coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital.

## 3. DA COMPOSIÇÃO DO CEPCT

3.1. O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT será composto por 11 (onze) membros, sendo **05 (cinco)** representantes do Estado com poder de decisão e **06 (seis)** representantes da sociedade civil, nos termos do Art. 7º da Lei 8.809/25.

3.2. Os representantes do estado, serão nomeados pelo governador e provenientes da:

I - Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC;

II - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;



III - Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID;

IV - Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI;

V - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3.3 A representação da sociedade civil será formada por entidades representativas que:

I - atuem na luta pelos Direitos Humanos há no mínimo 01 (um) ano no Estado do Piauí, contados da data de publicação deste edital;

II - tenham comprovada atuação na prevenção e combate à tortura, e/ou que tenham por objetivo expresso a defesa dos direitos e garantias fundamentais de pessoas negras, mulheres, população LGBTQIA+, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade.

3.4. Cada entidade habilitada poderá indicar **02 (dois) representantes**, sendo:

I - 01 (um) representante titular;

II - 01 (um) representante suplente.

3.5. A presidência e vice-presidência do CEPCT serão exercidas, alternadamente, pelo secretário(a) de estado da SASC, ou por seu representante designado para tanto, e por um(a) representante das organizações da sociedade civil.

I - Para o Biênio 2026/2028 a presidência do CEPCT será exercida pela Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC;

II - A representação da sociedade civil assumirá neste biênio 2026/2028 a vice-presidência e será indicado pelos seus pares da Sociedade Civil.

3.6. As atividades dos membros do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado do Piauí é considerado serviço público relevante e não remunerado, com mandado de 2 anos, permitida uma recondução.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições terão início no dia 26 de março de 2026 e encerrarão no dia 26 de abril de 2026.

4.2. O formulário de inscrição constante no anexo I deste edital, estará disponibilizado no site <https://portal.pi.gov.br/sasc/> da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

4.3. No ato da inscrição a entidade deverá enviar os seguintes documentos:



I - Cópia autenticada do Estatuto;

II - Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação;

III - Relatório de atividades que comprove sua atuação no campo da defesa dos Direitos Humanos;

IV - Indicação formal, firmada pelo representante legítimo, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular e suplente, que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;

V - Cópia Autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); VI - Formulário de inscrição constante no **anexo I**, deste Edital.

4.4. O formulário de inscrição preenchido e os documentos para participação na Assembleia de eleição poderão ser entregues fisicamente na sede da SASC (R. Areolino de Abreu, 2115 - Centro (Sul), Teresina/PI, 64000-180, cruzamento com a Av. Coelho de Resende), durante o horário das 8h às 12h, ou ser enviados por anexo ao endereço eletrônico [sasc@sasc.pi.gov.br](mailto:sasc@sasc.pi.gov.br)

4.5. O prazo de inscrição descrito neste edital pode ser prorrogado por mais 15 dias, caso não seja alcançado o número de entidades inscritas previstas.

## 5. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

5.1. Poderão participar do presente processo as organizações da sociedade civil que:

I - possuam comprovada atuação, no mínimo de 01 (um) ano, na prevenção e combate à tortura, e/ou que tenham por objetivo expresso a defesa dos direitos e garantias fundamentais de pessoas negras, mulheres, população LGBTQIA+, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade.

## 6. DA HABILITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS

6.1. Encerrado o prazo de inscrição, a SASC procederá à análise da documentação apresentada.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SASC a lista preliminar de entidades habilitadas.

6.3. Caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da lista preliminar.

6.4. Após análise dos recursos, será publicada a lista definitiva das entidades habilitadas.

## 7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1. As entidades habilitadas participarão de assembleia pública de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o CEPCT, a ser convocada posteriormente pela SASC, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SASC.



7.2. A assembleia será conduzida com observância dos princípios da publicidade, transparência e participação democrática.

7.3. Serão eleitas as organizações que comporão o CEPCT, nos termos da Lei Estadual nº 8.809/2025.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação no presente processo implica aceitação integral das normas deste Edital e da Lei Estadual nº 8.809/2025.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, observada a legislação aplicável.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



<b>Nome da Entidade</b>			
<b>CNPJ N°</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Representantes para participar da Assembleia de Eleição</b>			
<b>Representante titular</b>		<b>RG N°</b>	<b>Órgão Emissor</b>
<b>E-mail:</b>		<b>CPF n°:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Representante suplente:</b>		<b>RG n°:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>CPF n°:</b>	<b>telefone:</b>

(Transcrição da nota EDITAIS de N° 7144, datada de 18 de março de 2026.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS



**O IVO CHARLES SEVERINO DOS ANJOS MELO (CPF: \*\*\*.399.78\*-\*\*)** torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Renovações Licença de Instalação** para as atividades desenvolvidas (forragicultura e criação de bovinos em regime extensivo) no empreendimento Fazenda Mimoso, situado na zona rural do município de Parnaaguá, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6990, datada de 18 de março de 2026.)*

**A GILSUN GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S/A**, inscrita no CNPJ 33.707.400/0001-90, torna público que recebeu a prorrogação de licença prévia nº PI-PLP.02089-9/2026 (processo: PLP.12841-0/2025) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, válida até 03/03/2028 para o COMPLEXO FOTOVOLTAICO GILSUN, com potência de 137,48MW, na zona rural dos municípios de Gilbués e Monte Alegre do Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7003, datada de 18 de março de 2026.)*

**PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*/0001-50**, torna público que requereu à SEMARH a Regularização de 01 Poço Tubular na Fazenda Coquinho, Jerumenha-PI, Bacia do Parnaíba, aquífero formação Poti Piauí, chamado **Poço da Sede** de coordenadas 07°08'27.70" S e 43°28'17.10" O para reservar 26.280m<sup>3</sup>/ano para Consumo Humano, Criação Animal e Outros fins.

**PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*/0001-50**, torna público que requereu à SEMARH a Regularização de 01 Poço Tubular na Fazenda Coquinho, Jerumenha-PI, Bacia do Parnaíba, aquífero formação Poti Piauí, chamado **Poço do Curral** de coordenadas 07°09'57.60" S e 43°29'25.20" O para reservar 26.280m<sup>3</sup>/ano para Consumo Humano, Criação Animal e Outros fins.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7005, datada de 18 de março de 2026.)*

**NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS LTDA. - ME (NOSSO POSTO)** inscrito no CNPJ 38.484.342/0001-05 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação para (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Miguel Alves/PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7011, datada de 18 de março de 2026.)*

### **Edital de Licenciamento**

**Eu, ARI AUGUSTO STRINGHINI**, inscrito no CPF.: 498.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença ambiental: RLI, para a produção de grãos na Fazenda SÃO JOSÉ, no município de SEBASTIÃO LEAL-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7018, datada de 18 de março de 2026.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



## SESAPI Requerimento de Licença Ambiental

O Hospital Getúlio Vargas - HGV, inscrito sob o CNPJ nº 06.553.564/0104-43, localizado à Avenida Frei Serafim, Centro/Sul, n.º 2352, CEP 64001-020, Teresina - Piauí, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Atividades de Saúde.

Teresina-PI, 18 de março de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7030, datada de 18 de março de 2026.)*

**IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS**, inscrita no CNPJ 10.615.495/0001/17, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Forragicultura no município de Parnagua-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7031, datada de 18 de março de 2026.)*

**PARNAIBA GAS LTDA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 63.520.050/0002-09 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de gas liquefeito de petróleo ( GLP), , localizada á Av. Aderson Alves Ferreira, Nº 239, Bairro Centro, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7057, datada de 18 de março de 2026.)*

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município de Campinas do Piauí, na localidade Mocó Latitude 07°38'25,79" S e Longitude 41°47'08,62" W.

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 58 habitantes na localidade Mocó do município de Campinas do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade 115m; População abastecível 58hab numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,29m<sup>3</sup>/h; Tempo de Bombeamento 1,5h/dia; Período de 30dias/mês; Volume 13,05m<sup>3</sup>/mês.

#### Finalidade(s) do Uso da Água



**Abastecimento Público**

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

**Localidades Atendidas:**

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Campinas do Piauí	Mocó	58

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires  
Alves Filho**

13/12/2025

**REQUERIMENTO**

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município de Campinas do Piauí, na localidade Alegre Latitude 07°42'43,39" S e Longitude 41°46'22,12" W.

**Descrição dos usos da água**

Captaç o subterr nea por meio de poço tubular para implantaç o de Sistema de Abastecimento de  gua Simplificado para atender a uma populaç o final de projeto de 95 habitantes na localidade Alegre do munic pio de Campinas do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade 150m; Populaç o abastec vel 58hab numa projeç o de 20 anos; Demanda de  gua solicitada 0,48m<sup>3</sup>/h; Tempo de Bombeamento 2,5h/dia; Per odo de 30dias/m s; Volume 36m<sup>3</sup>/m s.

**Finalidade(s) do Uso da  gua**

**Abastecimento P blico**

**Tipo de Prestador de Servi os:** Administraç o indireta (SAAE ou Similares)

**N mero da Concess o:**

**Data Final da Concess o:**

**Localidades Atendidas:**

Munic�pio	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Campinas do Piauí	Alegre	95

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires**



**Alves Filho****13/12/2025**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7066, datada de 18 de março de 2026.)

**AGRO BNN LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 49.876.066/0001-39**, torna público que solicitou à SEMARH a AUTPOOU Regularização do Poço Tubular - localizado no imóvel rural Fazenda Currais Novos Salvine, situado nas coordenadas geográficas Latitude 04°05'28.52"S / Longitude 42°28'35.53"W, município de Barras - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia Bacia do Longá, tendo como finalidade consumo humano. Volume Anual Requerido (m<sup>3</sup>): 5.280.

**AGRÍCOLA RIZZI LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.573.195/0001-09**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Dispensa de Licenciamento e Autorização para Supressão Vegetal**, para o desenvolvimento da atividade de Plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Calcedônia, município de **Nazaré do Piauí-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7067, datada de 18 de março de 2026.)

**M R DE BRITO LTDA, POSTO PADRE CICERO 3**, CNPJ 30.432.106/0001-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e defesa Civil - SEMAD de Piripiri, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº 14/2024 - 6027/2023 com validade até 09/04/2028 para a atividade POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, localizado Lot. Parque Recreio Q F/L 30, Piripiri - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7072, datada de 18 de março de 2026.)

**CARLOS EDUARDO DO REGO MONTEIRO FURTADO** inscrito no CP: **\*\*\*.154.063-\*\***, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na **"FAZENDA BURITI\_P01"** (Coordenadas: 05° 22' 53,71" S / 42° 50' 14,44" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 140.042,65 m<sup>3</sup>/ano para **IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL e CONSUMO HUMANO**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7074, datada de 18 de março de 2026.)

**O Sr. Renato Passos Lima - Posto Lima**, tornou público que solicitou a SEMARH a renovação da Licença de Operação para a atividade: Posto Revendedor de Combustível no seguinte endereço: Rua Mucuna, 584, Centro, CEP: 64790-000, Dom Inocêncio. Lat:9°0'6,70"S, Long.: 41°58'27,00"W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7084, datada de 18 de março de 2026.)

**SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS S.A.**, CNPJ 06.751.564/0001-42, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 4.000, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina - PI, torna público que recebeu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO de Nº PI-LO-R. 02693-1/2026 para funcionamento da citada empresa, junto a SEMARH-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7087, datada de 18 de março de 2026.)



**LUIS ANTONIO KUSS**, CPF n.º \*\*\*.737.\*\*\*-\*\*, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação Nº PI-LI.02740-2/2026, para a Atividade de Forragicultura e Culturas Anuais ou Semi-Perenes a ser realizada na Fazenda Kuss I e II, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

**DANILO VILELA BERTONI**, CPF n.º \*\*\*.471.\*\*\*-\*\*, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação Nº PI-LI.03058-5/2026, para as Atividades de Forragicultura, Culturas Anuais ou Semi-Perenes e Criação de Bovinos e Bubalinos, Em Regime Extensivo Ou Semi-Extensivo, a serem realizadas na Fazenda IV Mãos II, Zona Rural do Município de Pavussu-PI.

**JUSCELINO GONTIJO**, CPF n.º \*\*\*.371.\*\*\*-\*\*, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Prorrogação de Licença de Instalação Nº PI-PLI.02367-0/2026, para a Atividade de Sistema Agrossilvipastoril, a ser realizada na Fazenda Manopla, Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

**JUSCELINO GONTIJO**, CPF n.º \*\*\*.371.\*\*\*-\*\*, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação de Licença de Operação Nº PI-RLO.02537-5/2026, para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal (Não Artesanal), a ser realizada na Fazenda Sitiozinho, Zona Rural do Município de Nazaré do Piauí-PI.

**JUSCELINO GONTIJO**, CNPJ n.º 32.669.069/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação Nº PI-LO.02530-3/2026, para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal (Não Artesanal), a ser realizada na Fazenda Quatro Mãos, Zona Rural do Município de Guadalupe-PI.

**UBM-UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S/A**, CNPJ n.º 08.966.913/0001-79, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação de Licença de Operação Nº PI-RLO.02638-2/2026, para a Atividade de Argila, a ser realizada na Fazenda Jacarandá, Zona Rural do Município de Guadalupe-PI.

**S DE S GUIMARAES LTDA**, CNPJ n.º 10.793.710/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação de Licença de Operação Nº PI-RLO.02368-5/2026, para a Atividade de Fabricação de Artigos de Material Cerâmico em Geral, a ser realizada na Fazenda Buriti Redondo, Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7090, datada de 18 de março de 2026.)*

## REQUERIMENTO

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, inscrita sob o CPF/CNPJ n.º 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município de São João da Varjota, na localidade Chapadinha Latitude 06°54'56,78" S e Longitude 41°54'36,33" W.

### Descrição dos usos da água



Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 111 habitantes na localidade Chapadinha do município de São João da Varjota. Dados do poço a perfurar: Profundidade 100m; População abastecível 111habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,56m<sup>3</sup>/h; Tempo de Bombeamento 2,5hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 42m<sup>3</sup>/mês.

### **Finalidade(s) do Uso da Água**

#### **Abastecimento Público**

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

### **Localidades Atendidas:**

<b>Município</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qtd.Habitante(horizonte 20anos)</b>
São João da Varjota	Chapadinha	111

**Secretário SESB-PI**

**Magno Pires Alves Filho**

**10/03/2026**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7095, datada de 18 de março de 2026.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretaria da Educação  
**RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAUJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA**

Secretaria de Saneamento Básico  
**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Secretaria de Comunicação  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail: [doe@pi.gov.br](mailto:doe@pi.gov.br)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB -**  
**CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

